ANNO LIX NUMERO 126 — DOMINGO 3 DE JUNHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BERLIM, 1.º de junho.

Naufragou definitivamente a missão Shoezer mandada ao Vaticano, de Roma, afim de regular a divergencia entre o Imperio d'Allemanha e o Santo Solio.

PARIS, 1.º de junho.

O movimento ante-semitico (perseguição aos judeus) acaba de novamente manifestar-se em Rostoff, na Russia.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 2 de junho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Isto continuava se mesmo pronunciadamente com o espirito do povo chinez, —espirito secco, positivo, que em seus dogmas religiosos (quer sob a influencia da doutrina de Buddha, quer sob a de Confucio ou a de Lao-Tseu) buscou de preferencia, sem se occupar com subtilezas theologicas, definir os mais sãos principios de philosophia moral.

N'estes, como no cultivo das sciencias e das industrias, o povo chinez chegou a conseguir um aprimorado grão de proficiencia. Em certos ramos de bellas artes a China logrou até tornar-se notavel por um cunho especial de originalidade caracteristica. Mas o seu isolamento, a sua systematica abstenção relativamente ao convivio das outras nações, fez com que a civilisação chineza chegasse um dia o momento historico de ficar estacionaria; — um povo que estaciona... é um povo que morre!

Foi o que politicamente succedeu á China. Quando no seculo XIII as tribus mongolicas lograram entrar n'aquelle paiz, o imperio chinez era apenas o phantastico simulacro de uma entidade politica.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 1883

Actos:

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta feita pelo Dr. chefe de policia em officio n. 371 de hontem datado resolve nomear o cidadão Anselmo José Duarte Cedrim para o lugar vago de 3º supplente do subdelegado do 1º districto (Monte) do termo de Palmares.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia feita em officio n. 372 de hontem datado resolve nomear o alferes do corpo de policia Francisco Xavier Camello Pessôa, para o lugar vago de subdelegado do 1º districto do termo de Páo d'Alho.—Communicou se ao Dr. chefe de policia e ao commandante do corpo de policia.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta feita pelo Dr. chefe de policia em officio n. 375 de hontem datado resolve nomear o tenente Hermillo Lins Chaves e o cidadão Manoel José de Magalhães Soares para os lugares vagos de 2º e 3º supplente do subdelegado do 1º districto de Afogados dessa capital, na ordem em que estão collocados.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve nomear Geminiano Infante Lumach Migueis para o posto de alferes da 5ª companhia do 5º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional da comarca do Recife vago por não ter o nomeado por portaria de 31 de outubro do anno passado solicitado a respectiva patente no prazo legal.—Communicou-se ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Recife.

— O presidente da provincia attendendo ao que representou o juiz de direito interino da comarca de Caruarú, em officio de 26 de março findo, resolve exonerar Manoel Gomes de Andrade Tabosa do cargo de 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo da mesma denominação, visto ter aceitado o posto de tenente da Guarda Nacional; e nomear para substituil-o o capitão João Florencio de Vasconcellos. Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para prestar juramento.—Communicou se ao juiz de direito interino da comarca de Caruarú.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu José Eduardo de Souza Landim, professor de instrucção primaria no povoado do Capim e tendo em vista a informação n. 103 de 13 do corrente, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario um mez de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia tendo em vista o requerimento em que Maria Joaquina de Gusmão como successora, que se diz, no dominio da posse da terra Tabocas, do termo de Agua Preta, pede a nomeação de um juiz commissario afim de realisar a medição das referidas terras; resolve nos termos do art. 30 do regulamento de 30 de janeiro de 1854, nomear juiz commissario o juiz municipal do termo de Palmares, que procederá de accordo com o art. 34 do mesmo regulamento quanto as nomeações de escrivão e agrimensor.—Remetteu se copias deste acto aos juizes de direito e municipal da comarca de Palmares.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu e allegou Adolpho Firmo de Oliveira, contractante das obras de construcção do 2º lanço da estrada de Agua Preta a Jacuipe, e a informação do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas de 12 do corrente sob n. 67, resolve considerar sem effeito o acto de 6 de março findo, pelo qual foi rescindido o respectivo contracto e imposta a multa em que havia incorrido o mesmo contractante; ficando no entanto adiada a execução das alludidas obras até que o estado financeiro da provincia permitta a sua continuação.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Officios:

— Ao general commandante das armas.—Tendo sido por aviso do Ministerio da Guerra de 6 do corrente approvada a nomeação feita por esta Presidencia do capitão de estado maior de artilharia Vicente Antonio do Espirito Santo de encarregado interino das obras militares esta provincia assim o declaro a V Exc. em additamento ao meu officio de 20 de março ultimo. Igual ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Tendo a directoria geral do Ministerio da Marinha por officio n. 706 de 5 do corrente, dado sciencia de que pelo cirurgião mor da armada havia sido nomeado em 2 do mesmo mez o 1º enfermeiro Manoel Antonio da Silva para servir na enfermaria da Marinha desta provincia, em substituição do enfermeiro Manoel da Paixão que foi demittido, assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento. — Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S. dez ordens do Tribunal do Thesouro Nacional de n. 71 a 80, e duas portarias do Ministerio da Fazenda concedendo licença ao 3º escripturario dessa Thesouraria Jovino da Silva Santiago e ao conferente da Alfandega João Lopes Carneiro da Fonboura.

— Ao mesmo.— Tendo em vista a informação dessa Thesouraria de hontem datada, sob n. 272, autoriso V. S. a mandar entregar ao ex contra mestre de officina de maquinas do Arsenal de Marinha Juvencio Florencio de Pinho, nomeado mestre de igual officina no arsenal de Marinha do Pará, o remanescente da verba Eventuaes de que trata a mesma informação, por conta da ajuda de custo a que o dito mestre tem direito; visto como elle segue hoje a seu destino, e para o que expeço tambem ordem a agencia de vapores, afim de dar lhe passagem por conta do respectivo ministerio.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação mande dar passagem de ré até a provincia do Pará, por conta do Ministerio da Marinha ao ex-contra mestre da officina de machinas do Arsenal de Marinha desta provincia Juvencio Florencio de Pinho, nomeado mestre de igual officina do Arsenal de Marinha da primeira das referidas provincia.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a vapor mande dar passagem á proa até o Pará por conta das gratuitas a que o governo tem direito, segundo o contracto approvado pelo aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 26 de janeiro do corrente anno a Mariano Francisco de Mello Cabú.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia da Parahyba por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Jaguaribe* que segue para os portos do norte no dia 20 deste mez o soldado desertor da respectiva companhia de infantaria Amancio José da Paz que voluntariamente aqui se apresentou ao commandante do 14º batalhão da mesma arma.— Communicou se ao general commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar a provincia do Rio Grande do Norte por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Jaguaribe* que segue para os portos do norte a 20 deste mez os soldados João Antonio do Nascimento e Miguel Bispo dos Anjos que d'alli vieram escoltando um preso de justiça, cujos soldados vão igualmente escoltando até a Parahyba o desertor a que se refere outra portaria desta data.—Communicou se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO DR SECRETARIO

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.— De ordem de S Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. Exc. para os fins convenientes que do officio dirigido pela directoria geral das rendas publicas a Thesouraria de Fazenda em 2 do corrente, consta achar-se autorisada a isenção de direitos para os medicamentos e mais objectos mandados vir da Europa pela junta administrativa desta santa casa.

— Ao administrador da recebedoria de rendas — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia remetto a V. S 50 passes gratuitos da estrada de ferro do Recife ao Caxangá, sendo 25 de ida e igual numero de volta.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. para os devidos effeitos e em solução de seu officio n. 78. de 11 do corrente mez, copia da portaria de *13* nomeando officiaes para o 3.º batalhão de infantaria desta capital.

— Ao promotor publico da comarca de Aguas Bellas.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de 14 do corrente, no qual V. S. communica o resultado de sua visita á cadeia dessa villa.

Iguaes aos das comarcas de Garanhuns e Aguas Bellas em resposta aos officios de 4 e 7 do corrente.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 4 do corrente mez.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S para os devidos effeitos e em solução de seu officio de 2 do corrente que para o 58º batalhão foram nomeados os officiaes mencionados na portaria de 12 publicada no *Diario de Pernambuco* de 14, convindo declarar a V. S. que o alferes da 1.ª companhia e o capitão da 4.ª chamam se João Domingos do Espirito Santo e Antonio de Souza Moraes e não José Domingos do Espirito Santo e Antonio de Souza Mendes, conforme consta da referida publicação.

— Ao mesmo — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. para os devidos effeitos em solução do seu officio de 2 do corrente, que para o 57º batalhão foram nomeados os officiaes mencionados na portaria de 12 publicada no *Diario de Pernambuco* de 14, convindo declarar a V. S. que o tenente ajudante chama se João Candido de Mello e não José Candido de Mello, conforme consta da referida publicação.

— Ao da comarca de Goyanna.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. em solução de seu officio do 1.º do corrente mez a proposta do major commandante da 9ª. secção do batalhão da reserva dessa comarca, afim de que sejam substituidos por outros em condições legaes os guardas que pela idade indicada na citada proposta; devem pertencer ao serviço activo, conforme o disposto no artigo 46 do decreto n. 5573 de 21 de março de 1874.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 1883

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o ajudante do escrivão da receita do Thesouro Provincial, Antonio Milburges Saraiva Galvão e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar por mais um mez mez a licença ultimamente concedida ao peticionario, com todos os vencimentos, afim de tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Maria Eugenia de Carvalho Silva, alumna-mestra titulada pela Escola Normal, e tendo em vista a informação n. 97 de 9 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,496 de 10 de julho de 1880, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino da Barra de Serinhaém.

Officios:

— Ao general commandante das armas.—Communico a V. Exc. para os fins convenientes que conforme o aviso do Ministerio da Guerra de 29 de março ultimo, acha se nomeado para agenciar voluntarios para o exercito o tenente José Alfredo de Carvalho Junior, sem direito ao abono da respectiva gratificação até o numero de vinte voluntarios que apresentar e forem julgados aptos começando a perceber a mesma gratificação do vigessimo primeiro em diante.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do soldado do 2º batalhão de infantaria, José Nunes da Costa, autoriso V Exc., de accordo com a sua informação n 202, de hoje datada, a conceder lhe permissão para aguardar fóra da Enfermaria Militar n'esta cidade a decisão do governo sobre sua baixa.

— Ao mesmo.—Com a informação junta por copia, ministrada a *12* do corrente pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, respondo ao officio de 4 deste mez, n. 177, em que V Exc. solicitou a expedição de ordem no sentido de ser satisfeito o pret das diarias dos sentenciados e cadêtes existentes na Fortaleza do Brum, relativos ao mez de março ultimo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Em virtude do aviso do Ministerio da Marinha sob n. 772 de 3 do corrente deve o mechanico Victor Alinquant incumbido de erigir o pharol do Cabo de Santo Agostinho alli permanecer até que se terminem as respectivas obras, convindo que V. Exc. recommende ao mesmo mechanico a conclusão de semelhantes trabalhos.

Outro sim, deve o capitão tenente Rodrigo José da Rocha recolher-se a Côrte uma vez que se acha inaugurado o mesmo pharol. O que tudo communico a V. Exc. para seu conhecimento e governo.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e governo o officio, por copia sob n. 209 de 17 do corrente do brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—A' vista das inclusas folhas remettidas pelo director interino da Repartição das Obras Militares em officio de 16 do corrente, n. 9, mande V. S. pagar aos operarios empregados nas obras do paiol da Imbiribeira os seus vencimentos relativos ao tempo decorrido de 2 a 14 deste mez, correndo a despeza por conta do credito concedido pela ordem do Thesouro, n. 65 de 21 de março ultimo.—Communicou se ao engenheiro encarregado das Obras Militares.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes o incluso aviso do Ministerio da Marinha de 31 de março ultimo, n. 740 junto por copia, relativo ao pagamento dos vencimentos dos pharoleiros empregados no pharol das Roccas.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 6 do corrente, n. 249, mande V. S. pagar ao ex sentenciado do Presidio de Fernando de Noronha, Francisco Monteiro Barboza a quantia de 21$550, proveniente dos descontos de que tracta a inclusa caderneta.

— Ao *1º* promotor publico da comarca do Recife.—Transmittindo a Vmc. as inclusas copias do requerimento do escrivão de appellações Augusto Cesar da Cunha, instruido com attestado medico e tambem dos officios do conselheiro presidente do Tribunal da Relação, de 20 de fevereiro e de 12 de março deste anno, recommendo-lhe que proceda, de conformidade com a lei, contra o mencionado escrivão, que sem licença ausentou se desta provincia.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc. a mandar fazer os reparos de que necessita a coberta da arrecadação geral do quartel do 2º batalhão de infantaria nesta cidade, de que tracta o officio por copia do encarregado interino das obras militares com previo aviso deste, acerca do dia em que deve ter execução ditos concertos.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda, ao general commandante das armas e ao engenheiro encarregado das obras militares.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Transmitta-me Vmc. com a possivel brevidade, o orçamento dos edificios que se teem de construir no presidio de Fernando de Noronha, de conformidade com as plantas annexas ao seu officio n. 503 de *16* do corrente.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc., como pede em officio de *15* de março ultimo, sob n. 494, a chamar concurrentes á obra de pintura e reparos das pontes Sete de Setembro, Pedro II e da Boa-Vista, conforme o orçamento que acompanhou o dito officio.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco—Communico a Vmc. que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em aviso de 16 de fevereiro proximo findo, sob n. 16, approvou o contracto provisorio celebrado por Vmc e pelo superintendente da estrada de ferro dessa provincia para o serviço do trafego mutuo entre essas duas estradas.—*Mutatis mutandis* ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Communico a Vmc. que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, segundo o aviso do 4 do corrente sob n. *14*, deu autorisação á companhia dessa estrada de ferro para fazer no lugar Macacos, como pediram os respectivos proprietarios e moradores, uma estação para o embarque e desembarque de passageiros e mercadorias nos trens dessa mesma estrada.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta.—Remetto a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes copia do officio que nesta data dirijo á junta de classificação de escravos desse termo, approvando a classificação que acompanhou o officio da mesma junta, de 12 de março ultimo.

— Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio de Floresta.—Tendo o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas decidido em aviso de 31 de março ultimo, sob n. *11*, em virtude de consulta desta Presidencia, que os escravos menores de 21 annos, filhos de outros já libertados por conta do fundo de emancipação, preferem a qualquer classe de familias, ficando assim alterada nessa parte a ordem estabelecida no aviso de *19* de janeiro deste anno, de que a Vmc. dei sciencia no officio circular de 10 de fevereiro, approvo a classificação que acompanhou o officio de Vmcs. de 12 e março proximo passado, hoje recebido; e recommendo que, esgotado o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, o agente fiscal, membro dessa junta, proceda de conformidade com o art. 37, para os termos ulteriores.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia do Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Jaguaribe*, que sahe para os portos do norte no dia 20 do corrente, dous barris e um caxotilho, medindo tudo 150 decimetros cubicos, cujos volumes lhe serão apresentapos pelo inspector do Arsenal de Marinha.— Communicou-se ao inpector do Arsenal de Marinha.

Circulares:

— Aos juizes de orphãos da provincia, excepto aos das comarcas de Panellas, Caruarú, Cimbres, Gameleira, Barreiros, Iguarassú, Floresta e Cabrobó.—O Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras, dando solução, em aviso de 31 de março proximo passado, á consulta desta Presidencia, feita em 6 do mesmo mez, em vista da gradação estabelecida pela circular de 19 de janeiro deste anno, declarou que os escravos menores de 21 annos, que, por preterições anteriores ou insufficiencia de quota, deixaram de ser libertados com a familia ou mãi, por conta do fundo de emancipação teem direito a ser precipuamente resgatados pela quota seguinte, visto conservarem a preferencia reconhecida aos pais, por ser presumpção legal que em cada uma das classificações findas e passadas em julgado se observaram as prelações regulamentares e não poder o direito posteriormente adquirido por outra familia prejudicar o anterior direito desses menores.

Ficando assim alterada n'essa parte o ordem estabelecida pela cita circular de 19 de janeiro, nesta data determino á junta de classificação de escravos desse termo que, ao receber a circular que nesse sentido lhe dirijo hoje, chame por editaes os interessados, e proceda á nova classificação, dando a prioridade a taes escravos menores.

O que communico a V.... para seu conhecimento e direcção.

— Aos membros da junta de classificação de escravos dos municipios da provincia, excepto os de Panellas, Caruarú, Cimbres, Gameleira, Barreiros, Iguarassú. Floresta e Cabrobó.—Tendo o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, dando solução á consulta desta Presidencia, feita em 6 de março ultimo, em vista da gradação estabelecida pela circular de 19 de janeiro deste anno, declarando em aviso de 31 do mesmo mez de março, sob n. 11, que os escravos menores de 21 annos, que, por preterições anteriores ou insufficiencia de quota, deixaram de ser libertados com a familia ou mãi, por conta do fundo de emancipação, teem direito a ser precipuamente resgatados pela quota seguinte, visto conservarem a preferencia reconhecida aos pais, por ser presumpção legal que em cada uma das classificações findas e passadas em julgado se observaram as prelações regulamentares, e não poder o o direito posteriormente adquirido por outra familia prejudicar o anterior direito desses menores; recommendo a Vmcs. que, reunindo se logo que receberem a presente circular, chamem por editaes aos interessados, e procedam á nova classificação, dando a prioridade aos escravos menores em taes condições, que haja nesse municipio, ficando assim alterada nessa parte a ordem estabelecida pela citada circular, de 19 de janeiro deste anno.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1 DE JUNHO

Domingos Ferreira de Souza Nunes.—Remettido ao Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha para fazer passar a certidão requerida.

Emilio Carolino Sayão Carvalho.—Como requer.

José Tertuliano de Albuquerque.—Prorogo por 15 dias o praso marcado ao supplicante para reclamar a patente.

José Calasans Vieira de Souza.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca da Escada.

Bacharel Lauro Castello Branco.—Sim.

Luciano Eugenio de Mello.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Olinda e Igarassú.

Coronel Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.—Forneça-se.

Manoel Joaquim das Trevas Marinho.—Encaminhe se, devendo ser pago na Repartição dos Correios o porte do officio hoje dirigido ao Exm. Sr. Ministro da Guerra.

Capitão Manoel Torquato de Araujo Saldanha.—Certifique-se.

Saturnino Francisco de Souza e Silva e Fabricio Gomes Pereira Palma.—Entregue-se mediante recibo.

Capitão Antonio Fernandes de Albuquerque e tenente José Rodrigues do Passo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Alferes Feliciano de Lyra.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar pagar ao supplicante o que lhe competir, em face do documento junto.

Francisco Xavier Ferreira.—Passe portaria negando provimento ao presente recurso.

The Central Sugar Factories of Brazil, Limited.—Sim, obrigando-se a supplicante, a reparar ou reconstruir as obras d'arte existentes no trecho da estrada provincial de rodagem, que for atravessado por seus trilhos, se vierem ellas, em qualquer tempo, a soffrer com o trafego da supplicante.

Dr. Levino Lopes de Barros e Silva.—Requeira ao Governo Imperial, a quem compete arbitrar a ajuda de custo de que se trata.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 2 de junho de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 4 DE ABRIL DE 1883

PRESIDENCIA DO SR. VICE PRESIDENTE COMMENDADOR NEVES

Aos 4 dias do mez de abril do anno de 1883, achando-se presentes, as 11 horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. vice-presidente da mesma, commendador José Pedro das Neves, e mais vereadores; não tendo ainda chegado o Sr. presidente coronel Decio de Aquino Fonseca, occupou o Sr. vice-presidente a cadeira competente, declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi approvada unanimemente, e assignada.

Em seguida o Sr. tenente Viegas pedindo a palavra pela ordem, observou em primeiro lugar que o Sr. presidente da Camara, tendo feito verbalmente o seu historico, deu entretanto ao depois minuta escripta para ser lançada na acta.

Em segundo lugar disse que impropriamente se denominavam sessões extraordinarias as que se fazem semanalmente, as quaes, segundo o espirito da lei, são ordinarias porque extraordinarias devem ser as sessões que forem convocadas para se tractar de negocio especial e urgente, por isso pedia o cumprimento da lei, mandando á mesa a seguinte proposta:

Proponho que as sessões do trimestre que hoje principia, sejam as ordinarias de que tractam os arts. 25 e 26 da lei do 1º do outubro de 1828.—S. R.—Em 4 de abril de 1883.—*Manoel Antonio Viegas.*

Em terceiro lugar que estando incompativel com o presidente da Camara, não aceitava a nomeação de commissario de aferições, que lhe foi communicada.

Em consequencia disto o Sr. vice-presidente designou em primeiro lugar o Sr. capitão Torres para substituir o Sr. tenente Viegas, respondeu aquelle senhor vereador que não aceitava nomeação de um presidente do partido conservador.

Em segundo lugar designou o Sr. padre Mello, respondeu este que não aceitava nomeação alguma este anno por estar incompativel com o Sr. presidente da Camara.

Apresentou-se o Sr. presidente e assumindo a sua cadeira designou o Sr. Dr. Correia de Araujo para substituir o Sr. tenente Viegas em vista da recusa de outros Srs. vereadores, este Sr. vereador tambem escusou se protestando morar fora do cidade.

Finalmente foi designado o Sr. commendador José Pedro das Neves o qual declarou que aceitava a nomeação não obstante estar com outra commissão

O Sr capitão Silva Neves, pedindo a palavra pela ordem, disse que não aceitava a nomeação para commissario dos cemiterios de fora da cidade, não só por morar fora, como por se considerar incompativel com o Sr. presidente.

Foi nomeado o Sr. Dr. Correia de Araujo que aceitou.

O Sr. Dr. João Augusto, pedindo a palavra pela ordem, disse que nunca entendeu que os cargos de commissarios devessem ser da confiança do presidente da Camara, embora de sua nomeação; mas desde que sob fundamento de falta de confiança se tenham aceitado demissões de taes cargos, entendia que lhe assistindo os mesmos motivos não podia deixal-os de acompanhar, e conseguintemente pedia exoneração do cargo de commissario de legislação.

O Sr. presidente nomeou para este cargo o Sr. Dr. Augusto Vaz, que aceitou.

O Sr. vereador Cussy disse que, havendo sido eleito vereador pelos votos dos municipes, desde então contrahio obrigação para com elles, e por isso, sendo nomeado para o cargo de commissario dos mercados aceitou a nomeação, porque assim cumpria o seu dever e não por prestar serviços ao Sr. presidente da Camara, pelo que continuava a servir o mesmo cargo.

Posta em discussão a proposta do Sr. tenente Viegas referente ao segundo ponto de suas observações, o Sr. Dr. Augusto Vaz fallou contra ella dizendo que a lei distinguio as sessões da Camara em ordinarias e extraordinarias e que tendo esta como as antecedentes que tiveram lugar depois das ordinarias do trimestre passado, convocado extraordinariamente não via razão para ser approvada a proposta do Sr. tenente Viegas.

O Sr. Dr. João Augusto disse que em uma das sessões passadas se levantou esta questão e elle opinou que estas sessões que se tem denominado extraordinarias, não são senão ordinarias em vista da lei do 1º de outubro de *1828*, e a lei provincial n. 1,394 de 9 de maio de 1879, como naquella occasião mostrou e desenvolveu, mas que a Camara resolveu então que continuasse o costume de haver uma sessão extraordinaria por semana em virtude do que ficou elle vencido, porém não convencido.

Encerrada a discussão, e posta a votos a proposta, foi approvada contra os votos dos Srs. Drs. Augusto Vaz e Barros Rego, explicando este o seu voto do modo seguinte:

Voto contra o requerimento do Illm. Sr. tenente Viegas, com a explicação do Illm. Sr Dr. Rego Barros, por entender que o qualificativo de extraordinarias dado á estas sessões, é para destinguil as das sessões, de que trata o art. 25 da lei de 1 de outubro de 1828.

Paço da Camara Municipal, 4 de abril de 1883.—*Barros Rego.*

O Sr. padre Mello, obtendo tambem a palavra pela ordem, disse que representando os fiscaes nas suas freguezias a Camara Municipal, devendo por conseguinte ser obedecidos, e respeitados pelos guardas, que com elles servem, chegou entretanto ao seu conhecimento um facto revoltante, praticado pelo guarda Chrisostomo, que serve com o fiscal da freguezia da Boa Vista, á quem desobedeceu e desrespeitou.

Antes porem, de referir o facto, convinha declarar á Camara que o fiscal da Boa Vista pode peccar e peccará por sua brandura e condescendencia, porque é homem de boa indole inoffensivo mesmo, mas que é probo, e portanto incapaz de praticar factos que depoham contra a sua honra.

Referio o facto e concluio pela demissão do guarda Chrisostomo, mandando á mesa a seguinte proposta:

Proponho que seja demettido o guarda desta Camara Manoel Rodrigues Chrisostmo.

Paço da Camara Municipal, 4 de abril de 1883.—Padre *Mello.*

Posta em discussão a proposta, o Sr. tenente Viegas, tomando parte na discussão, historiou o facto, e fallando largamente em justificação do fiscal, concluio dizendo que não eram as relações de parentesco, que tinha com o fiscal da Boa Vista, que o prendiam na cadeira que occupa na Camara; que sua dignidade e dever estavam á cima de tudo, e que quando conhecesse que o fiscal da Boa Vista procedia mal, merecia censuras, ou mesmo demissão, tinha a necessaria independencia, força e isenção de espirito para propol-a; mas que em todo o caso era necessario que fosse mantida pela Camara a sua autoridade, e que tomasse uma medida para que não continuasse aquelle fiscal á ser desobedecido e desautorisado por quem lhe está subordinado.

O Sr. vereador Dr. Augusto Vaz, pedindo a palavra, disse que lamentava gastar-se tanto tempo em questões de empregados com preterições dos negocios do municipio.

Que para se occupar da materia em discussão ia fazer uma revista retrospectiva.

E assim declarava para que todos soubessem que o repeso do mercado da Boa Vista estava roubado, e conferia exactamente com os pesos dos açougues, razão pelo qual dizia que o repeso estava roubado, porque os particulares lesados, tendo por unico recurso o repeso, não encontravam garantia n'elle, por que este estava da mesma forma roubado.

Que, tendo sido isso verificado pelo Sr. presidente, providenciara como lhe cumpria, e a despesa fora mandada pagar pelo Sr. vereador Viegas, então commissario de policia.

Que, segundo estava informado o procedimento do Sr. presidente, que mandou o guarda Chrisostomo fiscalisar o repeso, desagradou o fiscal, e d'ahi certa má vontade d'este para com o guarda.

Que tendo elle vereador ido ao Mercado no dia 1º de abril, soube que o guarda que se achava no seu posto havia encontrado differença em dous pesos, e que providenciara.

No dia seguinte á tarde recebendo um officio do fiscal dizendo ter suspendido o guarda por lhe haver desrespeitado por occasião de admoestal-o, por falta de cumprimento de deveres, respondeu declarando que não approvava o acto do fiscal, mandando que o guarda fosse para o lugar em que estava, no repeso.

Que assim procedendo estava no exercicio de suas attribuições, tanto mais quanto reconheceu que o fiscal não tivera motivo para suspender o guarda, cuja falta de cumprimento de deveres não tinha ate o presente declarado e não conhecia na lei attribuição dada ao fiscal para suspender guardas.

Que finalmente aceitava qualquer deliberação da Camara sem que isso o exaltasse, ou abatesse.

O Sr. commendador Moraes disse que, sendo invocado o seu testemunho sobre o facto, quando delle se fazia o historico, declarou que não estava em casa naquella occasião, mas que pessoas de sua familia, que se achavam na varanda, lhe disseram apenas que o fiscal Viegas havia brigado com o guarda.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha disse que a questão não era de legalidade, mas sim de moralidade.

Que os fiscaes foram sempre autorisados pela Camara para suspender guardas que comsigo servem, e que esta deliberação devia ser mantida, porque pensa que um empregado não deve ser desrespeitado pelo seu subalterno; mas que como a lei é omissa neste ponto, deseja que a Camara decida, mantendo aos fiscaes esta autorisação, devendo assim ficar regulado o seu acto pela pratica, e neste sentido offerecia a seguinte proposta, que foi tambem assignada pelo Sr. Barros Rego:

Proponho para resolver a questão relativa ao fiscal da Boa Vista que se declare que a Camara mantem o poder dos fiscaes suspender os guardas, communicando immediatamente ao commissario de policia, ou á Camara para mantel-a ou não, em vista dos motivos. Recife, 4 de abril de 1883.—*Dr. Carneiro da Cunha.*—*Barros Rego.*

Posta em discussão a proposta, o Sr. Dr. Barros Rego pensa que a questão foi bem desenvolvida pelo Sr. Dr. Carneiro.

Que se mantendo o costume de se conceder aos fiscaes o poder de suspender os guardas que desobedecem, não ha exhorbitancia de attribuições, porque, concedendo o governo á Camara o poder de nomear e demittir, concedeu implicitamente o de suspender pelo principio de que—quem pode o mais, pode o menos.

Que a Camara, aceitando a indicação do Sr. Dr. Carneiro da Cunha, que fazia sua, tem providenciado sobre o caso.

O Sr Dr. João Augusto, tomando a parte na discussão, disse que a proposta do Sr. padre Mello devia ser approvada, visto como entende que não póde a Camara applicar pena que não está autorisada na lei; e por isso seria conveniente pedir a Assembléa Provincial um dispositivo, dando essa autorisação, havendo recurso, e neste sentido formulou a seguinte emenda á proposta do Sr. Dr. Carneiro da Cunha:

Proponho que se peça a Assembléa Provincial [illegible] a attribuição de suspender até 8 dias os fiscaes aos guardas sujeitos á sua jurisdicção, communicando desde logo ao respectivo commissario a quem caberá approvar ou desapprovar tal acto.

Recife, 4 de abril de 1883 —*Dr. João Augusto.*

Posta em discussão a emenda, o Sr. Dr. Barros Rego declarou que votava contra ella por inutil, visto como a Camara já tem este poder.

O Sr. Dr. João Augusto, respondendo, disse que só havia um motivo para não ser approvada a sua emenda, era compulsar e codigo de posturas, e mostrar onde está o poder da Camara para suspender empregados.

Que em materia penal não podia ser applicado o principio de que—quem póde o mais póde o menos—e neste sentido discorreu, concluindo que devia ser approvada a sua emenda.

Encerrada a discussão e posta á votos a proposta dos Srs. Drs. Carneiro da Cunha e Barros Rego, foi approvada contra os votos dos Srs. Drs. Augusto Vaz, João Augusto, Correia de Araujo e Cussy.

Posta a votos a emenda, foi tambem approvada contra os votos dos Srs. Drs. Barros Rego, Augusto Vaz, commendador Moraes, e Neves, e o do Sr. presidente.

Em seguida posta á votos a proposta de demissão do guarda Manoel Rodrigues Chrisostomo, empatou, por haverem votado a favor da proposta o seu autor, e os Srs. Drs. Carneiro da Cunha, João Augusto, tenente coronel Octaviano de Souza, capitão Torres, e Silva Neves, e Cussy; e contra a proposta os Srs. presidente, Drs. Correia de Araujo, Augusto Vaz, Barros Rego, commendador Neves, e Moraes, e Natividade Saldanha, abstendo se de votar o Sr. tenente Viegas; o Sr. presidente declarou que desempatava em favor do guarda.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha requereu a remoção do guarda Manoel Rodrigues Chrisostomo para outro ponto.

Posto em discussão o requerimento, foi approvado contra os votos dos Srs. padre Mello, e capitão Torres

O Sr. vereador Cussy na qualidade de commissario dos mercados, obtendo a palavra pela ordem, disse que traz a ao conhecimento da camara um facto grave, acontecido no mercado de S. José, que constava do officio do respectivo administrador, que passava a ler.

No referido officio communicava o administrador que, havendo suspendido por oito dias o talhador Raymundo Nonato de Oliveira por defraudação em pezos de carne, apresentou-se não obstante, o dito Raymundo Nonato em mangas de camiza, dirigindo o serviço do talho, posto que fora do mesmo.

Observou-lhe que em virtude de uma portaria da camara de 4 de agosto de 1880, não podia ter elle ingresso no mercado, visto como estava suspenso.

Que esta sua advertencia foi bastante para que aquelle talhador lhe dirigisse os maiores insultos, e provocações, até a propria Camara, sendo auxiliado nesse attentado de desobediencia pelo marchante Bellarmino Alves Arocha, e outros, e entre os quaes primou em insultos, e provocações o talhador Luiz José Fernandes.

Lido o officio, o Sr. vereador commissario Cussy fallou largamente sobre o mercado, mostrou a necessidade de um regulamento interno para aquelle estabelecimento.

Que em vista da portaria da Camara, expedida em 23 de maio de 1880, contra a qual fallou, procedeu regularmente o administrador do Mercado, mas que aquella portaria não devia continuar.

Mostrou tambem a necessidade de ser reformado o art. 15 do regulamento de 6 de março de 1879, e concluio mandando a mesa a seguinte proposta:

Proponho que sejam cassados os titulos dos talhadores Raymundo Nonato de Oliveira e Luiz José Fernandes.

Que seja nomeada uma commissão para confeccionar o regulamento interno para o Mercado.—*Cussy.*

Posta em discussão a proposta e a votos a sua primeira parte, não foi approvada

Posta a votos a segunda, foi approvada ple-

MUTILADO

ILEGÍVEL

namente, em consequencia do que o Sr. presidente nomeou aos Srs. padre Mello, Dr. João Augusto e Cussy, para elaborarem o regulamento interno para o Mercado de S. José.

O Sr. Dr. Barros Rego, fallando contra a pena de suspensão imposta aos talhadores Raymundo Nonato e Luiz Fernandes, mostrou que apenas que se deve impor aos talhadores por falta de cumprimento das posturas, é a multa de 10$000, e não a de suspensão.

Que se procure cumprir a lei, e não se imponha penas arbitrarias, que não tem assento na lei, e portanto mandava á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que fique sem effeito a pena de suspensão imposta a Raymundo Nonato e Luiz Fernandes e que fique sciente o administrador de que não tem poder para suspender, ficando sem effeito a portaria de 23 de maio de 1880. —*Barros Rego* »

Posta em discussão a proposta, e á votos, não foi approvada, votando por ella somente o seu autor e o Sr. padre Mello.

Este ultimo Sr. vereador mandou á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que a Camara dispense aos talhadores Raymundo e Luiz Fernandes os dias que faltam para cumprirem a pena de suspensão que lhes foi imposta. S. R. 4 de abril de 1883.—Padre *Mello*. »

Posta em discussão e a votos, foi approvada.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha mandou tambem á mesa a seguinte proposta:

Proponho se appliquem aos dous talhadores sobre que versa a queixa do administrador do Mercado, a 2.ª parte da disposição do art. 237 das posturas municipaes, levando-se em conta os dias em que estão suspensos. Recife, 4 de abril de 1883.—*Dr. Carneiro da Cunha.*

Posta em discussão a proposta foi approvada contra o voto do Sr. Dr. Barros Rego, o qual declarou que assim votava porque a proposta era ante-liberal.

O Sr. vereador Cussy disse que na qualidade de commissario dos mercados expedio a seguinte portaria, e esperava que fosse approvada:

Recommendo ao Sr. administrador do mercado de S. José que me remetta diariamente a relação dos compartimentos que não forem occupados, mencionando os numeros, collocações e alugueis dos mesmos; bem como uma relação, tambem diariamente, dos mercados da rua do centro, devendo a relação me ser entregue ao meio dia.

A relação do peixe me será entregue na manhã do dia seguinte até as nove horas.

Recommendo mais observe os arts. 6 e 7 do regulamento de 6 de março de 1879. Em o 1.º de abril de 1883. O commissario, *Cussy do Rego*. »—Foi approvada.

Deixando o Sr. presidente a cadeira, por incommodado, assumio a presidencia o Sr. vice presidente commendador Neves.

O Sr. padre Mello mandou á mesa o seguinte requerimento, que foi approvado:

Requeiro que se mande ao fiscal da Capunga informar sobre o facto que vem no jornal *Tempo*, de 3 do corrente. Paço da Camara Municipal, 4 de abril de 1883.—Padre *Mello*.

O Sr. vereador Cussy, fallando sobre a falta de guardas no mercado, onde por lei devem ser conservados oito, disse que a Camara não podia reduzir esse numero, por isso apresentava a seguinte proposta:

Proponho que seja preenchida a vaga do guarda, ficando sem effeito a resolução tomada pela Camara.—*Cussy*.

Posta em discussão a proposta, o Sr. Natividade Saldanha justificou a sua opinião, e voto dado, quando se tratou da medida de não preenchimento de vaga de guardas.

Posta á votos, foi approvada a proposta contra os votos dos Srs. presidente, Dr. Augusto Vaz, padre Mello e Natividade Saldanha.

Em consequencia da approvação d'esta proposta, o mesmo Sr. vereador Cussy mandou á mesa est'outra proposta:

Proponho para guarda do mercado o cidadão Olinto Pinheiro Galvão.—*Cussy*.

Posta em discussão foi approvada, votando contra o Sr. Dr. Augusto Vaz, por não conhecer o candidato.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha propoz que fosse reintegrado o fiscal de Afogados, Antonio Raphael Machado.

Posta em discussão a proposta, e a votos, foi approvada contra os votos do Sr. presidente, tenente Viegas, Drs. Corrêa de Araujo, Augusto Vaz, Padre Mello, Natividade Saldanha que se obstinham de votar.

Entrando na primeira parte dos trabalhos da sessão, o secretario apresentou para serem assignadas os despachos da sessão anterior, e varias redacções de officios dirigidos á presidencia, as quaes depois de lidas, foram tambem assignados.

Apresentou mais o expediente contido na pasta, do qual foram lidas e tiveram o conveniente destino as seguintes peças a saber.

Despacho da presidencia em 27 de Março ultimo, exarado no officio do 1.º secretario da Assembléa Provincial, mandando informar sobre o assumpto referente á suppressão do lugar de fiscal da freguezia da Magdalena.—A' secretaria para informar.

Outro da mesma exarado em 2 do corrente, no officio do 1.º secretario da Assembléa Provincial mandando informar sobre a veracidade do documento, que junto acompanha.—Ao Sr. Dr. commissario de policia.

Outro da mesma em 26 de março ultimo, mandando informar sobre a petição de Dionizio de Souza Bandeira mestre carpina desta Camara, que pedia trez mezes de licença com ordenado.

Posta em discussão á materia, ficou resolvido que a lei n. 247 de 15 de novembro de 1842 não cogitou dos empregados municipaes para concessão de licença; e por isso á Camare competia conceder licença aos seus empregados, e conseguintemente a concedia ao mestre carpina Dionizio de Souza Bandeira pelo tempo e modo requerido.

E que se officiasse a S Exc. dizendo que a Camara, reconsiderando o acto que deu lugar a mandar que Dionizio de Souza Bandeira requeresse á presidencia a licença, que solicitava e deliberou conceder lh'a.

Officio da presidencia em 29 de março findo, respondendo o da Camara de 23 de fevereiro, pedindo o reforço da guarda do mercado, e do matadouro com a copia do officio n. 303 de 27 do mesmo mez, remettido pelo Dr. chefe de policia.

Posta em discussão a materia ficou resolvido que se officiasse de novo a S. Exc. mostrando a necessidade, e urgencia de ser feita a requisição da Camara.

Outro do mesmo autorizando a transposição de verbas.

Posta em discussão o Sr. tenente Veigas disse que, tendo de fallar contra a portaria do Sr. presidente da Camara, dispondo a seu talante das verbas não o fazia agora, por não se achar elle presente; e por isso pedia o adiamento desta questão, o que lhe foi concedido.

Officio do secretario da presidencia em 31 do mez findo, communicando á Camara de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia que n'aquella data enviara á Assembléa Provincial para os fins convenientes copia do officio da mesma Camara sob n. 27 em data de 28 do mesmo mez.—Inteirada.

Declarou em tempo que, quando o Sr. vereador Cussy fallou acerca do art. 15 § 2.º do regulamento de 6 de Março de 1879, accrescentou que pedia que a Camara resolvesse sobre a portaria de 23 de maio de 1880, em que autorisava ao administrador do mercado a suspender os talhadores, e ficou resolvido que o administrador em face do art. 15 § 2.º não podia suspender os trabalhadores, e sim multal-os de conformidade com o supramencionado regulamento.

Dada a ordem, foi levantada a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Rattis e Silva secretario, escrevi.

Decio de Aquino Fonseca, presidente — *José Pedro dos Neves* — *Padre Antonio de Mello e Albuquerque* — *José Candido de Moraes* — *Dr João Augusto do Rego Barros* — *João Gonçalves Torres* — *Antonio da Silva Neves* — *Cussy Juvenal do Rego*.—*Augusto Carlos Vaz de Oliveira*. - *Manoel Francisco de Barros Rego* —*Manoel Antonio Viegas* - *Francisco de Paula Correia de Araujo*.—*José Raymundo da Natividade Saldanha*

—

DESPACHOS DO DIA 25 DE MAIO

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Antonio da Silva Braga, pedindo licença para abrir uma officina de barrieiros na casa n. 7, á rua do Visconde de Itaparica.—Sim, pagos os impostos municipaes.

Caldas & C., pedindo licença para abrir um deposito de generos nacionaes no armazem n 69 a rua do Brum.—Idem.

Francisco Antonio Correia Cardoso, reclamando contra a inclusão do seu nome no numero dos collectores para o pagamento do imposto sobre baixa de capim, pede que o isente desse imposto, por isso que a pequena baixa que tem no seu sitio Mangabeira, no Arraial, é para o consumo de seus animaes.—O orçamento municipal que decretou tal imposto, não admitte a distincção que pretende o supplicante, que, portanto não pode ser attendido.

Joaquim Pinto da Rocha, pedindo baixa na collecta do imposto da sua carroça de n. 174 que vendeu para a comarca da Escada.—Sim.

José Rodrigues Cabral, pedindo que sejam feitas as devidas notas na collecta da freguezia da Graça, com referencia aos seus carros sob os ns. 697, 327, 703 e 709, que vendeu á José Rodrigues & C.—Sim.

José Faria de Almeida, pedindo licença para abrir uma officina de tanoaria no pavimento terreo do predio n. 31, á rua do Visconde de Itaparica.—Pagando os impostos que está a dever o estabelecimento será attendido

Joaquim Antonio da Costa, pedindo licença para abrir um estabelecimento de taverna na casa n. 12 á travessa do Principe.—Sim, pagos os direitos municipaes.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Amorim Irmãos & C., pedindo licença para mandar substituir caibros, fazer capote e algeroz na casa n. 125, á rua Imperial e bem assim substituir frechal, encaibrar, enripar e cobrir a de n. 127 e tomar goteiras na de n. 151, sitas na mesma rua.—Sim, de conformidade com as posturas e dando aviso ao fiscal

Francisco Simão da Silva, pedindo licença para mandar reedificar a sua propriedade sita no lugar Veneza, freguezia de Afogados. —De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede-se dando sciencia ao fiscal.

Franselino Victor Neves, pedindo licença para concertar o encanamento d'agua do predio n. 4, á rua de Nunes Machado.—Sim, de conformidade com as posturas e dando sciencia ao fiscal.

Galdino Antonio Alves Ferreira, pedindo licença para mandar retelhar as suas casas de n. 24, á travessa dos Expostos e a de n. 25 á rua da Paz, freguezia de Santo Antonio, fazendo alguns reparos externos —Sim, de conformidade com as posturas e dando sciencia ao fiscal.

José da Assumpção Oliveira, pedindo licença para tomar goteiras e concertar as grades de uma janella da sua casa terrea n. 6, sita á rua do Calabouço, freguezia de Santo Antonio. —De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede-se.

Miguel Archanjo Telles, pedindo licença para mandar collocar caixilhos na casa n. 22, á rua de Nunes Machado, freguezia da Graça. —De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede-se dando aviso ao fiscal.

Regente do collegio de S. José, pedindo licença para mandar concertar o encanamento d'agua do predio n. 1, sito á rua da Soledade onde funcciona dito collegio.—Sim, de conformidade com as posturas e dando sciencia ao fiscal.

— 26 —

Pelo Sr. vereador commissario de policia e legislação:

André Thomaz, pedindo licença para concertar o encanamento d'agua da casa n. 40, á rua da Ponte Velha, levantando para esse fim, o calçamento.—Sim, satisfeita a exigencia do engenheiro.

Collaço & C. communicando, para os devidos fins, que abriram um estabelecimento de fazendas á rua do Visconde de Inhaúma n. 18.—Sim.

Felix Pereira e Souza, communicando que acabou com o seu estabelecimento de fazendas, á rua do Duque de Caxias n 61, pede competente baixa.—Sim.

Genesino Barbosa de Vasconcellos, pedindo que seja passada a licença que solicitou para reedificar a sua casa de n. 42, á rua de Paulino Camara, e para levantar o muro da mesma, independente de pagar o debito de impostos sobre o referido muro. — Pagando o supplicante os impostos devidos, que são onus real do predio, deferido

João Baptista da Silva Praxedes, pedindo licença para concertar o encanamento d'agua da cocheira sita á rua das Cruzes n. 17 procedendo a excavação no largo do Paraizo.—Sim.

Luiz Eduardo de Hollanda, pedindo licença para canalisar gaz para a casa n. 16, á rua da Senzalla, procedendo a necessaria excavação. —Sim, sendo previamente solicitada a licença das Obras Publicas.

Lauriana Carneiro do Amaral, pedindo transferencia do seu estabelecimento de taverna da casa sita no Barro para a de n. 165 A sita á praça do Capim, ambas na freguezia de Afogados.—Sim.

Pinto Ferreira & C., pedindo baixa na collecta, visto terem acabado com a officina de tanoaria, sita á casa n. 24 á rua do Amorim —Será attendido, pagando o que está a dever.

Paulino José Antunes, pedindo que se averbe em seu nome os carros de ns. 364, 358 e 88, que comprou a José da Silva Santos.—Sim.

Eugenio Severino Barbosa, pedindo licença para mandar concertar a coberta e rebocar a frente da sua casa, sita a travessa do Fonseca, estrada dos Remedios, freguezia de Afogados. —De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede-se dando sciencia ao fiscal.

Francisca Maria do Sacramento Ferreira Barros, pedindo licença para mandar tomar goteiras, limpar o telhado, substituir telhas e fazer pequeno reparo no reboco da frente da casa n. 18, sita á rua de Lomas Valentinas.—Idem.

Florencio José de Azevedo Santos, communicando que pretende mandar tomar goteiras na coberta da casa n. 127 á rua da Ponte Velha, freguezia da Boa Vista. — Sim, dando sciencia ao fiscal.

Tenente-coronel Jeronymo Carvalho de Albuquerque Maranhão, pedindo licença para mandar levantar o muro do quintal da sua casa n 136 á rua de Vidal de Negreiros, de accordo com as posturas, fazendo mais alguns reparos em dita casa.—Satisfaça o parecer.

José d'Assumpção Oliveira, pedindo licença para mandar concertar os rebocos internos e externos da sua casa n 139 á rua do Marquez do Herval.— De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas concede-se dando sciencia ao fiscal.

O mesmo, pedindo licença para mandar concertar o telhado, fazer rebocos internos e externos e calçada da sua casa n. 143 á rua do coronel Suassuna, freguezia de S José — Sim de conformidade com as posturas e dando sciencia ao fiscal.

José Antonio Pinto, pedindo licença para mandar construir em seu terreno da rua da Amisade n. 20, um appendice ao chalet em construcção.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas concede-se, dando sciencia ao fiscal.

Joaquim Pacheco da Silva, replicando declara que os concertos internos que pretende mandar fazer em suas casas de ns. 23 A á rua Dias Cardoso, 21 á da Roda e 27 á do Calabouço, consistem em reparar os fogões, ladrilhos, rebocos externos, tomar goteiras, desobstruir o cano de esgoto das aguas da primeira e concertar a grade do portão da segunda.—De accordo com o parecer, concede-se.

Nicoláo João Lilet, como administrador de sua mulher D. Isabel Maria da Fonseca Soares, pedindo licença para mandar transformar uma das portas de sua casa n. 50 á rua da Restauração, freguezia do Recife em janella.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede-se dando sciencia ao fiscal

— 28 E 29 —

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Azevedo & C., pedindo nova licença, de conformidade com a sua replica para mandar fazer o sinha e muro no terreno onde são sitos os seus predios de ns 3 e 5 á rua do Forte, visto terem desapparecido a sua petição e replica.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, sim, dando sciencia ao fiscal.

José Baptista dos Santos, participando que pretende mandar tomar algumas goteiras na sua casa n. 1, á travessa do Lima.—Sim, dando sciencia ao fiscal.

Joaquina Emilia de Oliveira e Silva, pedindo licença para mandar tomar goteiras na sua casa n. 74 á rua do Coronel Suassuna —Idem.

José Dativo dos Passos Bastos, pedindo licença para mandar concertar a coberta substituindo uma terça e alguns caibros da casa de taipa sita no lugar Agua-Vermelha n. 190, freguezia de Afogados.—Sim, de conformidade com as posturas e avisando ao fiscal.

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Antonio Espindola Ferreira de Oliveira, pedindo licença para abrir um estabelecimento de tabacaria á rua do Barão da Victoria n. 53.—Sim, á vista da informação da contadoria.

Antonio Manoel de Freitas, pedindo transferencia do seu estabelecimento de quitanda da casa n. 27 para a de n. 38, sita á rua de Marcilio Dias.—Sim, paga a differença se houver.

Antonio Pereira de Magalhães, pedindo transferencia do seu estabelecimento de taverna da casa n. 10 para a de n. 7, sita á rua do Visconde de Inhaúma.—Idem.

Alfredo Alves da Silva Freire, pedindo que lhe seja concedido pagar os impostos devidos, sobre o muro baixo, que tem a sua casa de n. 173 á rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José, do exercicio de 1881 á 1882, epoca esta em que effectuou a compra da referida casa, como prova com a escriptura junta.—O imposto de que se tracta constituindo onus real do predio em questão, se transmitte ao adquirente delle, não póde, portanto, ser attendido o supplicante.

Bacharel Francisco Altino Correia de Araujo, pedindo o pagamento da quantia de..... 131$500, importancia de custas que lhe são devidas.—Pas e-se mandado.

José Luiz da Silva e Antonio Soares Raposo, pedindo que lhes seja concedido pagar os impostos devidos sobre o muro baixo, que tem a sua casa terrea de n. 26 á rua de Lomas Valentinas, freguezia de Santo Antonio, da epocha em que se constituiram proprietarios da referida casa, o que provará com a escriptura.—Procedem as duvidas da contadoria, por ser onus real o imposto de que se tracta e por consequencia transmissivel ao adquirente do predio.

Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro, pedindo exoneração dos impostos que ficaram devendo os inquilinos que occuparam o pavimento terreo do seu predio de n. 27 á rua do Imperador, o qual acha-se fechado, como provam os attestados juntos.—Regularmente é ao collectado que cabe requerer a respectiva baixa, entretanto feita como está a prova de se achar fechado o estabelecimento em questão, dê-se a baixa requerida, o que não importa exoneração da obrigação do collectado de pagar o devido.

Thomaz José Harding, allegando que no sitio em que reside, sito em Sant'Anna n. 16, freguezia do Poço da Panella, não tem propriamente baixa de capim, sobre o qual possa se lançar o devido imposto, pede reconsideração do despacho proferido na sua primeira petição, concedendo se lhe a baixa requerida desse imposto.—Tenho deferido.

Viuva Cunha, Genro & C., successores de José Joaquim da Cunha, pedindo baixa nos impostos referentes ao seu estabelecimento, sito ao armazem n. 16 á rua de Pedro Affonso. —Sim

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de maio de 1883.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE JUNHO DE 1883

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

Começa a produzir os seus bons e naturaes effeitos a lei que desafogou as sociedades anonymas da compressora tutela governativa.

O regimen legal anterior á promulgação do decreto n. 3,150 de 4 de novembro de 1882, reprimia extremamente a iniciativa particular —alavanca poderosa, elemento indispensavel, do progresso material, principalmente n'uma sociedade nova como a nossa, possuidora de um solo vasto e opulento, e onde a acção collectiva, representada pelo Estado, não tem energia, em competencia para dirigir, equivalentes á impaciente aspiração de todos os espiritos ao amplo desenvolvimento das forças industriaes, desenvolvimento que a propria riqueza regional provoca e por emquanto apenas deixa antever.

Mantida, como se acha, a liberdade de associação, e maxime da associação capitalistica, é licito alimentar a consoladora esperança de que o espirito publico das provincias se levante em commettimentos proveitosos, e que a boa vontade dos individuos, unida á acção benefica dos poderes locaes, procure dotar o paiz de melhoramentos e instituições por longo prazo, mas sempre de balde esperadas da providencia do governo geral.

E não se diga que nisto somos victima das illusões proprias de animos em demasia optimistas. O facto que com a mais intima satisfação e justo desvanecimento passamos a registrar nestas columnas, mostra brilhante e evidentemente que, em relação a Pernambuco, pelo menos, já não são de todo gratuitas as nossas previsões, nem absolutamente exagerados os nossos mais profundos anhelos.

Tracta-se de organisar nesta cidade um banco mercantil e de credito territorial. A idéa partio da benemerita Associação Commercial Agricola, que tenta realisal-a mediante um auxilio da provincia, realmente diminuto, insignificante mesmo, se attentarmos na grande somma de beneficios a esperar de tão util quão por longo tempo reclamada fundação.

Effectivamente não é mister encarecer a urgentissima necessidade que experimenta o commercio desta praça, e sobretudo a agricultura da provincia, quanto á creação de um estabelecimento da ordem daquelle cuja fundação hoje se projecta. Ella é geral e quotidianamente sentida por todos os membros das classes commercial e agricola entre nós, e ha sido franca e insistentemente proclamada nas associações e nos congressos, nos conselhos da corôa e na tribuna parlamentar, nas conversações intimas e na imprensa.

Pelo que respeita especialmente ao nosso commercio, a falta de credito, o tenaz retrahimento dos capitaes disponiveis, são cousas tão positivas e flagrantes, como é manifesto e claro o receio, talvez mais simulado que real, talvez menos justificado que egoistico, d'aquelles que impenitentemente se recusam a empregar a sua fortuna mobiliaria de um modo geralmente util e socialmente productivo. O maximo dessa fortuna, é essencial fallarmos com franqueza e sem intuito de offender particularmente a quem quer que seja—o maximo dessa fortuna ainda n'uma pequena parte empregada nos diminutos emprestimos a prazos curtos, e com vistas mais ou menos usurarias; na sua parte mais consideravel porém, na sua quasi totalidade, jaz aferrolhado de alcateia ás emissões de papel do governo, emprego tanto mais desejado, quanto é considerado mais seguro, embora haja n'isso uma pura illusão, porque, em ultima analyse, o governo como representante da sociedade, dispõe unicamente dos recursos que ella offerece. A fortuna publica não é mais do que um aspecto ou uma resultante da fortuna particular, passando por consequencia por todas as phases e vicissitudes que esta experimenta.

E' exacto que normalmente os emprestimos feito aos poderes do Estado favorecem indirectamente o augmento da riqueza dos individuos, já elevando o valor da propriedade immovel, pelo aperfeiçoamento do meio social ambiente, já proporcionando commodidades publicas, que são outros tantos factores do progresso moral e poder material dos povos.

Mas, se os capitalistas de qualquer paiz persistirem em dar a seus cabedaes essa unica, exclusiva applicação, a consequencia necessaria e fatal é a que entre nós se observa actualmente: escasseam-nos capitaes para as transacções mercantis, para as necessidades permanentes de todos os mercados, e—estranha anomalia — ao passo que o telegrapho electrico e as estradas de ferro augmentam os meios de prompta circulação da riqueza, o credito restringe-se, esconde-se cada vez mais, impedindo na mesma proporção o desenvolvimento mercantil e industrial.

N'outros tempos, quando havia na praça do Recife numerosas e importantissimas casas commerciaes, dispondo cada uma de capitaes avultados; quando a carencia quasi absoluta de meios faceis de communicação para dentro e fora do paiz não exigia deslocamentos tão rapidos e constantes da propriedade mobiliaria, havia n'esta praça nada menos de dous estabelecimentos de credito — o Novo Banco de Pernambuco e a Caixa Filial do Banco do Brazil—, que sem panico nem pavor pueril, posto que com a previdencia exigida, se entregavam francamente ao commercio de descontos, animando meritoriamente o nosso credito.

Presentemente existem tambem aqui duas casas bancarias, e fora grande mal que não existissem, em vista da triste situação que vimos de descrever.

Mas tão restrictas são as operações de desconto desses, em todo o caso, favoraveis estabelecimentos que não é erro, e antes verdade pura, consideral-os exclusivamente dedicado ás transacções cambiaes.

E' portanto incontestavel a magnifica opportunidade e os grandiosos serviços que a fundação do banco projectado pela digna Associação Commercial Agricola, vem trazer á prosperidade do commercio de Pernambuco. Unicamente encarada essa instituição debaixo do restricto ponto de vista mercantil, seria já um facto altamente promettedor. O pensamento que anima os instituidores a estenderem a acção beneficiadora do futuro estabelecimento bancario a nossa desalentada lavoura, creando o tão suspirado credito real hypothecario, é ainda mais nobre e elevado, e torna-se por isso credor dos applausos de todos quantos desejam o bem estar social e sinceramente se interessam pelo futuro desta importante provincia.

Proseguiremos.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

34.ª SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcanti, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Candido Ladislao, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Jacobina, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Pitanga, Luiz de Andrade, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Arruda Falcão, Aquilino do Po t , Drummond Filho, Barão de Nazareth e Regueira Costa.

Faltou o Sr. Barão de Muribeca.

O Sr. 2º secretario lê a acta.

O Sr. Barão de Nazareth -Sr. presidente, ouvi com muita attenção a leitura da acta que V. Exc. acaba de submetter á discussão.

Notei que o illustre Sr. 2º secretario, estando presente devia tomar as suas notas de accordo com o regimento a fim de por ellas confeccionar a acta.

Ella porem não está de maneira alguma conforme ao que se passou na sessão de hontem.

E eu, como deputado, escudado na lettra do regimento tenho o direito de reclamar contra qualquer inexactidão que por ventura contenha a mesma acta.

Não é meu intento levantar d'esta cadeira uma accusação ao Sr. 2º secretario, a quem respeito, mas entendo ser do meu rigoroso dever concorrer para que se estabeleça a verdade dos factos.

Não quero, molestar ao Sr 2º secretario, tornando saliente a falta por S. Exc. commettida na confecção da acta.

Sr. presidente, recordo-me muito bem que na sessão do anno passado, por occasião de V Exc. levantar a sessão ou ás vezes, quando eu de uma vez orava e de outra dava um aparte muito simples ao honrado deputado o Sr. Meira de Vasconcellos, o Sr. 2º secretario em suas notas, quando no dia seguinte lia a acta, dizia que eu havia por tal modo interrompido e provocado ao orador, que V Exc. vio-se obrigado a suspender a sessão.

Levantando-me n'aquella occasião protestei contra semelhante inexactidão, e entendi conveniente apresentar uma emenda, restabelecendo a veracidade dos factos, isto é, fazendo constar que se provocação tinha havido, ella não partira de mim.

Recordo-me ainda que de outra vez, tendo eu assento n'esta casa e havendo solicitado a palavra pela ordem, n'uma occasião em que a Assembléa era presidida pelo venerando Sr Barão de Muribeca, S Exc. o Sr. 2º secretario dissera que eu tinha pretendido fallar sem alcançar a palavra no intuito de discutir o parecer n. 17, referente á eleição do 13º districto, affastando-me assim da ordem.

Isso deu lugar ate que o presidente da casa fosse o primeiro a declarar que eu havia pedido a palavra e que me havia concedido, occupando a tribuna em virtude de ter solicitado e obtido a precisa autorisação.

Pois bem, Sr. presidente, S. Exc. o Sr 2º secretario que já duas vezes foi inexacto e injusto comigo, ainda affastou-se da verdade com relação ao incidente hontem havido nesta casa.

S. Exc. que se deve limitar a ver e ouvir o que se passa nas sessões, para reproduzir fielmente na acta o que se passa, por vezes vê o houve demais, quando assim não deve praticar. A acta deve ser resumo fiel d'aquillo que aqui se passa.

Fundado n'este principio que vejo estabelecido no regimento fiz que me levantei para reclamar contra a inexactidão que se contem na acta da ultima sessão, confeccionada pelo Sr. 2º secretario, a quem de maneira alguma offendo com esse meu protesto; mas que quero tornar saliente que o facto havido entre o Sr. Barão de Tabatinga e Moreira Alves não foi mencionado na acta como se passou e que por tanto em vista do modo de proceder de S. Exc. para comigo em outra occasião, eu só; uma certa parcialidade de proceder noto fique assim lavrado o meu reparo.

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario) —Esperava, Sr. presidente, que a acta fosse approvada sem impugnação.

No entretanto admirou-me que apoz sua leitura se levantasse o nobre deputado pelo 8º districto, o Sr. Barão de Nazareth, para fazer uma reclamação contra a fidelidade com que está ella redigida.

O Sr. Barão de Nazareth — E creio que estava no meu direito.

O Sr. Freitas Henriques—Não contesto o direito de V. Exc., de manifestar-se sempre que entender contra a inexactidão das actas; é um direito que pertence a qualquer dos nobres deputados.

Mas, Sr. presidente, se eu assim procedi em referencia a redacção, foi levado por boas intenções, afim de que não tivessemos hoje a reproducção de scenas tão desagradaveis como a da sessão de hontem, scena que todos nós ainda hoje lastimamos.

Um Sr. Deputado—V. Exc. não devia omittir cousa alguma.

O Sr Freitas Henriques—Não omitti e o nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth trouxe apello um facto que teve lugar na sessão do anno passado, relativo a um incidente havido entre S. Exc. e o meu distincto amigo o Sr. Meira de Vasconcellos.

E' verdade que eu na redacção da acta respectiva declarei com minuciosidade o que se havia passado n'esta casa por occasião do incidente que se deu, *fazendo mais do que devia em virtude do cargo que exerço*, e digo isso agora muito a proposito porque fizeram sentir n'este recinto, n'aquella época, que o 2.º secretario não tinha que mencionar nas actas qualquer perturbação da ordem n'esta casa, provocada por este ou aquelle Sr. deputado.

N'este sentido foram então enviadas á mesa diversas emendas, sendo a principal d'ellas approvada.

N'estas circumstancias muito de proposito entendi que não devia seguir o precedente que havia tido na sessão passada, e ha pouco invocado pelo nobre deputado, porque quasi sempre ouvia n'este recinto reclamações contra as actas, circumstanciadas e minuciosas, e chegou-se até mesmo a dizer que o 2.º secretario não devia fazer o papel do tachigrapho, mas limitar-se somente a indicação por alto d'aquillo que se fosse passando durante os trabalhos das sessões, pois que as actas devem resar o *transumpto* do que occorrer e não a integra das discussões.

Eis ahi, Sr. presidente, o motivo porque, redigindo a acta, calei certas particularidades em relação ao incidente de hontem.

Relativamente ao incidente em questão, a acta acha-se redigida do seguinte modo: (Lê)

« A 1 hora e 50 minutos da tarde, levantando-se grande sussurro no recinto e nas galerias, o Sr. presidente suspendeu a sessão por 15 minutos. (Deu causa a esta suspensão um aparte do Sr. Barão de Tabatinga. »

Um Sr. Deputado — Isso mesmo não está exacto.

O Sr. Freitas Henriques -Sr. presidente, a acta como está confeccionada importa a historia fiel e resumida do que teve lugar na ultima sessão.

Vozes—Não apoiado!

O Sr Freitas Henriques—Pelos motivos já expostos julguei conveniente deixar de entrar em certas minuciosidades sobre o desagradavel incidente de hontem. Não tenho obrigação de transcrever os discursos dos nobres deputados nas actas por ser isso proprio dos Srs tachigraphos e nem descrever com todos os pormenores os incidentes que aqui se levantam, em vista do nosso regimento.

Tenho dito.

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, o art. 34 do regimento d'esta Assembléa, diz: « A acta deve conter em resumo a historia fiel e exacta de tudo quanto se passou na sessão, etc »

O meu illustrado collega e distincto amigo que tão dignamente occupa a cadeira de 2.º secretario, ao começar as observações que fez em resposta á critica feita pelo illustre deputado pelo 8.º districto á acta que se discute, disse que o seu dever era simplesmente mencionar os factos como elles se haviam passado, sem ter entretanto a obrigação de fazer um resumo dos debates aqui havidos.

N'este ponto S. Exc. tem sem duvida razão, e ninguem poderia de certo exigir de S. Exc. que fizesse um resumo dos discursos proferidos pelos Srs. deputados; essa obrigação corre por conta dos Srs. tachygraphos.

Mas, Sr. presidente, uma cousa é resumir debates e outra cousa é fazer uma acta de modo que, quem a tiver lido, fique a par dos acontecimentos que se deram na sessão, conheça qual o deputado ou deputados que concorreram para que um certo facto, a que se faz referencia, se desse. Nem outra cousa quer o art. 34.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Então deixa de ser fiel a acta.

Diz ella que houve um tumulto, mas não diz quem o occasionou, o que é essencial, sob pena de deixar de conter a historia fiel do que se passou na sessão.

Eu não faria nenhuma reclamação se porventura pela leitura da acta não se podesse suppor que eu occasionei uma perturbação da ordem n'este recinto, quando para isto não concorri de modo nenhum.

Se eu houvesse alguma vez praticado uma scena menos agradavel n'esta Assembléa, não desejaria que outro acarretasse com a responsabilidade do meu acto: é justo portanto que não queira assumir a responsabilidade de actos alheios.

O que se passou na sessão cuja acta se discute foi o seguinte: respondia eu ao nobre deputado pelo 12.º districto, que nos censurava de fazermos opposição vehemente e injusta ao Sr. conselheiro Sodré, e dizia que fizemos uma opposição muito mais moderada do que os proprios liberaes; que nunca os deputados conservadores haviam feito allusão a actos praticados pelos presidentes, senão quando esses actos se referiam a negocios publicos, ao passo que os liberaes assim não procediam, e, a proposito lembrei as celebres historias das almofadas e do *patuá* contadas pelo nobre deputado pelo 1.º districto.

Isto Sr. presidente, que já tinha sido dito n'esta Assembléa pelo nobre deputado sem que pudesse levantar as iras de ninguem, provocou uma contestação mais ou menos vehemente por parte do nobre deputado pelo 12.º districto.

O Sr. deputado pelo 4º districto estava fóra do recinto, não tinha ouvido absolutamente nada do debate; não sabia precisamente do que em havia dito do Sr. Sodré, e entrando no salão com ares de fidalgo (que os tem), disse que ninguem *tinha o direito de suppor tar me*

Respondi á aggressão que me dirigio o Sr. deputado, que, não satisfeito ainda com o que me havia dito, continuou a invectivar me. Os meus collegas desta bancada tomaram parte no dialogo que então se travou; as galerias intervieram, e V. Exc, Sr. presidente, não podendo manter a ordem, suspendeu a sessão. Esta é a historia fiel do que se passou.

Vozes—E' exacto.

O Sr. Moreira Alves—Ora, quem ler esta acta sabe que os factos se passaram assim? (Cruzam-se diversos apartes).

Mas a historia que narrei é tão fiel que nenhuma contestação soffreu. Ora, pergunto a V. Exc: havia nas minhas palavras, por mais vehementes que fossem a minha accusação ao Sr. Sodré, um motivo para ser eu interrompido do modo brusco porque fui?

O Sr. Barão de Tabatinga—Brusco é elle.

O Sr. Moreira Alves—Pois nós aqui não temos o direito..

O Sr Barão de Tabatinga—Não insulte. Eu estou callado.

O Sr Moreira Alves — Onde está o insulto ? !

O Sr. Barão de Tabatinga—Brusco é elle

O Sr. Moreira Alves—Ora, Sr. presidente, se eu não tivesse feito o proposito de ser calmo..

O Sr. Barão de Tabatinga—E se eu não tivesse o proposito de estar hoje callado...

O Sr Moreira Alves— ...e frio como gelo, de dar lição de prudencia a quem deveria, ao menos pela idade, ser prudente, eu poderia responder de outra maneira ao Sr. deputado; mas não respondo.

O Sr. Goes Cavalcante (ao Sr. Barão de Tabatinga) — Quem deseja estar callado não falla; V. Exc. quebrou o seu proposito.

O Sr. Moreira Alves—Se o deputado provincial não tem o direito de censurar a qualquer presidente de provincia, quando este haja praticado mal, e de qualifical o como entender conveniente, comtanto que guarde o decoro e a decencia, que em um lugar como este se devem guardar, então, Sr. presidente, é escusado que para aqui venhamos.

Eu, portanto, por mais vehemente que atacasse ao Sr. conselheiro Sodré, não concorri absolutamente para o facto que deu lugar á suspensão da sessão. (Apoiados). E' isto o que desejo que conste da acta; é isto que tenho o direito de reclamar: quero que, na forma do regimento, a acta seja o historico fiel do que aqui se passou, e nestas condições mando á mesa uma emenda.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Devo dizer ao nobre 2º secretario que a sua prudencia, o seu receio de que perturbações appareçam neste recinto, não devem ir ao ponto de sacrificar a verdade do que aqui se tiver passado. (Apoiados). S. Exc. faz muito bem em concorrer, sempre que puder, para que um tumulto se não levante nesta Assembléa, mas não deixando de guardar a maior veracidade na narração dos factos.

O Sr Barão de Nazareth—E já tem procedido de modo contrario.

O Sr. Alfredo Correia—Isso é muito louvavel, mas não podia fazel-o.

O Sr. Moreira Alves — Sem duvida e eu faço justiça as rectas intenções do meu honrado amigo.

A minha emenda está redigida do modo o mais conveniente, porque, não faço questão senão de que a acta seja fiel, de que conte com verdade todos os factos, que aqui se passaram, afim de que possamos todos ser julgados pelo publico: a elle compete dizer quem é o culpado pelo triste ou, segundo a expressão do nobre 2º secretario, lamentavel incidente, de que me hei occupado.

Diz a emenda: (Lê)

O Sr. Olympio Marques — E' a pura verdade.

E' lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda:

N. 1 Em lugar das palavras — e levantando-se grande sussurro no recinto e nas galerias, o Sr. presidente — diga-se: entrou no salão o Sr. Barão de Tabatinga que, interrompendo inconvenientemente ao orador, fez levantar-se grande sussurro no recinto e nas galerias, pelo que o Sr. presidente etc. — *Moreira Alves.*

O Sr. Praxedes Pitanga -Sr. presidente, fiz parte do drama que se preparou no dia 18 e que foi representado nesta Assembléa pelos deputados provinciaes. Não tenho medo de que o meu nome venha estampado nas actas desta casa, do modo porque está, visto como a minha vida pode ser analysada quer na qualidade de deputado, quer na de cidadão ou medico.

Não quero, porém, concorrer como o meu nome para que sobre um de meus collegas recaia uma accusação injusta.

O art. 34 do nosso regimento determina que os factos passados nas sessões, serão com toda a minuciosidade transcriptos na acta pelo Sr. 2º secretario, a menos que se não queira de proposito occultar alguma occurrencia.

O Sr. Freitas Henriques—Eu não posso tractar de todas as cousas que se passam nas sessões minuciosamente, porque desse serviço são encarregados os tachygraphos.

O Sr. Pitanga—Não quero que V. Exc. se encarregue d'isso ou d'aquillo; não lhe dado pautar a norma de conducta do nobre deputado. Mas precisa deixar demonstrado que o incidente que deu lugar ao movimento perturbador, não foi só devido ao Sr. Barão de Tabatinga. S. Exc. entrando nesta casa, convenho, deu um aparte menos conveniente, mas elle já encontrou os animos afogueados e exaltados.

Poderia ter ateado um pouco a chamma com o seu aparte, mas não foi certamente o causador d'elle.

O art 34 do regimento é concebido nos seguintes termos. (Lê):

E' preciso comprehender bem o verbo — *que se faz*—e não o que se passa.

Ora o que se fez na sessão é o seguinte: [illegible]

Eis o pensamento do regimento, eis o que quer a lei que nos rege e nem podia ser de outra forma.

A acta, portanto, deve ter o transumpto d'aquillo que na Assembléa se passa. S. Exc. o Sr. 2.º secretario não podia esquivar-se de mencionar com verdade o occorrido, uma vez que assim não procedeu, fez jus a minha censura.

Eis o facto como elle se deu:

S Exc. o Sr. Moreira Alves tomando a palavra para fazer considerações sobre um requerimento enviado a meza pelo Sr. deputado Alfredo Correia, aproveitou o ensejo para ainda uma vez verberar insinuações contra a administração....

O Sr. Moreira Alves—Estava no meu direito.

O Sr Pitanga..... que foram por mim repellidas em altas vozes.

Um Sr. Deputado—Não é esta a verdade.

O Sr. Pitanga—V. Exc. não póde contestar um facto verdadeiro.

S. Exc. quando fallou dirigio palavras acres a administração da provincia, aproveitando como disse, mais este ensejo. Entendi que estava no meu direito, protestando contra as proposições de S. Exc. Em consequencia de minha vez alta, isso deu lugar a que se levantasse esse sussurro. N'este momento os deputados que se achavam na ante sala entraram para o recinto.

Este é o facto verdadeiro. A causa da perturbação não foi de maneira alguma o aparte dado pelo Sr. Barão de Tabatinga, porque quando elle entrou no recinto a ordem ja estava alterada. Como já disse notar S. Exc. deu um aparte menos conveniente, mas não foi elle quem ateou o incendio. Os animos achavam-se exarcebados, tanto que o Sr. presidente por mais de uma vez reclamar a attenção.

Eis como se deu o facto e que precisa bem da verdade ser ratificado pelo Sr. 2.º secretario.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, sou obrigado a dizer algumas palavras porque, se não fiz parte integrante, tomei parte no incidente havido, por força do cargo que então exercia. Corre-me pois o dever de accudir a tribuna.

Não contesto absolutamente a historia que o nobre deputado acabou de referir; mas cada historia tem sua philosophia, e cada qual, segundo os principios que adopta, tira a sua illação, ou melhor a sua moralidade.

Disse o nobre deputado pelo 13.º districto e o meu amigo o Sr. Dr. Pitanga, que o que deu lugar á perturbação, havia sido ter elle repellido insultos e recriminações dirigidas, pelo nosso nobre amigo, o Sr. Moreira Alves, ao presidente da provincia.

Pois fosse assim.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr Olympio Marques—Em primeiro lugar, tinha ou não o nobre deputado o direito de accusar o presidente da provincia, ou de usar de recriminações contra elle?

Se as aggressões eram de tal ordem que não podiam ser proferidas n'esta casa, ao presidente da Assembléa competia velar pela execução do regimento.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado modificou hoje um pouco a sua historia; porque quando no debate aqui esta mesma tarde, confessou o nobre deputado que interrompeu a ponto de elle não poder continuar a fallar.

O Sr. Pitanga—Quando disse isto?

O Sr. Olympio Marques—Em apartes repetidos, quando eu fallei na sessão em que se deu este incidente; e com tal insistencia que eu accentuei este ponto, chamando para elle a attenção da Assembléa.

Diz o nobre deputado que havia respondido em apartes ao orador; e eu sustentava que o nobre deputado não podia responder a um orador por semelhante forma.

Com esta rectificação aceito a historia que o nobre deputado contou.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Quando o nobr

MUTILADO

ILEGÍVEL

deputado o Sr. Barão de Tabatinga, entrou no recinto, e do seu procedimento resultou a perturbação da sessão; a sessão estava um pouco agitada, havia vivacidade na discussão, mas não estava tumultuaria. Eu estava na presidencia e chamei a attenção dos nobres deputados para que procedessem de modo a que a discussão corresse calma, como devia ser; mas não havia razão para que a presidencia tomasse a providencia que só depois tomou: e quando deu-se o incidente.

E' isto que eu quero que fique bem firmado: que, quando se deu o incidente que motivou a suspensão da sessão, a discussão poderia ser qualificada de agitada mesmo, mas não havia alteração da ordem

UM SR. DEPUTADO — Alterada, estava fóra dos limites convenientes; é bom mandar uma emenda.

O SR. OLYMPIO MARQUES — Não tenho que mandar emenda; voto pela emenda do meu nobre amigo e collega pelo 12º districto, porque refere o facto como se deu.

Quanto a interpretação que nobre deputado dá ao regimento, é uma questão em que póde haver muita divergencia de opinião.

O regimento diz que a acta deve conter os factos que se deram na sessão.

Quem redige a acta, ou aquelle que a approva (que é a Assembléa, no caso presente) tem o direito de fazer com que a acta seja redigida como todas ou parte das circumstancias do facto occorrido na sessão, desde que esse facto existe e sua exactidão não póde ser contestada.

Voto, portanto, pela emenda.

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario) Sr. presidente, não pretendia voltar á tribuna para justificar o meu procedimento como 2º secretario; mas tendo o meu nobre collega o Sr. Moreira Alves declarado da tribuna que o 2º secretario para manter a paz neste recinto *sacrificava a verdade* ..

UM SR. DEPUTADO — V. Exc. confessou.

O SR. FREITAS HENRIQUES — Não confessei, nem podia confessar semelhante cousa. Isso não era digno de mim.

UM SR. DEPUTADO — Não mencionar para sacrificar ha muito differença.

OUTRO SR. DEPUTADO — O que não póde negar-se é que dizer se que o nobre Sr. 2º secretario sacrificou a verdade é uma censura gravissima.

[Ha outros apartes)

O SR. FREITAS HENRIQUES — Até este momento em minha vida nunca sacrifiquei em qualquer circumstancia a verdade em cousas minimas e insignificantes, e muito menos o podia fazer, tractando como 2º secretario, de um facto sério e lamentavel que teve lugar na ultima sessão. [Muitos apoiados.]

(Cruzam se muitos apartes.)

Redigi, como disse na primeira vez que fallei, a acta com a melhor intenção e não fiz isto só por mim, porque as minhas notas são sempre extensas, e resumi as, fazendo isso, repito, não por mim só...

UM SR. DEPUTADO — Porque resumio?

O SR. FREITAS HENRIQUES — Estou magoado Sr. presidente...

O SR. PITANGA — Está magoado? Tem toda a razão. (Apoiados da bancada liberal.)

O SR. ALFREDO CORREIA — Não creia nos apoiados daquella bancada.

(Ha outros apartes.)

O SR. FREITAS HENRIQUES — Teve lugar, Sr. presidente, em uma destas ultimas sessões tambem um incidente pouco agradavel entre os nobres deputados os Srs. Moreira Alves e Praxedes Pitanga; houve grande sussurro na occasião dentro deste recinto e as galerias tomaram parte; colhi as minhas notas para a confecção da acta, o que aconteceu?

Apenas declarei na acta respectiva que tinha havido *sussurro* por occasião da discussão entre os mesmos Srs. Moreira Alves e Praxedes Pitanga; não fui então minucioso, não declarei se tinha havido provocação do Sr. Praxedes Pitanga ou da parte do Sr. Moreira Alves, nem declarei que o Sr. Praxedes Pitanga havia-se retirado do recinto, porque não era a isso obrigado.

Não resumi então os discursos e nem apanhei todos os apartes para mencional-os na acta daquelle dia.

UM SR. DEPUTADO — Houve apenas discussão calorosa.

O SR. FREITAS HENRIQUES — Mas discussão calorosa a ponto do Sr. presidente pedir por diversas vezes a calma dos Srs. deputados e dizer que estava disposto a levantar a sessão se continuasse o mesmo sussurro na Assembléa.

(Cruzam apartes.)

Sr. presidente, desde que a maioria parece entender que a acta deve ser emendada, eu me submetterei a sua deliberação porque nesta cadeira estou exercendo um cargo de confiança e assim aceito em tudo e por tudo qualquer emenda que a maioria quizer mandar á acta em discussão, mas repito, que não sacrifiquei a verdade de nenhum modo na referencia ao incidente havido.

O SR. OSORIO — A emenda em nada offende ao nobre deputado 2.º secretario, é apenas um esclarecimento.

O SR. ROSA E SILVA — E todos nós faremos justiça á intenção para de V. Exc. (Ha outros apartes).

O SR. FREITAS HENRIQUES (2.º secretario) — Os nobres deputados estão no seu direito mandando qualquer emenda á acta, mas o meu dever era unicamente resumir o mais possivel a narração do incidente, não entrar em pormenores, e isso foi o que fiz.

O SR. OSORIO — A emenda não importa censura a V. Ex., se isso assim fosse nós não a apresentariamos.

O SR. FREITAS HENRIQUES (2.º secretario) — Dadas estas explicações sento me declarando novamente que votarei por qualquer emenda que a maioria mandar á meza sobre a redacção da acta em discussão, convencido em todo o caso de haver cumprido com o meu dever n'esta como em todas as mais occasiões.

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso)

Vai a mesa é lido, apoiado e sem debate approvado um requerimento do Sr. Estevão de Oliveira prorogando a hora do expediente por 30 minutos.

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso).

Vai a mesa e lida apoiada e posta em discussão com a acta a seguinte emenda:

N. 2 « Em lugar de: Deu causa a esta suspensão um aparte do Sr. Barão de Tabatinga — diga-se: diversos apartes do Sr. Barão de Tabatinga interromperam ao orador e perturbaram a discussão. — *Olympio Marques.* »

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Moreira Alves (pela ordem) pede a retirada da emenda, que offereceu, por isso que aceita a do Sr. Olympio Marques.

Encerrada a discussão é a acta posta a votos e approvada com a emenda do Sr. Olympio Marques.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto.

« Declaramos que votamos pela acta como estava, ou antes contra a emenda. — *Dr. Pitanga, Jacobina, Cunha Beltrão, Souza Ferraz, M. Duarte, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Luiz Paulino, Lourenço de Sá, Estevão de Oliveira, Paulo d'Oliveira, Barão de Itapissuma, Siqueira Cavalcante, Candido Ladislau, Barão da Tabatinga.* »

O Sr. Freitas Henriques (pela ordem) — Sr. presidente em vista da discussão havida com relação á acta peço a V. Exc. que consulte a casa se me concede dispensa do cargo de 2.º secretario.

O Sr. 1.º secretario pede e a casa concede prorogação da hora do expediente por 15 minutos.

O Sr. Jacobina (pela ordem) — Sr. presidente, tenho de me dirigir á mesa pedindo informações e desejo ser satisfeito por qualquer dos seus membros, porque me parece que o objecto de que me vou occupar envolve negocios d'esta Assembléa.

Desde a abertura da Assembléa que discutimos, Sr. presidente, e foram já reduzidos a projectos de lei varias propostas que aqui foram approvadas, e entretanto não me consta até hoje que elles fossem submettidos á sancção.

Desejo pois saber qual o motivo que ha determinado esta demora, por quanto se as leis exprimem necessidades publicas, e se algumas d'ellas passaram aqui com dispensa de intersticios, não vejo razão, nem motivo algum que explique a falta da remessa d'essas leis á sancção.

N'estas condicções parece-me que a mesa e só ella é quem me pode dar uma explicação rasoavel, ante a qual eu terei de calar-me.

Poderia aproveitar tambem a occasião para pedir a nobre commissão de orçamento alguma cousa; mas entendo dever aguardar o dia aprasado em que ella solemnemente compromettu-se a exibir o projecto de orçamento e que se approxima.

Assim pois espero que algum dos dignos membros da mesa me dê as explicações que peço, visto como estou convencido que não é por causa de morosidade da secretaria da casa, cuja escripturação ainda um d'estes dias tive occasião de verificar, aqui na mesa d'esta Assembléa, que está completamente em dia; e portanto outros devem ser os motivos e outras devem ser as causas que determinam o retardamento da remessa das leis á sancção.

O Sr. Presidente diz ao nobre deputado o Sr. Jacobina que não tem mandado ainda á sancção as leis que foram approvadas por serem de pequena importancia, mas que já se acham assignadas e serão remettidas brevemente, assim como o projecto de lei que autorisa a innovação do contracto da companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá.

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente antes de responder a interpellação do nobre deputado pelo 10.º districto, corre me a obrigação de pedir a V. Exc. que na remessa para a sancção, que fizer das leis ultimamente votadas, não inclua aquella de cuja interpretação está se tratando.

Como sabe a Assembléa, ha poucos dias votou-se aqui uma lei importante, autorisando a innovação do contrato da companhia da estrada de ferro do Caxangá.

Esta lei, reconheceu-se que foi aqui votada com obscuridade e engano em algumas de suas partes, e quando já não se podiam remediar essa obscuridade e engano.

Convicta a Assembléa d'isto, comprometti me a apresentar, como já apresentei, um projecto de interpretação, que, para ser votado logo, foi dispensado da impressão.

Por consequencia, seria uma sorpreza para o Sr. presidente da provincia, mandar-se á sancção uma lei que está sendo interpretada e modificada por outra.

UM SR. DEPUTADO — Não justifica nada.

O SR. OLYMPIO MARQUES — Estou apenas justificando o meu pedido, ou antes estou apenas lembrando a V. Exc., Sr. presidente, que quando tiver de mandar á sancção as leis que já aqui passaram, ou não envie a que diz respeito á innovação do contrato da estrada de ferro do Caxangá, ou que, no caso de envial-a, previna a presidencia do que occorreu quanto a essa lei.

O SR. PESIDENTE — Entendo que devo mandar essa lei á sancção, porque, para haver uma lei interpretativa d'uma ou outra, é preciso que essa outra exista. S. Exc., pois, póde sanccionar essa lei, e depois terá outra para sanccionar interpretando aquella.

O SR. OLYMPIO MARQUES — Entendo que desde que vai se modificar uma lei votada, deve ir conjunctamente á sancção.

Em todo o caso ahi deixo o meu pedido; V. Exc. o tomará na consideração que entender.

Agora respondo ao nobre deputado pelo 10.º districto, dizendo que o orçamento está prompto e será apresentado amanhã á consideração da Assembléa.

(*Continua*)

CORRIGENDA

No discurso do Sr Olympio Marques, publicado no *Diario* de 1 do corrente, pag. 2.ª columna 4.ª, no periodo que começa: Sr. presidente, pelo que, etc., lea se do nobre deputado; e mais adiante deve ler-se: que occupava.

No periodo que começa: Pergunto, deve ler-se, algum acto,

No periodo que começa: Vou mostrar, deve ler-se, que trazia guardado.

No periodo que começa: Tive sempre, deve ler-se, respeito que me merecia.

No periodo que começa: O nobre deputaod deve ler-se, na sua cosinha.

No discurso do mesmo senhor, publicado no *Diario* de 2 do corrente, pag. 2.ª, columna 2.ª, no periodo que começa: Com relação, deve ler-se, occupava a sua cadeira.

No segundo discurso do mesmo senhor, na mesma edição do *Diario*, no primeiro periodo, deve ler-se: e o meu nobre amigo e adversario.

No periodo que começa: Sr. presidente, eu não condemno, deve ler-se, de apurar a capacidade; mais adiante: deve ler-se vitalicios e idoneos.

No periodo que começa: Depois de publicado, deve ler-se, regendo interinamente a cadeira vaga.

No periodo que começa: Foi só então, deve ler-se, uma das muitas victimas do partido liberal

No periodo que começa: Já vê, deve ler-se, morrer pelo interesse.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, depois de algumas observações do Sr. Souza Ferraz.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo copia de outro do Dr. juiz de direito de Tacaratú, acompanhado das copias das denuncias dadas contra cinco cidadãos. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo communicando que fôra enviado ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas a representação desta Assembléa remettido com o officio n. 125. — Inteirada.

Outro do mesmo communicando que deixam de ser enviadas as copias pedidas sobre as mortes de Antonio Correia de Mello e Manoel Duarte de Oliveira, havidas recentemente no districto de Capoeira em Bonito, por terem sido os originaes remettidos para informar ao Dr. chefe de policia. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo transmittindo copia da informação do Dr. chefe de policia a respeito das occurrencias havidas em Itambé e Timbauba. — A' quem fez a requisição.

Uma petição de Antonio Gomes da Fonseca requerendo a consignação de quota para pagamento do que lhe deve a provincia de aluguel da casa que serve de cadeia em Floresta. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra da sociedade Emancipadora Salgueirense, requerendo um auxilio para a consecução de seus fins. — A' commissão de petições.

Foi approvado um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 61 deste anno.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 83. Autorisando a construcção de uma cadeia na villa de Panellas despendendo se até 16:000$000.

N. 84. Creando quatro cadeiras de latim e francez, em Floresta, Salgueiro, Ouricury e Petrolina.

N. 85. Creando uma escola noturna para o sexo masculino em Bonito.

N. 86. Transformando em mixta e transferindo para o povoado de Monte Alegre de S. Vicente, a cadeira do sexo masculino de Pindoba.

O Sr. Moreira Alves justificou pedio e obteve a retirada de seu requerimento de informações sobre a agua de má qualidade fornecida á esta cidade pela companhia do Beberibe.

O Sr. Souza Ferraz justificou um requerimento, que foi approvado, pedindo informações ao Thesouro Provincial sobre o pagamento de vencimentos aos funcionarios provinciaes.

O Sr. Democrito Cavalcante declarou ter votado contra este requerimento.

O Sr. Olympio Marques justificou um requerimento, que foi approvado, pedindo informações sobre medidas tomadas pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio sobre o fechamento das portas depois de 10 horas da noite.

Passou-se a 1ª parte da ordem do dia.

Entrando em discussão o parecer n. 315 de 1882, que adopta tal qual se acha, a resolução não sanccionada que releva o Barão de Una do imposto e multa que deve a Camara Municipal do Recife foi approvado por mais de dous terços de votos, tendo orado o Sr. Goes Cavalcante, duas vezes, e Drummond Filho.

Approvou se em 1ª discussão o projecto n. 72 deste anno (prorogação por dous annos do contracto de calçamento do Recife) sendo dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Nilo de Miranda.

Em 2ª discussão foi approvado o projecto n. 78 deste anno (elevação da povoação de N. S. do O' de Goyanna á cathegoria de Villa).

Adiou se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 32 deste anno (creação de uma cadeira de latim e francez em S. Bento) sendo apoiadas 15 emendas e tendo orado os Srs. Souza Ferraz, Democrito Cavalcante e Moreira Alves, duas vezes, sendo uma pela ordem, bem como um requerimento do Sr. Visconde de Tabatinga para ir o projecto com as emendas á commissão de instrucção publica.

Passou se á 2ª parte da ordem do dia.

Approvaram se em 2ª discussão, as emendas ao projecto n. 28 deste anno (orçamento municipal) e em 3ª o referido projecto, sendo remettido a commissão de redacção, e tendo orado os Srs Souza Ferraz e Praxedes Pitanga.

Veio á mesa a seguinte declaração de voto:

« Requeiro que se declare na acta que votei contra o orçamento municipal em toda a sua totalidade. — *Barão de Nazareth.* »

Adiou se pela hora a 3ª discussão do projecto n. 33 deste anno [fixação de força policial) tendo orado o Sr. Democrito Cavalcante.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais discussão unica da lei a que se refere o parecer n. 315 de 1882, 1ª dos projectos ns, 26, 58, 75 e 76, e 3ª do de n. 72, todos deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

Guarda Nacional — Pela Presidencia da Provincia foi expedida a seguinte portaria:

« 2.ª *Secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 1 de junho de 1883.* — O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a proposta do commandante do 56º batalhão do serviço activo da parochia da Gloria do Goitá, comarca de Páo d'Alho, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

3ª companhia

Capitão, Joaquim Alves Barbosa.

6ª companhia

Capitão. Sebastião Dias Pessoa de Lima.

7ª companhia

Capitão, Claudino Pinto da Motta Nunes.
Tenente, José Teixeira Bacellar.

« *Antonio Epaminondas de Barros Correia* »

Supplente do juiz municipal. — Por portaria da presidencia da provincia do 1º do corrente, foi exonerado a pedido Manoel Duarte Vieira do cargo de 3º supplente do juiz municipal do termo do Cabo, por ter sido promovido ao posto de capitão da Guarda Nacional.

Colonia Orphanologica Isabel. — Ss. Excs. os Srs. D. José Pereira da Silva Barros, digno prelado diocesano, e Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, presidente da provincia, acompanhados por diversos cavalleiros seus amigos, seguiram hontem á 1 hora da tarde, em trem especial, pela linha ferrea do Recife ao S. Francisco e seu prolongamento, até a Colonia Orphanologica Isabel, que vão visitar.

A demora de Ss. Excs. alli será pequena, e não obstante o illustre prelado diocesano administrará o Sacramento do Chrisma aos alumnos da Colonia e mais pessoas que se apresentarem para esse fim.

Fallecimento — Na idade de 74 annos falleceu hontem pela madrugada, em consequencia de uma complicação de molestias que lhe affectaram o coração, o capitão João Athanasio Botelho, administrador aposentado da capatazia da Alfandega.

Era geralmente estimado pelo seu caracter brando e genio folgazão, o que não excluia uma certa rigidez de principios que o destinguia.

Pertencia ao partido conservador, e occupou cargos de elsição popular na parochia de sua residencia.

Deus tenha em paz sua alma.

Outro — Falleceu hontem, ás 8 horas da noite, a Exma. Sra. D. Francisca Antonia Lins, digna filha do Exm. Sr. Barão de Araçagy.

O seu corpo acha se depositado na capella do Cemiterio Publico, onde se realisará hoje, ás 3 horas da tarde, o seu enterramento.

Para assistir a esse acto os Exms. Srs. Barão e Baroneza de Araçagy, convidam a seus parentes e amigos.

Os carros acham-se postados á rua do Imperador, casa do Sr. Agra.

Escravos detidos. — Chamamos a attenção dos interessados para as declarações que, relativamente á dous escravos que se acham recolhidos á Casa de Detenção, á ordem da subdelegacia da freguezia de S. Antonio d'esta cidade, vão no lugar competente.

Instituto vaccinico — Esta repartição, creada pela lei n. 1.637 do anno findo funcciona nas segundas e quartas-feiras e nos sabbados, entre 11 horas da manhã e 2 horas da tarde, no predio n. 25 da rua do Imperador, para onde podem dirigir-se as pessoas que quizerem ser vaccinadas.

Passamento. — Succumbio hontem, de uma affecção da bexiga, o antigo negociante João Luiz Vianna, na idade de 56 annos.

Sociedade Bahiana de Beneficencia. — Hoje, ás horas e no lugar do costume, funcciona esta sociedade em sessão ordinaria.

Te Deum — Como nos foi annunciado por telegramma, embarcou na corte, á 30 do passado, no paquete nacional *Espirito Santo*, o Revm. padre Augusto Franklim Moreira da Silva, vigario da parochia da Boa Vista d'esta cidade, o qual regressa inteiramente restabelecidos dos incommodos que o obrigaram á emprehender uma viagem ao sul, e deve aqui chegar no dia 6 do corrente.

Os seus comparochianos querendo dar lhe uma prova de estima e manifestar-lhe os jubilos de que estão possuidos pelo seu restabelecimento, emprehenderam fazer cantar um solemne *Te-Deum Laudamus*, que terá lugar na matriz d'aquella parochia, no referido dia 6, logo após o desembarque do Revm. vigario, que deverá dar-se no caes da Lingueta, ás 7 horas da manhã do mesmo dia.

A matriz da Boa Vista acha-se para o caso garbosamente paramentada, e a irmandade do SS Sacramento receberá de cruz alçada, á porta do templo, o Revm. vigario, que ahi será saudado por diversas bandas de musica e por muitas girandolas de foguetes.

Começará o acto por uma predica do Revm. Sr. padre Dr. José de Souza, e seguir-se-ha o *Te Deum*, que será presidido pelo Revm. Sr. conego chantre José Joaquim Camello de Andrade.

O Phonographo. — Publicou se o n. 4 deste periodico critico e litterario.

Criminoso. — A' 23 do mez findo foi capturado em Bezerros Joaquim José de Lima, conhecido por *Joaquim Grande*, pronunciado no art. 193 do codigo criminal, por ter assassinado Manoel Ignacio de Moura.

Funeral. — O Instituto Litterario Olindense manda celebrar amanhã, pelas 7 horas da manhã, na igreja do Bom Fim em Olinda, uma missa de *requiem* e um *memento* por alma do seu finado presidente, Jeronymo Soares de Albuquerque.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Ignez* e *Tigre II*, vieram para o mercado do Recife 377,872 kilogrammas de xarque.

Libertadora Norte Rio Grandense. — Hoje, ás 11 horas, funcciona esta associação, no lugar do costume.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica. — Reune-se hoje ás 11 horas da manhã, o conselho parochial da Boa Vista, conjunctamente com os lentes do curso normal de senhoras, afim de tractar-se de negocios relativos ao mesmo curso.

Theatro Santo Antonio. — E' hoje que se realisa n'esse theatro o beneficio dos celebres guitarristas portuguezes Augusto de Lemos e seu filho de 7 annos de idade, promovido pela artista Manuela Lucci.

São credores do auxilio publico.

Theatro Santa Isabel. — E' hoje o ultimo espectaculo da companhia sob a direcção de Sr. G. da Silveira.

Operações cirurgicas — Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 1 do corrente, pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia interna, pelo processo de Maisonneuve, por estreitamento caloso da urethra; posthotomia e dilatação do meato, por phimosis.

Asylo de Mendicidade. — Durante o mez de maio findo deu-se nesse estabelecimento de caridade o seguinte movimento:

	Homens.	Mulheres.
Existiam	68	84
Entraram	18	7
	86	91
Sahiram	11	4
Existem	75	87

Nas enfermarias o movimento foi o seguinte:

Existiam	27	33
Entraram	13	8
	40	41
Tiveram alta	7	4
	33	37
Falleceram	1	1
Existem:		
Nas enfermarias	32	36
Nos dormitorios	43	51
Total		162

Leilões. — Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 10 e meia horas, na guarda-moria da Alfandega, de farinha de trigo e manteiga.

— Terça feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Gervasio Pires n. 28, de moveis, louças, piano, etc.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12, de moveis, generos e joias.

— Quarta feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, de generos, balanças, etc., no estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 75.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, na rua do Barão da Victoria n. 13, de fazendas e perfumarias.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no 1.º andar do sobrado n. 6 á rua de Santo Amaro, de moveis, etc.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 6 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma do Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Generosa M. de Figueiredo; ás 7 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Miguel Ennes Rodrigues Freire; ás 7 horas, na igreja do Bomfim em Olinda, por alma de Jeronymo Soares de Albuquerque.

— *Terça-feira*: ás 8 horas na igreja do Carmo, por alma do Dr. Joaquim Gonçalves Lima; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista e ás 9 na capella do Pombal, por alma de D. Anna Rita Wanderley Cavalcante.

— *Quarta-feira*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

Loteria da provincia — Amanhã, 4 do corrente, será extrahida a loteria 327.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 1º do corrente:

Existiam presos 384, entraram 2, sahiram 10, existem 376; a saber: nacionaes 342, mulheres 14, estrangeiros 3, escravos 17. — Total 376.

Arraçoados 349, sendo: — Bons 318, doentes 31.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Luiz de Mello da Annunciação, Francisco Vicente Campina.

Tiveram alta:

José Marciano da Silva, João Anastacio dos Santos, Pedro José da Silva, Laurentino Ignacio dos Santos.

PUBLICAÇOES APEDIDO

O advogado de Pedro Miliano Filho

No *Jornal* de hontem me provoca o Sr. Dr. Milet — para que declare pela imprensa se fiz referencias á sua pessoa e quaes ellas sejam, nos artigos publicados em defeza de meu constituinte. — E conclue dizendo o Sr. Dr. Milet, que me espera ancioso, porque, no caso de necessidade, pretende desaffrontar-se perante os tribunaes.

Se não bastavam ao Sr. Dr. Milet as explicações que me veio pedir no dia 20 do mez passado, e que lhe foram dadas com toda franqueza, deve bastar-lhe a carta que hontem mesmo publiquei.

Aconselho-o, entretanto, que não escolha, para *desaffrontar-se*, o juiz substituto do 1º districto (Dr. Miguel de Figueirôa Faria) á vista do que a este declarou na vespera de sahir o primeiro artigo sob o pseudonymo *Epaminondas*.

—

Respondo ao que diz hoje o Sr. Dr. Seabra, ponderando simplesmente:

1º que eu não provoquei a questão; ella foi provocada por esse artigo, a que se refere em sua carta o Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira, e de que fôra previamente informado o Sr. Dr. Miguel de Figueirôa.

2º que eu não guardei silencio sobre o ter tido ou não sciencia o Sr. Dr. Seabra do que foi publicado no *Jornal* de 18 de maio contra Pedro Miliano Filho. No *Diario* de 30 publiquei muitas linhas a este respeito; fiz no *Diario* de hontem uma referencia ao que publiquei,

3º que eu nada pedi ao Sr. Dr. Seabra em meu artigo de hontem; pedi ás pessoas que escreveram certas cartas autorisação para publical-as, e disse que o Sr. Dr. Seabra devia intervir para que essa autorisação fosse concedida. Para publicar em opposição ao Sr. Dr. Seabra cartas por elle escriptas, não havia necessidade de autorisação sua.

4º que tendo escripto dous extensos artigos sobre questões de facto, omittindo apenas (por um sentimento louvavel) os nomes proprios (embora as explicações francas e leaes que dei em minha casa aos que foram pedil-as), basta, para completal-os, o conhecimento desses nomes. E eu não devo fazer, sem uma nova provocação, repetições e acrescentamentos, que manifestariam o dezejo de prolongar, e azedar cada vez mais esta discussão desagradavel.

—

Aproveito o ensejo para tomar em consideração a pergunta ou conselho, que a mim e ao Sr. Dr. Seabra dirige no *Jornal* de hoje um espirito imparcial.

Existe o inconveniente que aponta, mas espero que me façam justiça. O meu artigo de 30, sob a epigraphe: *Pedro Miliano Filho*, termina com uma pergunta, que o Sr. Dr. Seabra podia satisfazer, sem quebra de sua dignidade, e sem obrigar-me a voltar á imprensa.

Recife, 2 de junho de 83.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

Receio

Porque é que o Pinta-cêga
Não dá o dinheiro no mão,
Quando faz os pagamentos
Sem qualquer distincção ?
Acaso, pensa elle
Que fica suja a mão
Ora bolas ! Pinta-cêga !
Não sejas tão bestalhão

ão !

Lista das pessoas que deram para o patrimonio do fallecido Dr. Villas Boas.

Amorim Irmãos & C.	100$000
Mendes Lima & C.	100$000
Domingos Alves Matheus	100$000
Gomes de Mattos Irmãos	100$000
Luiz Antonio Siqueira	100$000
Antonio Ignacio do Rego Medeiros	100$000
Jovino Bandeira	100$000
Barão de Petrolina	50$000
Silva Guimarães & C.	50$000
Borstelmann & C.	50$000
Tavares de Mello Genro & C.	50$000
Pedro Osorio de Cerqueira	50$000
Dias Fernandes	50$000
Fraga Rocha & C.	50$000
José da Silva Loyo & Filho.	50$000
Seixas Irmãos & C.	50$000
José João de Amorim	50$000
Antonio Gonçalves de Azevedo	50$000
José da Costa Pereira.	50$000
O. Talkeisen.	50$000
Rodrigues Lima & C.	50$000
Cardoso & Irmão	50$000
Fonseca Irmãos & C.	50$000
Manoel João Gomes de Amorim	50$000
Augusto Labille	50$000
Visconde do Livramento	50$000
Ernesto & Leopoldo	50$000
Barão de Arariba	50$000
Joseph Krause & C.	50$000
João Manoel Pontual	50$000
	1:850$000

(*Continua*)

Ao publico

Não ha mal que sempre dure, affirma o adagio.

Embora possa jámais dizer assim a meu respeito por serem os golpes, porque acabo de passar, da natureza daquelles que espedaçando o coração do esposo e pai extremoso, cujo amor para os entes caros, que para sempre perdeu, não possa ser posto em duvida, deixando-lhe n'alma os sulcos mais profundos, e tambem por impossivel a reparação, todavia, nutro hoje a mais legitima satisfação por ter, mesmo na desolação, em que me vejo, podido patentear a verdade, triumphando das injustiças que tão atrozmente me fez o Sr. José Fiuza de Oliveira em nome da entidade Tavares de Mello, Genro & C., de que faz parte.

Provam sobejamente as linhas estampadas hoje neste *Diario*, como — unica resposta ao meu artigo, que fiz sahir neste mesmo *Diario* em seu numero do dia 30 do preterito.

Se sou credor, *que me apresente para receber o saldo, que se me dever, e se não o sou, que leve dinheiro para pagar o que devo*, é questão muito outra: e questão que não exprime nem justifica, de modo algum, o *aviso* feito e — 48 vezes repetido.

Que se sahiram mal com o tal *aviso* e com o mais que commigo praticaram, tambem é questão passada em julgado, porque o juizo do publico está feito.

Não ha que fugir hoje á responsabilidade do crime commettido, nem é licito deixar de discutir na verdadeira arena, que é a imprensa e pelos tribunaes para fazel-o nas ruas, nos estabelecimentos, nos bonds e nos carros das vias-ferreas desta cidade com os amigos, faltando se á verdade.

E' um recurso infeliz e improprio de quem inculca um direito solido e quer gozar os fóros de homem de bem.

Deve ser melhor comprehendido o que impõe a propria dignidade que obriga á respeitar a reputação alheia.

Por excesso de cavalleirismo, permitta o meu principal aggressor, diga, que sua resposta foi por demais parva.

Com ella revelou apenas sua desmesurada sêde de dinheiro.

Não ha quem não se mostre admirado do procedimento dos Srs. Tavares de Mello, Genro & C., para comigo, á vista do que expuz e do desfecho havido até aqui.

E mais se hão de admirar, garanto.

Hei de discutir se sou credor dos Srs. Tavares de Mello, no juizo competente.

Assiste me bastante direito para fazel-o.

Está somente em minha vontade, a occasião.

Com relação a declaração sobre a solidariedade do Sr. Agostinho José da Costa, é ella irrisoria por ter sido feita, como foi, pela entidade collectiva.

E' preciso attender se, que temos por juiz um publico illustrado, embora sejamos tambem lidos por pessoas de pouco alcance.

Continúo a usar para com o Sr. Agostinho José da Costa da mesma distincção que declarei em meu precedente artigo e nisso persistirei emquanto assim me o merecer.

Proseguirei na discussão encetada.

Não é possivel que deixe de haver de minha parte um desafogo na altura das offensas recebidas.

Tenho até direito á mais que isso.

Recife, 1º de junho de 1883.

Jaçon Jacome da Costa e Silva.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma	£ 1.000,000
Capital realisado	500,000
Fundo de reserva	165,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MAIO DE 1883

Activo

Letras descontadas		83:172$580
Emprestimos e contas caucionadas		40:897$880
Letras a receber		132:166$640
Garantias e valores depositados		109:950$000
Mobilia, etc. do banco		2:148$920
Diversas contas		1.862:778$710
Caixa		513:996$420
		Rs. 2,745:111$150

Passivo

Contas correntes simples	445:383$780	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras ..	1,589:616$730	
		2,035:000$510
Letras a pagar		3:796$540
Titulos em caução e deposito ..		109:950$000
Diversas contas		596:364$100
		Rs. 2,745:111$150

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de junho de 1883.

Henry K. Gregory, manager.

A. J. P. Clarkson, accountant.

Casa do becco das Barreiras

No *Diario* de hontem, o Illm. Sr. Dr. A. Pereira Simões declara que a avaliação que fez da casa n. 49 a rua do Visconde de Goyanna foi de 2:400$ se não lhe falha a memoria, e protesta contra a expressão *de accordo com elle* no valor de 4:000$ estipulado no termo de obrigação e responsabilidade lavrado na Camara Municipal e assignado pelo proprietario. Eu como disse o Sr. Dr. Simões muito me interesso tambem pelo juizo que de mim se possa fazer, por isto declaro que o termo está lavrado da fórma e maneira porque foi publicado, e a certidão d'elle fica nesta typographia para ser examinada por quem quizer, sendo que o livro dos termos acha-se na Camara Municipal onde se poderá verificar a verdade da certidão

Como se sabe estes termos são escriptos na secretaria da Camara, e o de que se trata foi passado e assignado em 10 de abril de 1882.

A esse tempo com certesa muito longe estava o proprietario de suppor que tendo agora de reedificar a sua casa se levantasse tanta grita.

Nem de leve ponho em duvida o que disse o Illm. Sr. Dr. Simões a quem muito considero, mas o que é certo é que a Camara Municipal em sessão de 19 de abril de 1881 approvou o valor de 4:000$ pela referida propriedade de accordo com o proprietario, e nesta conformidade foi lavrado e assignado o termo de responsabilidade.

Nada tenho que ver com semelhante questão, e só appareci no *Diario* de 30 do proximo passado, em defeza do Dr. Manoel Juvenal R. da Silva pela má apreciação que d'elle fizeram, o que sempre farei todas as vezes que for preciso visto achar-se ausente aquelle meu amigo, cujo caracter muito aprecio.

Recife, 3 de junho de 83.

José Candido de Moraes.

Balancetes da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco, em 31 de maio de 1883.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de Fazenda — conta de depositos	648:855$200
Thesouraria de Fazenda — conta de juros	102:064$981
Monte de soccorro — conta de passagens	29:855$490
Juros	586$800
Caixa	950$000
	782:312$471

Passivo

Monte de soccorro — conta de juros	374$658
Depositos em contas correntes	781:937$813
	782:312$471

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	69:256$696
Valores depositados	89:214$377
Aluguel de casa	57$000
Moveis	2:631$227
Cadernetas	583$404
Despezas geraes	6:413$166
Retorno de juros	221$680
Lucros e perdas	13$410
Caixa	2:423$952
Caixa economica — conta de juros	374$658
	171:189$570

Passivo

Capital	17:293$639
Cautelas de penhores	89:214$377
Juros	3:396$668
Caixa economica — conta de passagens	29:855$490
Thesouraria de Fazenda — conta de emprestimo	28:459$677
Cadernetas archivadas	63$260
Saldos de penhores vendidos em leilão	2:829$585
Saldo de penhores prescriptos	76$874
	171:189$570

S. E. e O.

Recife, 1 de junho de 1883. — O guarda-livros, *F. J. Pereira Pinto.*

A casa do becco das Barreiras

No dia 30 foi publicado no *Diario* um termo assignado na Camara em setembro de 1881 em que se diz que fora uma casa do becco das barreiras, sobre a qual se tem levantado ultimamente questão na Camara e na imprensa, avaliada *de accordo* commigo, então engenheiro da Camara, por 4:000$000. Por uma verdade protesto contra a expresão *de accordo*; pois que outra foi a minha avaliação, 2:400$000 si não me falha a memoria, e jámais aceitei a indicada, conforme prova o despacho da Camara na petição do proprietario, despacho e petição já publicados, mandando lavrar o termo de *accordo com a indicação do proprietario* e conforme prova a minha informação que deve existir no archivo.

Nenhuma responsabilidade posso ter n'esse negocio, e só agora aqui appareço por que só agora li aquella publicação, aliás naturalmente feita na melhor boa-fé. Nada tenho que ver com semelhante questão; mas, muito me interesso sempre pelo juizo que de mim se possa fazer.

Recife 1 de junho de 1883.

O engenheiro civil,

A. Pereira Simões

Mez Marianno

Programma da festa do Mez Marianno, na matriz de Nossa Senhora da Boa Esperança, no Monteiro.

Hoje ao meio dia, subirão ao ar foguetes em girandolas, annunciando aos fieis que se aproxima o dia da festa que termina o festejado Mez Marianno.

A aurora do dia 3, será tambem annunciada por girandolas de foguetes, ás 10 horas da manhã entrará á missa solemne, officiando o Revm. parocho da freguezia padre João Rodrigues da Costa, occupando a tribuna sagrada o distincto e eloquente orador padre João Leonardo Grego.

A noite haverá ladainha, cantada pela orchestra dirigida pelo Revm. Frei Lourenço, e um hymno entoado por devotas acompanhado á piano; terminando com girandolas de foguetes e uma salva real.

A igreja achar-se-ha illuminada e ornada com singelesa.

Grande e variado BAZAR DE PRENDAS

Em favor do patrimonio da familia

VILLAS BOAS

Domingo 3 de junho

Das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde e das 4 hôras em diante

No palacete da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

A commissão encarregada do bazar de prendas em favor do patrimonio Villas Boas, convida ao corpo medico desta cidade, as Exmas. familias e ao respeitavel publico em geral para comparecerem no dia e hora acima designados a assistirem a distribuição das prendas

MUTILADO

ILEGÍVEL

obtidas para o mesmo bazar, as quaes são mui bonitas e custosas.

Tocarão durante o dia e a noite duas bandas de musica.

A mesma commissão pede a aquellas pessoas que prometteram prendas se dignem envial-as para os lugares indicados ou para o proprio Lyceu de Artes e Officios na vespera e dia acima. As prendas estarão em exposição das 10 horas da manhã em diante, sendo a entrega á vista dos bilhetes (todos premiados) effectuada das 5 horas da tarde em diante.

A commissão pede e espera a coadjuvação do publico desta cidade, attendendo ao fim á que vai ser applicado o producto do mesmo bazar.

Lavoura de Nazareth e Tracunhãem

Os abaixo assignados, agricultores de Nazareth e Tracunhãem, convidam a todos os seus collegas e mais cidadãos a se reunirem no dia 9 de junho proximo, ao meio dia, no Paço da Camara Municipal d'esta cidade, afim de tratarem dos grandes interesses da lavoura.

Nazareth, 29 de maio de 1883.

Barão de Tracunhãem.
Ignacio Xavier Carneiro d'Albuquerque.
Bacharel Herculano Bandeira de Mello.
João da Costa Ribeiro de Souza.
Antonio Vicente C. d'Araujo.
José Tavares P. d'Araujo.
Joaquim Gonçalves Guerra.
João Barbosa de Mello.
José de B. d'Andrade Lima.
Manoel Caetano de Queiroz.
Bacharel Joaquim Francisco de Mello Cavalcante.
Bacharel José J. d'Albuquerque Maranhão.
Paschoal de Andrade Lima.
João de Andrade Lima.

Irmandade de Nossa Senhora Mãi dos Homens da Igreja da Madre de Deus

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os irmãos desta irmandade á comparecerem na segunda feira 4 de junho pelas 7 horas da tarde, para em mesa geral tratar se de assumpto tendente a mesma.

O escrivão,
Faustino da Fonseca.

Irmandade de Nossa Senhora Mãi dos Homens

Ao mesario, que metteu o nariz dentro no *Diario* de hontem, que disse ao juiz p de reunir mesa geral sem ordem da mesa regedora, oro, meu mesarinho, diz-me quantas mesas ja foram avisadas e quantos irmãos teem comparecido, tres ou quatro? isto não é para fazer negocio é dizer ao mesarinho que talvez seja irmão de meia cara ou negociante. Se annuncio mesa geral é porque na terceira vez te hei de ito a fazer mesa com os que comparecerem. Até breve.

O teu juiz

Aos agricultores

Comarca de Goyanna

Os abaixo assignados agricultores da comarca de Goyanna convidam aos seus collegas de [illegible] para uma reunião no dia 12 de junho, ás 11 horas do dia, na casa da Camara Municipal de Goyanna, afim de tractarem da organisação de um Club Agricola — que tenha por fim tratar dos interesses da sua classe, e da defeza dos seus direitos, de commum accordo de vistas com os que se estão organisando nas outras comarcas.

Goyanna, 16 de maio de 1883.

Dr. Bellarmino Correia de Oliveira
Serafim Velho Carneiro P. de Albuquerque.
Amaro Gomes da Cunha Rebello.
Feliciano Cavalcante da Cunha Vasconcellos.
Ursulino Cavalcante da Cunha Rego.
José Correia de Oliveira Andrade
Manoel Paulino da Cunha Barreto.
José Eleuterio Ferreira Rabello.
Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.
Claudino Cavalcante Velloso Freire.
José Ignacio da Cunha Rabello.
Manoel de Brito Carneiro da Veiga.

Agua de chinolina

para tingir instantaneamente os cabellos

Preparada por
Bartholomeu & C

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que pode por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, a nda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, que a applicação seja limitada a barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Vende-se nas principaes pharmacias e no DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria
34—Rua Larga do Rosario—34
PERNAMBUCO

COMMERCIO

Praça do Recife, 2 de juuho de 1883

As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Sola do sul, 5$200 o meio, hontem.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

Revista commercial

Da semana de 2[illegible] de maio a 2 de junho de 1883

Cambio sobre o Pará 15 d/v 1/4 por cento desconto.

Cambio sobre Londres, é do banco 90 d/v 21 3/8, 60 d/v 21 5/16 1$000 banco á vista, 21 1/8 1$000 do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 452 réis o franco do banco.

Cambio sobre Lisboa ávista 150 por cento de premio do banco.

Cambio sobre o Porto, e do banco 90 d/v 147 por cento de premio.

Venderam-se 25 acções da Companhia Pernambucana do valor de 100$ a 4[illegible]$000 cada uma.

Desconto de lettras 5 e 10 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Vendas de 77$000 uma pipa

Algodão.— Entraram 3.185 saccas, venda do do sertão 7$500 por 15 kilos

Dito do Aracajú sem inspecção, venda de 6$[illegible]00 por 15 kilos

Assucar.—Entraram 7.945 saccos, aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte superior vendas de 4$700 a 4$800. O dito de 3.ª sorte, bom de 4$500 a 4$600. O dito de 3.ª sorte, regular, de 4$3[illegible] a 4$400. O dito de 4.ª sorte de 3$900 a 4$000. O somenos de 3$400 a 3$500. O mascavado, purgado, bom, de 2$850 a 2$900. O dito regular de 2$700 a 2$750. O americano, de 2$550 a 2$600. O bruto regular, de 2$250 a 2$300, todos os 15 kilos. Ganal. de 1$850 a 1$900 os 15 kilos.

Café.— Retalho de 3$6 0 a 6$500 os 15 kilos, conforme a qualidade.

Couros salgados verdes.— Nominal 370 rs. um kilo. Ditos salgados, seccos— Ultima venda a [illegible]0 rs. o kilo. Ditos espichados.— Não ha.

Fumo do Rio Novo.— Retalho de 22$ a 24$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. Retalho de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos— Retalho de 9$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas.—Retalho de 13$ a 17$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 2$600 a 6$500 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho de 2$400 a 2$500 os 15 kilos.

Graxas— Nominal a 7$500 os 15 kilos.

Mel.— Não ha.

EDITAES

Edital n. 19

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 14 de junho futuro irá á praça perante a junta deste Thesouro, conforme ordenou S Exc o Sr. presidente da provincia em officio de 22 do corrente, o pedagio da barreira da ponte sobre o rio Una, em Palmares, relativo ao biennio de 1883 á 1885 sob a base annual de 2 000$

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1883.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello

Edital n. 12

O administrador do Consulado Provincial avisa pelo presente aos contribuintes do imposto da decima urbana, do de 120 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, do 2º semestre do corrente exercicio de 1882 á 1883, que a respectiva cobrança começa a ser feita á bocca do cofre, nesta repartição, no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879

Consulado Provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1883.—O administrador,
Francisco A. de Carvalho Moura.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, Official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber, pelo presente, aos consenhores da propriedade em commum Apipucos que a requerimento do commendador José Francisco do Rego inventariante da mesma propriedade, e para poder se effectuar a divisão d'ella, são citados para dentro do prazo de trinta dias apresentarem os titulos pelos quaes provem quanto possuem na referida propriedade

E para que chegue ao conhecimento dos mesmos consenhores, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de maio de 1883.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 582

Fica marcado aos professores José Vicidiano de Mello e Dina da Silva Coutinho, este nomeado por portaria da presidencia de 19, para a cadeira de ensino mixto em Bizarra, comarca de Bom Jardim, e aquella removido por portaria da mesma presidencia de 17 de maio proximo findo, para a da cidade de Caruarú, o prazo de 60 dias, contados das datas da nomeação e remoção, para assumirem o exercicio de suas cadeiras, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1º de junho de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 31 de maio de 1883 — De ordem do Exm. Sr. presidente se faz publico, que nesta secretaria estão as patentes da guarda nacional abaixo declaradas:

Do tenente coronel Alexandrino Ferreira de Alcantara Miranda com a apostilla de 12 do corrente, declarando que passa esse official a ter exercicio no commando do 68º batalhão das comarcas de Olinda e Iguarassú.

Do major Silvino Soares de Mello com a apostilla de 4 do corrente, declarando que passa a ter exercicio no lugar de ajudante de ordens do commando superior da comarca de Cabrobó.

Do major Domingos Gonçalves Torres com a apostilla de 10 do corrente, declarando que passa a ter exercicio no lugar de commandante da 1ª secção de reserva da comarca de Cabrobó.

Do major Antonio Pereira Rodrigues Maior commandante da 3ª secção de reserva das comarcas de Ouricury e Boa Vista.

Portaria do Ministerio da Justiça de 5 do corrente, concedendo licença do lapso de tempo ao tenente coronel commandante do 41º batalhão das comarcas de Floresta e Tacaratú

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 31 de maio de 1883. — Em observancia do disposto no art. 5º do decreto n. 8266 de 8 de outubro de 1881 notifica-se ao Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, juiz de direito da vara civel da comarca desta capital, que por decreto de 12 do corrente mez, foi S Exc. removido para a dos Feitos da Fazenda, lhe sendo marcado o prazo de 30 dias para assumir o respectivo exercicio, conforme participou o director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça em officio de 19.

Igual notificação é feita ao Dr. Segismundo Antonio Gonçalves juiz de direito da comarca de Bom Jardim, relativamente á sua remoção para a de Igarapé-mirim, na provincia do Pará, lhe sendo marcado, afim de assumir o exercicio, o prazo de cinco mezes.

O secretario,
José A. Rodrigues Lima.

Milho.— Retalho de 55 a 60 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Nominal de 60$000 a 90$ um cento.

Sal do Assú.— Cotados a 1$000 e 900 réis os 100 litros.

Sebo.— Nominal de 8$300 a 8$500 os 15 kilos, conforme a procedencia.

Sola nacional.— Nominal de 4$500 a 7$000 o meio.

Velas stearinas do Rio.— Retalho de 300 a 310 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 5.500 arrobas, retalho de 6$000 a 6$400 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste.— Retalho de 5$500 a 5$6 0 os 15 kilos.

Arroz da India. — Retalho a 2$200 e 2$300 por 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Retalho a 3$200 um galão.

Bacalhão.— Deposito 6.000 barricas—Retalho a 20$000 e 20$500 a barrica.

Breu.— Nominal de 1[illegible]$ a 15$ a barrica.

Batatas em caixas.—Retalho de 8$000 a caixa. Ditas em gigas.— Não ha.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ e 16$ a tonelada.

Canella.— Retalho a 1$100 o kilo.

Cimento Portland. — Retalho de 7$000 a 8$000 a barrica conforme a procedencia.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 7$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Cebolas portuguezas. — Retalho de 14$500 a caixa.

Chá — Retalho de 3$000 a 5$000 o kilo.

Cominhos.— Retalho de 12$000 os 15 kilos

Herva doce —Retalho a 12$000 os 15 kilos

Farello de Lisboa.— Ultima venda a 4$000 um sacco. Dito do Rio da Prata.— Ultima venda a 3$600 um sacco

Farinha de trigo.— Deposito de 18,000 barricas aos preços seguintes:

A americana, de 21$0 0 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 26$000 a 29$000 uma barrica.

Feijão mulatinho Retalho a 9$ 00 o sacco. Dito de cores.— Sem haver procura.

Kerosene —Retalho a 3$400 3$500 uma lata.

Louça ingleza. — Retalho a 380 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Retalho de 8$000 a 9$ a caixa.

Manteiga franceza em barril. — Retalho de 1$526 a 1$569 o kilo. Dita em latas, Italiana. —Retalho a 2$398 e 2$507 o kilo. Dita latas, George Naux —Retalho a 2$398 e 2$507 o kilo. Dita em lata Dinant & Allcard.— Retalho de 2$289 e 2$398 o kilo. Dita Georges Inout.— Retalho de 2$398 a 2$507 o kilo.

Passas.—Venda de 7$000 uma caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 700 rs. a 1$200 a resma.

Pimenta da India.— Retalho a 1$ réis o kilo.

DECLARAÇÕES

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de junho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa manda fazer publico que em vista da autorisação que lhe fôra conferida pela lei provincial n. 1748 deste anno, terão lugar d'ora em diante as suas sessões nas terças feiras de cada semana, e nos dias immediatos quando aquelles forem santificados ou feriados, e sempre as 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 1 de junho de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Recebedoria de Pernambuco

IMPOSTO PREDIAL

O administrador da Recebedoria declara que se finda no dia 30 do corrente o prazo para o pagamento livre de multa do 2º semestre do imposto predial do exercicio corrente de 1882 á 1883.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de junho de 1883.

Alexandre de Souza P. do Carmo

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa que por não ter havido sessão no dia 31 do corrente, ficou adiada a arrematação do sitio Peixinho para o dia 6 de junho proximo.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1883

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

Conselho de compras da Repartição de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal, e capitão do porto d'esta provincia, faço publico que no dia 9 de junho proximo vindouro as 11 horas da manhã, contracta-se em conselho a vista de propostas apresentadas em cartas fechadas por tempo de seis mezes a contar de julho a dezembro do corrente anno, o fornecimento de objectos de expediente e o serviço de lavagem, engommado e concerto de roupa da enfermaria de marinha.

Os senhores concorrentes devem apresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos para cujo fornecimento se propõem, e em caso contrario não tomará o conselho conhecimento das propostas.

Objectos de expediente para o Arsenal e dependencias

Compasso, um.
Canetas, uma.
Canivete fino, um.
Colchetes, uma caixa.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismo da doutrina christã, um.
Cathecismo brasileiro, um.
Collecção de compendios, exemplar, idem.
Compendios de economia da vida humana, idem.
Crayons, idem.
Cordão, rôlo.
Envelopes diversas, conforme as amostras cento.
Envelopes com inscripção para officios, idem.
Faca para cortar papel, uma.
Gomma arabica liquida, vidro.
Gutta percha, um.
Lapis de côres, idem.
Lapis pretos, idem.
Livros em branco de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Limpador de panno, idem.
Livros grandes para registro de officios, idem.
Lousas, tamanho SS, uma.
Lacres de côres, páo.
Obreias de massa, caixa.
Obreias de colla, idem.
Papel branco liso, conforme a amostra, caderno.
Papel branco pautado, conforme a amostra, idem.
Papel Hollanda pautado, idem.
Papel Hollanda liso, idem.
Papel marca pequena, caixa.
Papel com inscripção para officios, resma.
Papel mata borrão, folha.
Pennas de aço, conforme a amostra, caixa
Pasta, uma.
Pesos de vidro, um.
Reguas, uma.
Syllabario portuguez, um.
Traslados caligraphicos, idem.
Tinta para escrever, bilhão, um.
Tinta para escrever, garrafa, uma.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, vidro um.
Tinta azul para escripta, vidro, idem.

Queijos flamengos—Retalho a 3$400 e 3$300 um.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$300 uma groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 1$800 e 2$ a groza. Dito marca Wenesborg a 1$500 e 1$600 a groza.

Sardinhas. — Conforme a procedencia, retalho a 320 e 360 réis, uma lata de quarto.

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 13$500 os 15 kilos. Dito americano.—Retalho 13$ os 15 kilos.

Velas stearinas bamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagres.— Nominal de 75$000, a 16[illegible]$000 uma pipa, conforme a procedencia

Vinho tinto de Lisboa — Nominal de 225$ a 230$000 a pipa. Dito da Figueira.— Nominal de 230$000 a 240$000 uma pipa. Dito branco de Cette. — Retalho 205$ a 210$ uma pipa. Dito tinto de Cette. — Nominal a 180$ a pipa. Dito do Porto em caixas.— Retalho de 8$000 a 20$000 a duzia de garrafas.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 45,000 arrobas, retalho de 5$600 a 6$400 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1883

Alfandega — De 1		29:405$470
Idem — De 2		31:465$428
		60.87 $907
Consulado Provincial — De 1		1:271$011
" " — De 2		2 597$931
		3 868$942

ALTERAÇAO DA PAUTA

Semana de 4 á 9 de junho de 1883

Algodão em rama, 433 rs. o kilo.
Assucar branco, 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 153 rs. o kilo.
Assucar refinado, 331 rs. o kilo.
Café bom, 360 rs. o kilo.
Café restolho, 266 rs. o kilo.
Farinha de mandioca, 40 rs. o litro.
Milho, 55 rs. o litro.

J. da Costa Cirne.

Alfandega de Pernambuco, 2 de junho de 1883.

Os conferentes,
M. A. R Pinheiro.

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Barca hespanhola *Inez*, entrada de Paysandú em 1 do corrente e consignada a Baltar Oliveira & C., manifestou:

Xarque 230,872 kilos á ordem.

Barca nacional *Tigre II*, entrada de Pelotas em 2 do corrente e consignada a Baltar Oliveira & C., manifestou:

Xarque 147,000 kilos á ordem.

Tira-linhas, idem.
Tesouras, idem.
Vaso com esponja, idem.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores.

3.ª Todos os artigos ficarão sujeitos a approvação do perito que for designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos artigos no caso de demora nas entregas, e de 20 % no de falta de entrega ou regeição por má qualidade, indemnisando neste caso a Fazenda Nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os que forem regeitados, salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thezouraria de Fazenda, a vista dos documentos que obtiverem os fornecedores e depois de ra sfeito o sello proporcional.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contracto, no prazo de 3 dias contados d'aquelle em que for notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes, que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da Junta Commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social extrahido do registro da Junta Commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria averiguação.

6.ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal da Marinha de Pernambuco, 30 de maio de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se declara que tendo de se proceder a medição e demarcação das terras do extincto aldeamento de Urubá, na comarca de Cimbres, conforme foi determinado em ordem do Thesouro n 211, de 27 de dezembro do anno findo, são convidados os senhores agrimensores que se propozerem fazer dita medição a apresentarem suas propostas em cartas fechadas nesta Thesouraria, até o dia 22 do mez de junho vindouro, declarando o preço porque a fazem, a qual será executada sobre as seguintes condições:

1ª Medir e demarcar, collocando as respectivas balisas de pedra ou madeira de qualidade, o terreno do aldeamento em lotes de..... 302:500m2 ou 62:500m2, alem daquelles, que pela natureza do terreno menor numero de metros ou braças quadradas possa conter.

2ª Verificar a extenção e confrontações dos terrenos que se acharem na posse de diversos, por aforamento ou arrendamento, conceiddos pela administração do aldeamento e Camara Municipal, para o que os convidará a apresentarem seus titulos, sendo que o mesmo procedimento terá, quanto aos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.

3ª Fornecer tres plantas topographicas do alludido aldeamento dividido em lotes seguidamente numerados, indicando o numero de metros e braças quadradas que cada um contiver.

4ª Finalmente apresentar um memorial da medição do mesmo aldeamento, mencionando todas as circumstancias attinentes á mesma, e quaes as bemfeitorias existentes nos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de maio de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

— A Camara Municipal do Recife faz publico a quem interessar possa que em sessão de 23 do corrente resolveu a mesma Camara que estão sujeitos ao imposto de tres por cento sobre o valor locativo, os armazens que servem de deposito, pelo que são chamados a virem pagar o respectivo imposto, os donos dos depositos que delles foram dispensados pela Camara no corrente exercicio.

Paço da Camara Municipal do Recife, 25 de maio de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 1 de junho de 1883

Para o exterior

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para o Porto, F Mafra 52 saccas com 2.135 kilos de algodão; A. J. Gomes 11 ditas com 899 ditos de dito

Para Lisboa, A. J Gomes 12 saccas com 933 kilos de algodão; S. Guimarães & C. 20 couros salgados com 240 kilos

Para o interior

— Na sumaca hespanhola *Ondina*, carregou:

Para Uruguay na, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 27.415 kilos de assucar branco e 40 ditas com 48,5 0 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Francolin*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Reliance*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 4,765 saccos com farinha de mandioca

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:

Para Mossoró A Pinto 10 barris com 960 litros de agua dente.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:

Para Mossoró, Albuquerque & Filho 10 saccos com 600 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

Rio Grande do Sul—20 dias, barca nacional *Tigre II*, de 273 toneladas, equipagem 10, carga xarque, a Baltar Oliveira & C., capitão Virginio Lucio de Mattos.

Porto Alegre—34 dias, escuna allemã *Elise*, de 80 toneladas, equipagem 5, carga xarque, a Pereira Carneiro & C. capitão H. Folik.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio da Prata—Patacho allemão *Oiemant*, capitão H Schuly, carga assucar.

Bu l Rrez—Barca ingleza *Egmore*, capitão Davis, em lastro.

Terra Nova—Lugar inglez *Mary Cary*, capitão J. C. Shelliel, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Reliance	de New port News	amanhã
Niger	da Europa	a 5
Henri IV	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 6
Warrior	da Europa	a 7
Bahia	do norte	a 8
Britannia	do Pacifico	a 9
Minho	da Europa	a 10
Galicia	da Europa	a 10
Pará	do norte	a 13
Guadiana	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Tamar	do sul	a 29

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de geographia e historia do curso de preparatorios annexo a esta Faculdade, vaga pela jubilação que obteve o respectivo professor bacharel Innocencio Serafico de Assis Carvalho, pelo que os que se quizerem inscrever, deverão se apresentar desde já com documentos que provem:

1º sua qualidade de cidadão brasileiro.

2º moralidade legal.

3º moralidade attestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos.

4º capacidade profissional, a qual prova se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos:

Titulo de capacidade da materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecidamente habilitadas poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o cap. 4º do regulamento de 5 de maio de 1856

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 28 de maio de 1883

O Secretario.
José Honorio B de Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 12 do corrente, terça feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão e bolachas para o Collegio das Orphãs em Olinda, no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 % sobre o valor total de todo fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 12 do corrente, terça-feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de assucar refinado de 1ª 2ª e 3ª sortes, para consumo dos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II. Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs em Olinda e Hospicio de Alienados na Tamarineira; assim como assucar turbinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes para a pharmacia do Hospital Pedro II no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a trazerem as amostras e sujeitos a multa de 5 % sobre o valor de todo o fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 12 do corrente, terça feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão e bolachas para consumo dos seguintes estabelecimentos Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade e Hospicio de Alienados na Tamarineira, no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 % sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Justiça de 1ª instancia. Correio. Alfandega.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 4 de junho de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr, caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará do dia 14 a 31 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, o 70º dividendo da mesma companhia, na proporção de 3$000 por acção, e do 1º de junho em diante, serão effectuados nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 6 de maio de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

ADMINISTRAÇAO' DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 2 DE JUNHO DE 1883

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Americo Pinto Pereira, Alonso Gomes C. de Mello, Alexandre José da Silva. D. Anna Joaquina da Silva, Antonio Elisio Cavalcante, Antonio José da Costa Leal, D. Thereza de Jesus, Antonio José da Costa, Antonio Moreira Damasceno Dr. Adelino Octavio de Miranda Correia, Dr. Alipio Zacharias de Carvalho, Dr. Caetano Estelita Cavalcante Pessoa, Diogenes de Amorim Lima, Exaquiel de Souza Pontes, Dr. Eduardo T. Correia Ribeiro, Francisco M. Monteiro, Dr. Francisco Pinto Pessoa, Francisco Correia Lima Sobrinho, Francisco Gomes Marques da Fonseca, Francisco Pereira dos Reis, Francisco Raymundo José Nogueira, Dr. Francisco Nogueira, Giuseppe, Dr. Geraldo de Souza Paes de Andrade, Guilherme J. dos Santos, Gregorio Lipardo, Ignacio Nery da Fonseca, D Juvina Maria da Conceição, Joaquim Xavier C. de Lacerda, José Pedro de Albuquerque, João Alfredo Machado, José Antonio Gonçalves Pires, Alimane da Silva, João Baptista Couto, José Pedro Vieira de Mello, José Augusto de Abreu, João Galdino Barbosa Magalhães, Josepha Rita de Sant'Anna, João Ignacio Cabral de Vasconcellos, Joaquim Paulino de Castro, Joaquim Ramos e Silva, José da Silva Alves, Luiz Tavares, D. Luzia Helena de Freitas, Manoel Villas Boas Patory, D. Maria E. de Castro Azevedo D. Maria Amelia de Mello Tavares, Manoel Uchoa de Barros Campello, D Maria Faltze, Olympio Carneiro de Miranda Henrique, Salvatorio Irasilio, Parel Jullien Emilia, Vergolino de Souza Lima.

O encarregado do registro,
Francisco de A. Caldas Lins.

THEATRO SANTO ANTONIO

Domingo, 3 do corrente

A'S 6 1/2 HORAS DA TARDE

Sorprehendente espectaculo em beneficio dos guitarristas portuguezes.

Augusto de Lemos

e seu filho o joven de 7 annos

AGOSTINHO DE LEMOS

Promovido pela eximia actriz a Exma. Sra. D.

MANOELA LUCCI

PRIMEIRA PARTE

Primeiro e segundo acto da sempre applaudida comedia hespanhola intitulada:

ALMAS DO OUTRO MUNDO

em que tomam parte os artistas Maria Carona, Anna Cunha Herminia Coimbra, Silva Bastos, José Coimbra, Lyra e Antonia Coimbra.

SEGUNDA PARTE

Marcha triumphal, intitulada — Caçadores 5 — pelo Sr. Augusto Lemos, tirando os sons de tambores e cornetas, na mesma guitarra.

Segue se pelo Sr. Lemos— O Fado—escripto a proposito e offerecido ao povo pernambucano.

Segue o fado— Rouxinol das Salas - acompanhado pelo menino Agostinho Lemos.

TERCEIRA PARTE

Cançoneta de costumes maritimos pela joven e sympathica ANNA CUNHA, que apresentar se ha vestida a caracter.

QUARTA PARTE

— Fadinho de Lisbôa—tremido, floreado e trinado pelos artistas pai e filho.

Segue se — O fado do actor Magiola—

Segue se o descanto pelo menino Agostinho, intitulado—O Tango de Angola—

QUINTA PARTE

O fado batido e sapateado pelo menino.

Finalizará o espectaculo com a guitarra tocada a quatro mãos.

Esta criança, que conta apenas 7 annos de idade, tem tido a admiração do seculo XIX!

Quem deixará, pois de correr pressuroso ao theatro Santo Antonio no domingo 3, para cobrir de flores e palmas esse phenomeno que entre nós appareceu? Ninguem

A ENCHENTE E' GARANTIDA

Uma banda de musica preencherá os intervallo para maior brilhantismo dessa pomposa festa.

O beneficiado desde já antecipa os seus agradecimentos ao Exm. Sr. coronel inspector do Arsenal de Guerra pela espontaneidade com que abrilhanta o seu espectaculo, pondo á sua disposição a banda de musica do mesmo arsenal.

Igualmente agradece a distincta actriz D. Manoela Lucci a maneira delicada com que se prestou a auxilial-o na sua festa, assim como aos seus distinctos collegas que tomam parte no mesmo espectaculo.

O espectaculo começará impreterivelmente ás 6 1/2, sendo o signal uma gyrandola de foguetes que prevenirá ao publico o começo dessa imponente festa.

THEATRO SANTA ISABEL

Direcção artistica
DE

Guilherme da Silveira

Domingo, 3 de junho

DESPEDIDA DA COMPANHIA

Ultimo espectaculo

A associação artistica grata ao illustrado publico em geral, pela maneira bondosa porque foi sempre recebida, e ás distinctas sociedades pela acquiescencia ao pedido que lhes foi dirigido de honrarem a festa do grande Marquez de Pombal, resolveu dedicar um signal de gratidão, este seu espectaculo de despedida ás nobres sociedades desta capital e ao intelligente e sympathico publico pernambucano.

PROGRAMMA
DO
Grandioso festival

1.ª parte

Grande ouverture da opera

Joanna d'Arc

executada por toda a orchestra.

2.ª parte

Por esta unica vez representar-se-ha o monumental 6º acto do importante drama de

Emilio Zola

NANA'

Este acto com que termina o drama de Zola é um estudo realista dos mais *importantes moralisadores*; passa-se n'um dos quartos do grande hotel em Paris quando Naná atacada pelas bexigas encontra alli a morte. O trabalho de Iemenia é assombroso neste acto e tem lhe valido os elogios unanimes das imprensas da côrte, S. Paulo, Campinas, Santos e Bahia e tambem ovações delirantes dos respectivos publicos.

3.ª parte

Adeus a Pernambuco

Poesia recitada pelo actor Ferreira.

O Amplexo da Gratidão

AO PUBLICO PERNAMBUCANO

Poesia escripta expressamente para esta festa pelo illustre poeta o Sr. Belisario Pernambuco a pedido do artista Guilherme da Silveira e recitada por este.

4.ª parte

Unica representação da celebre peça em 3 actos, grande successo de Lisboa e da côrte, original do notabilissimo escriptor Victorien Sardou, festejado autor do — Divorciemonos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Nossas Alliadas
OU A
Guerra de Mulheres
Os principaes papeis pelos artistas
Ismenia, Guilherme da Silveira e Ferreira
Toma mais parte toda companhia.
Ultimo adeus da companhia dramatica a Pernambuco
Adeus Adeus
Bandas de musica no saguão do theatro.

A's 8 horas.
N'um dos intervallos o beneficiado irá agradecer aos seus convidados.
Trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.

Aviso
As pessoas que se julgarem credoras desta companhia podem dirigir-se a Guilherme da Silveira, na rua do Imperador n. 21, até o dia 5 do corrente.

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO
Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.
Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.
—(:)—
Capital 16,000:000$000
Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
BROWNS & C.
RUA DO MARQUEZ D'OLINDA N. 31

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Sannders Brothers & C.
11 – Corpo Santo—11

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

COMPANHIA AMPHITRITE
DE
Seguros maritimos e terrestre
Praça do Corpo Santo n. 9

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTH BRITISH & MERCANTILE
CAPITAL
2 000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Adamson, Howie & C.
37 - Rua do Marquez de Olinda—37

Saques
Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sore as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes
companhia Alliança, na Bahia
e Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs. :

D. Jovier Alvarez, Motnevidéo
D. Guilermls Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Someza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexndre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto
Representa nesta cidade:
companhias Alliança e Perseverance

MARITIMOS
COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Jacques
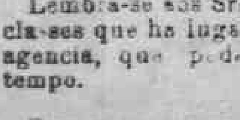
Espera-se da Europa a e do dia 5 de junho, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente
Auguste Labille
RUA DO COMMERCIO

BARCAÇA
Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carrega 250 saccos de assucar, cafeteada ha pouco tempo, com maçames, correntes, etc. tudo novo; a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

United States & Brasil Mail S. S. C.°
O VAPOR
Reliance

Espera-se de NEWPORT NEWS até o dia 4 de junho, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegção costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajü

O vapor *Aracajú*, commandante Valle, seguirá no dia 9 do corrente ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 8; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia **11** do corrente, ao meio dia, o vapor *Ipojuca*, commandante Santos. Tracta-se no escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Espirito Santo
Commandante J. M. Pessoa

Espera-se dos portos do sul até o dia **6** de junho, seguindo depois da demora indispensavel, para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Bahia
Commandante o 1° tenente Guilherme Waddington
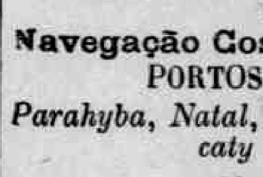
Espera-se dos portos do norte até o dia **8** de junho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.
Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 —RUA DO COMMERCIO – 44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
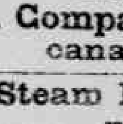
Segue no dia **5** de junho, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Britannia

Espera se dos portos do sul até o dia **9** de junho e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Galicia
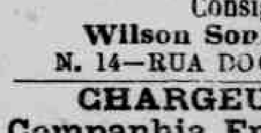
Espera-se da Europa até o dia **10** de junho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta-se na agencia
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Henri IV
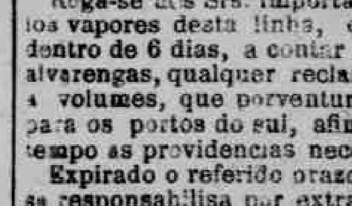
E' esperado da Europa até o dia **6** de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

Royal Mail Steam Packet Company
O PAQUETE A VAPOR
Novo itinerario
Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte :

Southampton...........	1	9	24
Bordeaux (Pauillac).....	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa.................	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO........	19	25	11
Maceió.................	—	—	12
Bahia.....................	—	27	13
Rio de Janeiro.........	25	30	16
Santos....................	27	2	—
Montevidéo.............	2	7	22

Buenos-Ayres	4	9	24
Buenos-Ayres........	Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	
Montevidéo....		17	
Santos..................		—	
Rio de Janeiro.........		24	9
Bahia............ ...		27	12
Maceió		22	—
PERNAMBUCO..		30	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa.........		13	26
Vigo.......		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Lisboa e Porto
Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto
Recebe carga a frete para os portos acima o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tractar com Baltar, Oliveira & C.

LEILÕES

Leilão
Agente Pinto
Domingo 3 do corrente deve ter lugar a distribuição das prendas do bazar em favor do patrimonio Villas Bôas, no Lyceu de Artes e Officios das 10 horas em diante.
Segunda feira 4, o leilão de 105 barricas com farinha de trigo, latas com manteiga, e o da casa terrea da rua do Matocolombó n. 48.
Terça feira 5, o de moveis louça, vidros, quadros, passaros, e vinhos na casa da rua da Conquista n. 12.
Quarta feira 6, o de generos, moveis, e mais pertences do estabelecimento da rua Duque de Caxias n. 75.

LEILÃO
De moveis, louça, vidros, vinhos, crystaes e passaros, a saber :
Um piano, 1 mobilia de janco preto com um 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 2 espelhos dourados, 6 quadros, 6 pannos de mesa, 2 candieiros a gaz, 1 tapete de sofá, 2 escarradeiras, 4 jarros para flores.
Um sofá de jacarandá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, 8 ditas de guarnição, 1 mesa redonda, 1 mesa de ferro, 1 lampeão, 1 mesa para jogo, 3 lavatorios e 3 guardas roupa.
Uma mesa elastica, 1 quartinheira 12 cadeiras, 6 quadros, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, vinhos de differentes qualidades, e outros objectos de casa de familia bem como differentes passaros cantadores.
Terça-feira 5 do corrente
Agente Pinto
Na casa da rua da Conquista n. 12 (Soledade.)

Leilão
De 105 barricas com farinha de trigo avariadas
Segunda feira 4 de junho
A's 10 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
No trapiche Loyo, junto á guardamoria da Alfandega

Bazar de prendas
Em favor da familia Villas Bôas
Os abaixo assignados, tendo conhecimento de que os Srs João Alfredo de Medeiros, Olyntho Victor, Luiz Ayres Villela do Rego e Affonso Medeiros se acham em commissão promovendo prendas para um bazar em favor do patrimonio Villas-Bôas, procuraram entender se com aquelles senhores e deliberaram formar uma só commissão em um so lugar o qual deve ter lugar no dia 3 de junho nos salões do palacete da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.
José Leopoldo Bourgard.
José Candido de Moraes.
Francisco I. Pinto.

Leilão
De 769 libras de manteiga de Dinant & Allcard, em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 28 libras
As 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
No armazem do Annes, em frente d'Alfandega

Leilão
De moveis, louça e vidros
Sendo uma excellente mobilia de jacarandá a Luiz XV e com tampo de pedra, 1 piano com cadeira, 2 serpentinas, 1 candelabro, 1 grande espelho, 2 candieiros á gaz, 1 cama franceza, 1 marquezão, 1 commoda interna de amarello, 1 bom guarda roupa de espelho, 1 toucador de ferro com espelho, 1 mesa e armario para livros, 1 santuario e diversos tapetes.
Uma solida mesa elastica de amarello, 1 guarda louça, 2 aparadores, 12 cadeiras de jacarandá, 1 marqueza de amarello, 1 berço, louça de jantar, 1 apparelho de porcelana para chá, garrafas, compoteiras, copos, calices, mezas de cozinha, bacias de ferro, 1 trem de cozinha e outros muitos moveis.
Terça-feira 5 do corrente
A's 11 horas
No 3° andar do sobrado da rua do Cabugá e que faz esquina para a rua Nova
O agente Martins autorisado por uma familia que se retirou para a Europa, fará leilão de todos os moveis existentes em dito sobrado.

Leilão
Da casa terrea n. 48 a rua do Motocolombó freguezia dos Afogados
Segunda feira 4 do corrente
Ao meio dia
O agente Pinto levará a leilão por alvará de licença do Illm. Sr. Dr juiz substituto do civel, em virtude do requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de D. Alexandrina Maria da Conceição, a casa terrea da rua do Motocolombó n. 48, em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

AGENTE PESTANA
Leilão
De diversos moveis, generos e joias de ouro, prata e brilhantes
A SABER :
Uma excellente mobilia de jacarandá com tampos de pedra, constando de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 1 sofá, 2 consólos e 1 mesa redonda, 1 importante guarda louça de amarello, 1 guarda vestido de dito, 1 marquesão.
Diversos barris de 5° e 10° com vinho do Porto, ditos com vinho branco, diversas caixas com vinho do Porto, diversas duzias de tonico para cabello.
Adereços de ouro, relogios de ouro, prata e nickel, cadeias, caçoletas, anneis, brincos rosetas, alfinetes dedaes, voltas e muitas outras joias, generos e moveis que estarão patentes no acto do leilão, e serão vandidos ao correr do martello.

Terça-feira 5 do corrente
AO MEIO DIA
No armazem da agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12
POR INTERVENÇAO DO
Agente Pestana

Agente Burlamaqui
LEILÃO
De grande sortimento de fazendas, outras muitas perfumarias, 1 caixa com chapéos de sol, diversos cortes de casemira e caixas com chitas.
QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas em ponto
No armazem Baccarat a rua do Barão da Victoria n. 13.
O agente acima bastantemente autorisado levará a leilão o constante:
Uma importante armação toda envidraçada, 1 carteira, 1 barrica com fechaduras, 3 caixas com cortes de casemira superior, 60 peças de sitinetas de bonitos padrões, 25 duzias de guardanapos de cores, grandes collecções de quadros, 2 caixas com 100 grosas de phosphoros de segurança, 50 peças de cambraias para forro, 20 peças de sargelim sortido, 100 volumes de livros encadernados, 1 bomba de Japy n. 3, 2 ditas americanas, 10 barris com salitre, machinas de costura Singer, 1 dita de dois pontos, 6 espelhos dourados e grandes, 3 peças de tapetes para sala, 4 caixas com seda frouxa, 1 dita, fio de seda, 1 lata com leques, 1 caixa com perfumarias, 2,000 saccos de papel para chá ou assucar, 2 caixas com fitas de sarja, 1 dita com elastico, 2 caixas com botões sortidos, 40 bengalas e chicotes finos, 4 fiteiros para cigarreiros, diversos quadros para retractos, outras muitas fazendas e miudesas; com relação a chave do estabelecimento, garante-se o arrendamento a quem comprar a dita armação.

Leilão
De moveis, 1 piano, louça, e 1 cofre francez
SENDO
Um piano de Henry Herz, 1 cadeira para o mesmo, uma importante mobilia de amarello, entalhada, com tampo de pedra, e de gosto moderno, 2 rocomas com flores, 2 jarros, 2 castiçaes, 1 espelho oval, 1 commoda secretaria de jacarandá, 1 cama franceza, 1 dita para menino, 1 berço de faia, 2 commodas de amarello, 1 guarda roupa de amarello, 1 relogio de parede e 1 cofre francez.
Uma solida mesa elastica de amarello de 5 taboas, 1 guarda louça de amarello, 1 cadeira para criança, 12 cadeiras de junco, 1 marqueza de amarello, 1 quartinheira de amarello, 1 lavatorio de ferro, jarro e bacia, 1 mesa de amarello com 2 gavetas, 1 louça de jantar, copos, calices, 1 carrinho para menino, bacias e outros muitos moveis.
Quarta feira 6 do corrente
A's 11 horas
No 1° andar do sobrado n. 6 da rua de Santo Amaro
O agente Martins autorisado pelo Ilml. Sr José de Almeida Rabello, que se retira para a Europa com sua familia, fará leilão dos moveis acima existentes no referido sobrado.

Leilão
Dos generos, balanças, pesos, medidas, vinhos, licores e differentes moveis e mais objectos pertencentes ao estabelecimento de molhados da rua do Duque de Caxsia numero 75.
Em lotes a vontade dos compradores.
Quarta-feira 6 do corrente
AGENTE PINTO
No referido estabelecimento da rua do Duque de Caxias n. 75.
Principiará ás 10 horas por serem menor os lotes.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de uma ama de meia idade, para fazer companhia e tractar de uma senhora doente, devendo ser ajudada por escravos da casa; a tractar na rua Direita n. 32.

— Precisa se de um criado pequeno para todo serviço de casa; na rua Duque de Caxias n. 18, 1° andar.

— Arrenda se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de N. J. Lidstone

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa; no pateo do Terço n. 12, 1° andar.

— Os abaixo assignados scientificam ao commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham e que gyrava sob a firma Marques & Silva, ficando todo o activo e passivo á cargo do primeiro dos mesmos abaixo assignados, o qual continuará a negociar sob a mesma firma. Recife, 31 de maio de 1883.
Antonio Alves da Silva Junior.
Adelpho Marques dos Santos.

— Precisa se de uma ama para compra cozinhar; na rua do Imperador n 27, segundo andar.

— Precisa se de uma perfeita engommadeira para roupa de homem, na rua da Aurora n. 73.

— Precisa se de um balcão proprio para escriptorio; á tractar se na rua do Marquez de Olinda n. 37

Não ha mais
quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias n. 71.
A' ellas, antes que se acabem

Cosinheira
Precisa-se de uma cosinheira, sómente para os dias uteis, e podendo dormir onde lhe convier
Na rua Nova n. 9

Papel de seda
para balões; vende-se na rua do Barão da Victoria n. 7.

Escudo admiravel
Sob este titulo se acha á venda na Livraria Classica á rua do Bom Jesus n. 56 um importante livrinho dedicado á beatissima Trindade da terra Jesus, Maria, José, escripto pelo Revm. Manoel José, nitidamente impresso em um volume, em 8°, de 461 paginas, enriquecidas com estampas analogas á orações. Neste livrinho encontrarão os devotos variadissimas formulas de todas as novenas, assim como a trezena de Santo Antonio, responso e bendicto e muitas orações.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de familia de duas pessoas; a tractar a rua Direta n 64, 2° andar.

AVISO
Os abaixo assignados não se responsabilisam por debito algum particular ou concernente ao seu commercio de fabrico de cigarros que não seja demonstrado por valle ou bilhete assignado pelos mesmos. Recife, 2 de junho de 1883.
Sá Junior & C.

Cozinheiro
Na rua do Aragão n. 36, precisa se de um cozinheiro.

ALUGA-SE
as seguintes casas: becco do Jacintho n. 8, S. João n. 83, Guararapes n. 25; a tractar no caes do Apollo n. 75.

Ama
Precisa se de uma mulher de meia idade para o serviço de uma casa de duas pessoas: na rua Direita n. 74, fabrica de cigarros.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 16, segundo andar.

Dr. Joaquim Gonçalves Lima
Pedro Affonso de Mello roga á Exma. familia, parentes e amigos do seu presadissimo amigo Dr. Joaquim Gonçalves Lima, fallecido no dia 5 de maio proximo findo, o caridoso obsequio de assistirem a uma missa que por alma do dito finado manda celebrar no convento do Carmo, no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã.

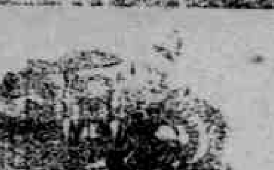
Generosa M. de Figueiredo
O alferes Manoel Feliciano L. dos Santos e sua mulher D. Maria G. de Figueiredo Santos, agradecem sinceramente a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua presada sogra e mãi, Generosa M. de Figueiredo, á sua ultima morada; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas na matriz da Boa Vista, no dia 4 de junho, segunda feira, pelas 8 horas da manhã.

Commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães
Viuva, filhas e filho mandam resar uma missa na matriz da Boa Vista ás 7 horas da manhã do dia 6 de junho, 1° anniversario de seu passamento, e esperam o comparecimento de seus amigos

Miguel N. Rodrigues Freire
1° anniversario
Hermilia Freire manda resar uma missa ás 7 1/2 horas da manhã do dia 4 do corrente, na matriz do Corpo Santo, por alma de seu irmão Miguel Freire, 1° anniversario do seu fallecimento, para cujo fim convida seus parentes e amigos, e desde já se confessa muito grata.

Dr. Joaquim Gonçalves Lima
A viuva, filhos e genro do Dr. Joaquim Gonçalves Lima mandam resar uma missa por alma desse finado, ás 8 horas da manhã do dia 5 de junho, trigesimo do seu passamento, na igreja da ordem terceira do Carmo, para o que convidam aos amigos do mesmo finado.

Jeronymo Soares de Albuquerque

O Instituto Litterario Olindense convida a todos os parentes, amigos e collegas do seu sempre lembrado presidente Jeronymo Soares de Albuquerque, para assistirem a uma missa de *requiem* e *memento* que manda celebrar por sua alma, no dia 4 do corrente, trigesimo de seu passamento, pelas 7 horas da manhã, na greja do Senhor do Bom Fim, em Olinda.

Manoel Augusto Ignacio Moreira e Manoel Joaquim de Souza
A directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco manda resar missas pelo eterno descanso dos seus fallecidos consocios Manoel Augusto Ignacio Moreira e Manoel Joaquim de Souza, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 5 do corrente, na igreja do Divino Espirito Santo. Convida, portanto á familia e amigos do finado á assistirem áquelle acto.
Recife, 1° de junho de 1883
Zeferino Pinto,
1° secretario.

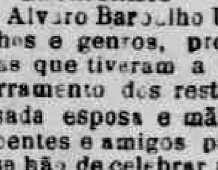
D. Anna Rita Mauricio Wanderley Cavalcante
O conselheiro Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, seus filhos e genros, profundamente gratos ás pessoas que tiveram a bondade de assistir ao enterramento dos restos mortaes de sua mui presada esposa e mãi, convidam ainda a seus parentes e amigos para ouvirem as missas que se hão de celebrar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas, e na capella do Pombal, ás 9 horas do dia 5 do corrente, setimo no infausto passamento da finada.

✝
Rufino Romão Torres
Antonio Sabino Soares e seus irmãos agradecem ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu sempre chorado pai Rufino Romão Torres; e de novo convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que será celebrada na matriz do Corpo Santo, pelas 5 horas da manhã do dia 6 de junho, quarta feira, setimo dia do seu passamento.

— Precisa se de um criado e se prefere escravo; no pateo do Paraizo n. 21

— Na rua do Aragão n. 10, 1° andar, se precisa de um criado cozinheiro.

— Aluga se tres casas na estrada da Torre, á rua do Imperador n. 41. 1° andar. Na mesma se precisa de uma costureira.

— Precisa se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, para fabrica de cigarros; na rua do Cabugá n. 7 A.

— Precisa se de um bom cozinheiro ou cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— A Sra. D. Casimira Luiza de Carvalho Cunha tem uma carta vinda do Pará, na rua do Hospicio n. 15

AMA para cozinha e mais serviço de casa de familia, se precisa na rua da Imperatriz n. 78, 1° andar.

Leiam !!!
A, Oliveira e páo secco estão cégos
Venho pela 3ª vez á imprensa pedir providencia, ainda não houveram. O Sr. Dr. chefe de policia ainda não lembrou se de ir aquelle bilhar á rua das Larangeiras para ver o jogo e trinta e um, banca franceza lasquenet e vispora, tudo isto até 4 horas da madrugada, os visinhos não podem mais.
Uma familia visinha.

— O abaixo assignado tendo sabido que o Sr. Farias & C. tem vendido seu estabelecimento, o que não póde fazer sem saldar seu debito, o dito abaixo assignado protesta contra dita venda. Recife, 2 de junho de 1883.
Antonio Luiz da Costa & C.

Sitio para se alugar
Aluga se um grande sitio na Torre com boa casa, bons commodos, agua encanada e muitas fructeiras, e baixa para capim; a tractar na rua 1° de março n. 17.

Ama precisa-se de uma para cozinhar e fazer compras: rua Duque de Caxias n. 48, loja.

— Precisa-se de um menino para vender taboleiro, se pagando mensalmente, dando fiador de sua conducta; a tractar na rua da Cambôa do Carmo n. 14.

Roupa por medida
Rua da Imperatriz n. 40, loja
Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, so na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha
Para vestidos
N. 40 – Rua da Imperatriz – N. 40
Vende-se

Chitas — grande pechincha em chitas claras e escuras, e riscados, fazenda de muito maior valor, liquida se, o covado a rs.	200
Ditas com lindos padrões, claras e escuras, covado	240
Linhos francezes de uma só côr e de listrinhas, covado	160
Baptistes de cores muito delicadas, padrões miudos e mais graúdos, covado	200
Ditas lisos com differentes cores, covado	160
Cretones com barra, sendo fazenda muito fina, com os melhores gostos, covado a 360, 400 rs e	500
Ditos sem barra, fazenda escura e de muito gosto	320
Ditos claros, fazenda muito bonita, covado	500
Alpacas lisas de todas as cores, covado	360
Merinós de uma só côr, fazenda bonita, covado	500
Lãzinhas prateadas, fazenda da mais alta phantazia que tem vindo ao mercado, covado	500
Gorgorões — bonitos gorgorões de lã, tendo de todas as cores, covado	640
Fustões brancos, proprio para vestido, sendo fazenda muito encorpada, covado a 500 rs. e	640
Setinetas de cores lisas e lavradas a 500 rs. e	640
Lãzinhas — bonitas lãzinhas de cores para acabar a rs.	300
Cambraias brancas tapadas e transparentes, com oito jardas, peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ até	7$000
Organdy branco com listras, fazenda de muito gosto, para vestido, tendo oito varas cada peça	6$000

De todas estas fazendas se dá amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Boa Vista
N. 40 – Rua da Imperatriz—N. 40
Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençó s de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$ 00
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500 e a vara a	500
Dita com 20 varas 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura	1$800
Dito ...	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

PHARMACIA LEVY
Antiga pharmacia de P. Maurer
N. 25 — Rua do Barão da Victoria — N. 25
Elixir Depurativo e Regenerador do
SANGUE
PREPARADO PELO PHARMACEUTICO
José Francisco Bettencourt
COM
Salsaparilha, Vellame Cainana e Caroba
Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido fazem-o recommendado para as molestias—syphiliticas e impurezas do sangue.

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA
N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.° andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.
Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, vistas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.
Tambem tiram-se retratos estampilhas a 1$000 a dezia !!!
A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

MUTILADO

ILEGÍVEL

FABRICA AMOR

N. 8—Rua larga do Rosario—N. 8

TABACO—CAPORAL AROMATICO

Fabricado pelo methodo mais aperfeiçoado, sem composição nossiva. Este tabaco recommenda-se já pela sua especial qualidade, já pelo preço, muitissimo mais barato que o francez.

TABACO—GOYAZ ESTUFADO

O mais especial que tem vindo á este mercado.

Cigarros de todas as qualidades, fabricados com os melhores fumos, escolhidos; preços razoabilissimos, e descontos conforme a porção que comprarem.

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR

G. Braz dos Santos

Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as moles ias provenientes d'ellas, das molestias eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo, dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenientes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma; e as dóses são: duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL

NA DROGARIA DE

Francisco Manoel da Silva & C

23—Rua do Marquez de Olinda—23

E em todas as pharmacias

POLYCLINICA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO OPERADOR

De volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen); com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., dá consultas: Das 9 ás 11 da manhã na pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 24. 1.° andar, (antiga da Cadeia.)

Chamados por escripto a qualquer hora.

ON REND L'ARGENT

Os proprietarios do estabelecimento de fazendas a rua 1.° de Março n. 20, sempre dispostos a corresponder a confiança de seus amaveis fregrezes, offerece-lhes uma infinidade de artigos, cujos preços convidam a uma experiencia, como sejam mariposas de cor, fazenda de 500 rs. por 320 rs., o covado!!!

Chitas claras e escuras, a 240 rs. o covado, pechlucha que convém aproveitar!

Algodão azul mesclado, para roupa de escravos, a 280 rs. o covado, fazenda cujo valor conhecido é de 440 rs. !!!

Costumes de linho azul marinho, para casa, montaria etc., etc., a 8$000, um val muito mais!!!

Lindas batistas de padrões mimosos e bastante largas, a 200 rs., o covado, que pechincha!!!

Costumes para banho de mar, a 8$000, é bem bom!!!

Camisas inglezas de linho, a 40$000, a duzia, é fazenda de 60$000, aproveitem que restam poucas!!!

Bramante para lençóes com 10 palmos de largnra, a 1$400, a vara, é estraordinario pechincha!!!

Colchas para marquezão, a 6$000, um, convém!!!

Ditos para cama franceza, a 9$000, um, que pechincha!!!

Córtes de meia-casimira, a 1$500, um, é barato!!!

Lenços atoalhados, a 1$800, á duzia.

Colchas de fustão molle, a 2$500, uma, convém!!!

Córtes de brim de algodão, a 1$000, um!!!

Meias cruas sem costuras, 4$500 e 6$000, a duzia!!!

Toalhas atoalhadas, 3$600, a duzia!!!

Fichus de lã, bem grande para sahida de theatro, a 4$000. 000!!!

Mafagescas, largos, a 4$100, a peça, é barato!!!

Alpaca fanta cores de tecido inteiramente novo, a 500 rs., o covado, é fazenda que não vinha para esse mercado, aproveitem!!!

Brim branco superior, a 1$000 a vara, é bom!!!

Dito pardo, superior, a 440 rs., o covado!!!

Dito fusca amarellado, a 500 rs, o covado!!!

Cretones finos, para vestido, a 280, o covado, é pechincha!!!

Cretone de cambagem, a 360 rs. o covado, aproveitem!!!

Vestimentas de fustão com bordados e de cretone pampadour ricamente enfeitados, a 3$000, uma, aproveitem que val muito mais!!!

E muitos outros artigos que confirmam as boas intenções dos annunciantes.

RUA 1.° DE MARÇO N. 20

(JUNTO AO LOUVRE

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.° andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

48-RUA DO BARAO DA VICTORIA-48

Casimira—tecido de lã e seda

O que ha de mais moderno nos mercados de Europa, são de gostos riquissimos, e por preços commodos.

EXPOSIÇÃO DE MEIAS

De seda, fio da Escocia, lã, e algodão, brancas e de cores.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo recebido uma remessa de meias, em direitura, de um fabricante, que quer tornar conhecido neste mercado, por isso resolveu vender por preços sem competencia.

Vendem só á dinheiro por serem de consignação

No mesmo estabelecimento, encontra-se um escolhido sortimento de camisas, collarinhos, punhos, gravatas, etc.

48—Rua do Barão da Victoria—48

MUTILADO

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 — Rua do Brum N. — 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens

Tachas fundidas e batidas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espera idem idem.

Ditas angulares idem idem.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelo

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.

Moendas de 10 á 40 pollegadas de pressura.

Rodas d'agua, systema Leandro

Encarregam-se de qualquer concerto [illegible] quaesquer trabalho com perfeição e [illegible]

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios **amargo e tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**

Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**

Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

FERRO BRAVAIS

(GÔTTAS CONCENTRADAS)

Chlorose Pallidez Anemia

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

FERRO do Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o Ferro do Dr Girard é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose,	Dôres de estomago,	Irregularidades de
Anemia,	Falta de forças,	menstruação,
Fraqueza de sangue,	Hysteria,	Hemorrhoides.

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DA

Nova *PERFUMARIA* Extra-fina

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO........ ao CORYLOPSIS do JAPÃO	PÓ de ARROZ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	BRILHANTINA.. ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO	OLEO........ ao CORYLOPSIS do JAPÃO
VINAGRE....... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	POMADA....... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America

SOLUÇÃO COIRRE

Exigir o sello Francez. *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — depositos nas principaes Pharmacias.

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER

desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO

é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS

21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER. Paris

Pharmaceutico de 1a Classe Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co, e nas principaes Pharmacias.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS

MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

FRANCFORT S/MEIN

PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES.

PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias.

— Aluga se a 8$000 umas meias aguas novas na travessa das Barreiras [becco do Aquino], a tractar na rua do Cotovello n. 25.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas ate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que assentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lente.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia*, côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: Alfred Labarraque & Co

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

BALSAMO CORVISART-GENEVOIX

empregado com as *GRAGÊAS de CAPSICUM GENEVOIX* allivia e cura as *HEMORRHOIDAS* PARIS, 14, r. Beaux-Arts, PERNAMBUCO, Srs F.-M. da SILVA & Cia, e nas princip. Pharmacias do BRAZIL.

30 ANNOS DE EXITO

ELIXIR de GENEVOIX

DE TEREBINTHINA E ESTIGMAS DE MILHO, contra *Affecções agudas e chronicas da Bexiga, Blennorragia* e *Blennorrhéa chronica, Colicas nephriticas, Pedra.* PARIS, 14, rue des Beaux-Arts. — Pernambuco, em casa dos Srs F. M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias do Brazil.

ILEGÍVEL

PHARMACIA LEVY

ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER

Medicamento para molestias do peito

Xarope de jaramacarù e jucá

PREPARADO POR

JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT

Deposito em casa dos proprietarios

J. C. LEVY & C.

25—Rua do Barão da Victoria—25

Importação — Louças — Vidros — Porcelanas — Crystaes — Exportação

26 — Rua Larga do Rosario — 26

F. P. Gomes

Especialidades em apparelhos, para chá e jantar, de porcelanas branca e decoradas, em crystaes para serviço de mesa, e em bellissimas guarnições para toilette.

Completo sortimento da afamada louça branca fina, fabricada e marcada directamente para seu estabelecimento.

Grande escolha de cache-pots, jarros para flores, de apparelhos para chá, jantar e toilette, para crianças e bonecas, chicaras de côres diversas, ditas tendo nomes de familia, ditas para bigodes, e conchas para sorvetes.

Lustres á gaz e esplendido sortimento de candieiros e lamparinas.

Colheres, garfos e facas de metal fino, prateado.

Completo fornecimento para casamentos

CASA DE CONFIANÇA

26 — Rua Larga do Rosario — 26

VERDADEIRA MODICIDADE DE PREÇOS

Loja outr'ora da porta larga, aberta das 6 ½ da manhã até 7 ½ da noite.

ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS

PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31 - RUA DO MARQUEZ DE [illegible] INDA - 13

PRODUCTOS ESPECIAES

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE, SEM MERCURIO

Composição vegetal feita com o extracto fluido da salsa, caroba, velame e manacá, grandes depurativos e anti syphiliticos da flora americana.

Este ELIXIR DEPURATIVO é o mais agradavel, aromatico e medicamentoso que se conhece até hoje.

Não tem rival na sua perfeição e nitidez. E' um preparado tão delicado que pode ser tomado por qualquer criança, por mais nova que seja.

Reconhecido primeiro preparado no seu genero, o mais energico depurativo, anti rheumatico e anti syphilitico composto actualmente. E' um remedio certo no curativo de todas as molestias que tem por origem a syphilis, fonte de todos os males que affligem o genero humano e a que até hoje não se tem dado importancia, porém que temos verificado n'um sem numero de factos.

A SALSAPARRILHA E CAROBA do Dr. Carlos Bettencourt é o unico especifico recommendado na syphilis, beriberi, rheumatismo, carbunculos, ulceras do mão caracter, empigens, darthros, erysipelas, cancros, inguas infartadas, gommas, papeiras, escrofulas, molestias de pelle e outras tantas molestias oriundas de um sangue impuro. A sua dosagem é feita com grande escrupulo e segundo as descobertas da pharmacia moderna.

Elixir de jurubeba e pegapinto

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, cores pallidas ou falta de sangue, doenças nervosas e beriberi. E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

PILULAS APERITIVAS

As PILULAS APERITIVAS constituem um medicamento simples, de uma efficacia certa no tratamento das doenças a que se destinam, como sejam desarranjos no ventre, doenças do estomago e intestinos, caracterisadas pelo enfranquecimento das contracções intestinaes ou a insufficiencia da secreção biliar, affecções do figado. Como derivativos nos encommodos da cabeça, congestões e molestias do encephalo, na congestão do pulmão, nas enxaquecas e dores de cabeça, assim como nas hemorrhoidas, na amenorrhéa ou irregularidade nas regras das moças ou senhoras chloroticas.

Como aperientes e estomacaes: na anorexia ou falta de appetite, dispepsia e atonia do estomago.

Essas pilulas formam um excellente catharthico, que deve ser usado, de preferencia a qualquer outro, nas prisões de ventre e indigestões.

Sezões ou febres intermittentes

TRACTAMENTO CURATIVO COM AS

PILULAS DE EUCALIPTINA

Medicamento novo, da propria invenção do autor e o melhor anti periodico. Empregado nas febres de qualquer natureza.

Injecção Bettencourt

anti-blenorrhagica, cura radical em seis dias

Empregada com exito nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra, vagina, leucorrhea ou flores brancas. Este medicamento é puramente vegetal.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO CLARO E ESCURO

MEDICAMENTO DE CONFIANÇA

O autor d'este remedio, em consequencia das falsificações de que se queixa o publico, e para prevenir as e offerecer aos doentes que requerem este medicamento no seu maior grão de pureza, manda vir directamente da Terra Nova o seu oleo de figado, feito sob a direcção do seu correspondente. Em caso de tisica pulmonar deve ser tomado com o meu *Xarope de Jaramacarú* e *Vinho Tonico*.

VINHO TONICO

com lacto-phosphato de cal, coca, cascas de laranjas amargas e quina

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação d'estes heroicos medicamentos. Empregado no tractamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruações difficeis, debilidade geral, cores pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e ajudar o desenvolvimento do systema osseo e muscular. Convém as pessoas ou senhoras que [illegible], para formar o [illegible] nutritivo e [illegible] crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Na dentição das crianças dá esplendidos resultados.

O VINHO TONICO deve ser tomado juntamente com o xarope de Jaramacarú nas doenças do peito.

XAROPE DE JARAMACARU'

GRANDE PEITORAL

Tractamento curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxos, tosses simples e convulsa coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catharro chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até na medicina.

Vende-se em todas as pharmacias

Deposito em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

51—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—51

MUTILADO

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 327ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas, que se tem de extrahir no dia segunda-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 1 meio com a sorte de 4:000$000 no n. 1026, 1 meio com a sorte de 100$ no n. 1203, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 326ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 327ª, em beneficio da igreja da Piedade de Santo Amaro das Salinas que se extrahirá na segunda-feira 4 de abril.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 1,144 com a sorte de 800$, o inteiro n. 1,162 com a sorte de 200$, o inteiro n. 1,770 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [326.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 12ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas (327ª), que se extrahirá na segunda-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 meio de n. 1,026 com a sorte de 4:000$, e outro dito de n. 1,203 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 12ª parte das loterias a beneficio da igreja da Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas (327ª). que se extrahirá na segunda feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

As casas terreas da rua das Crioulas ns. 3 e 25 (Capunga).

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Criada

Precisa-se de uma criada para cosinhar em casa de pouca familia: a tractar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Criado

Precisa se de um criado: a tractar na rua do Livramento n. 1[illegible].

Honra e... tudo é pêa

Bocage

Ainda não veio o Sr. Dr. Francisco X. P. B. na officina de alfaiate da rua da Imperatriz n. 20, é muita infidelidade!

Costureiras

Precisa-se de costureiras que saibam trabalhar com perfeição em vestidos de senhora, paga se bem e dá se dormida e mesa; na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

DEPURATIVO VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias preditadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Protesto

Tendo nos constado que os herdeiros do finado commendador Vera Cruz tencionam vender o engenho Roças Velhas, sito na comarca do Cabo, prevenimos, afim de que pessoa alguma possa effectuar tal negocio, por este se achar hypothecado

Os credores hypothecarios.

Elixir ante-asthmatico do Dr. Franch

O Dr. Franch medico, pela faculdade do Rio de Janeiro, especialista das molestias dos orgãos respiratorios, formulou este grande preparado que grande allivio tem dado as pessoas que soffrem desta terrivel molestia (asthma); no Rio de Janeiro, S. Paulo tem este medicamento feito milagres. Unico deposito na rua do Marquez de Olinda n. 61, pharmacia Conceição.

Manoel Alves Barbosa

Fumo caporal

francez, em pacotes de 50 grammas, tem para vender a Fabrica Minerva, rua Duque de Caxias n. 103

Aviso necessario

Previne-se aos consumidores dos cigarros Primasia. Cautela no abrirem os cigarros, afim de não inutilisarem os premios que levam, os quaes são cedulas de 500 rs. á 5$000.

Fabrica Minerva.

Attenção

José Cardoso da Silva tendo de se retirar para Europa a tractar de sua saúde, vende o seu estabelecimento de molhados muito bem afreguezado, sito á rua do Barão de Bemfica n. 4, Magdalena.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Ave Libertas

Hymno escripto pelo Sr. Euclides Fonseca, executado por occasião do festival que o Club Carlos Gomes offereceu á nova Emancipadora. A' venda na rua Nova n. 50, a 2$000 o exemplar.

Costureira e modista franceza

Madame Pantine, tendo chegado ultimamente de França, participa ao respeitavel publico que abrio seu estabelecimento de modas e costuras á rua da Imperatriz n. 28, 1º andar. Além de ter os ultimos figurinos, se esforçará em contentar ás Exmas. senhoras que se dignarem honral-a com sua confiança, fazendo vestidos de novos modelos e de bom gosto.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que entenda de balcão: tracta-se na rua Imperial com Valdivino da polvora.

— Aluga se a loja do sobrado da rua Duque de Caxias n. 47; a tractar no 1º andar da mesma casa.

Pós dentrificios

Este pó tem a propriedade de alvejar os dentes, não altera o esmalte, fortifica e refresca as gengivas. E' util para os soffredores de splitas, de amolecimento das gengivas e das dores de dentes sobrevenientes nos tempos frios e humidos: vende-se, na praça do Conde d'Eu n. 24, pharmacia. Preço de cada caixa 500 rs.

Aluga-se

o armazem, 1º e 2º andares com bastantes commodos, á rua de Marcilio Dias n. 4, confronte ao oitão do Livramento; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 3, loja.

Aluga-se

dor commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tractar na rua do Vigario n. 31.

Lava se e engomma se

Na rua do Padre Floriano n. 15, casa terrea, lava-se e engomma-se roupa de homem e senhora, por preço commodo.

Attenção

Offerece-se um moço portuguez para ajudante de guarda-livros ou para cobranças aqui na cidade, ou para despachar; sabe todas as contabilidades, escreve soffrivelmente e tem 11 annos de pratica de negocio, dá as garantias necessarias: quem pretender mande carta á esta typographia com as iniciaes M. A. S. para ser procurado para tractar.

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da *Fabrica Minerva* preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da *Fabrica Minerva*, convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verificarem o sabor agradavel dos seus cigarros *primazias*, e outras muitas marcas, como tambem munirem se dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva

Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

— A cadeira do sexo feminino da rua de S. João, regida pela professora publica D. Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, e que funccionava provisoriamente na rua Augusta n. 212, principia a funccionar de hoje em diante na casa n. 7 da mesma rua de S. João, para onde foi definitivamente transferida.

Riscados francezes a 200 rs. o covado

Na loja á rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande porção de bonitos riscados francezes para vestidos, com muito bonitos gostos, tendo largura de chita a 200 rs. o covado: se dão amostras com penhor, na mesma loja á esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas baratas

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, se vende um grande sortimento de chitas e cretones com muito bons pannos, cores claras e escuras, pelo barato preço de 200 rs. o covado; dão-se amostras com penhor, na mesma loja dos barateiros da Boa Vista.

Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do licor anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as—boubas, cravos, e feridas de mão caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

N. 600:000 R.

Pede se ao Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto que venha realisar a sua promessa de homem.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

800$000

Pede se ao Sr. Joaquim Antonio Ribeiro, empregado da casa El. Herberg, rua do Bom Jesus n. 10, armazem, antiga firma Joaquim Antonio Ribeiro & C., que venha restituir não só a quantia de 800$ que se acha em seu poder, assim como uma mobilia a Luiz XV de jacaranda, tampo de pedra; caso se negue a isso contar se ha o principio desse negocio e as suas peripecias.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga-se e troca se, novos e usados.

Boa moradia na Capunga

Aluga se a casa n. 14 á rua da Ventura, tem bons commodos, agua e gaz, portão ao lado, e um grande quintal com fructeiras; a tractar no caes da Companhia Pernambucana, escriptorio de Dantas Bastos.

Ama Precisa se de uma para cozinhar, prefere se escrava: nos Afflictos, sitio onde está collocada a estação do Espinheiro

Modista

Rua larga do Rosario n. 36, 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

VENDAS

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18

Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —

Espreguiçadeiras

— Fabricadas a capricho —

Tambem

Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Taverna

Vende se a bem localisada taverna da rua de D. Maria Cesar n. 2, antiga Senzala Nova. Tem moradia e é modico o aluguel, sendo apropriada para principiante por ter poucos fundos; o motivo da venda se dirá ao pretendente.

Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas para [illegible]; vendem Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.

Cachimiras, de quadrinhos, [illegible], a 240 rs. o covado.

Alpacas lisas, forte [illegible], a 200 rs. o dito! aproveitem.

Granadinas pretas, a 1$[illegible] com defeito.

Popelinas de linho, para [illegible], a 80 rs. o dito!

Setinetas lisas de [illegible], largura 1 1/2 palmo a 320 rs. o dito [illegible].

Fustões bordados, brancos, a [illegible] rs. o dito

Damascos de lã apropriados para pannos de pianos, reposteiros, etc., a [illegible] metro!

Merinó preto, [illegible] larguras, a 2$[illegible] o vido!

Idem de cores, [illegible] a 600 rs. o dito!

Flanella azul americana para paletots, a 1$100 o dito!

Casemiras de cores para [illegible] a 1$800, duas larguras!

Idem diagonal preta, a 1$[illegible] a 2$500.

Córtes de brim para calça, a 2$!

Idem de dito pardo [illegible], a [illegible]!

Lenços de seda com [illegible], a 3$ a duzia!

Ceroulas de bramante, [illegible], a 16$000 a dita!

Camisas francezas, finas, brancas, a 36$000 a dita!

Meias inglezas, a 3$500 a [illegible] de côr.

Bramante francez, [illegible] largura, a 1$100 o metro.

Lençóis do mesmo [illegible], a 2$[illegible]

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Colchas francezas finas, de [illegible] a [illegible]!

Peças de cambraia [illegible], 8 jardas, a 2$500!

Idem de madapolão [illegible], 24 jardas, a 6$500.

Brim branco n. 6, de [illegible], a 1$[illegible] a vara.

Panno de crochet para [illegible], a [illegible]

Chales de casemira [illegible], a [illegible] com defeito.

Deposito de fazendas proprias para luto, como sejam, lãs pretas, [illegible], alpacas, casemiras diagonaes e brins.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Por baixo do bilhar

Bilhares

Vende-se o Bilhar [illegible] á rua Duque de Caxias n. 3[illegible], pertencente a [illegible] Baptista da Rocha, garantindo o [illegible] a casa com aluguel modico. Vende-se [illegible] estabelecimento com todos os seus pertences e utencilios, por ter de se retirar para o Pará com sua familia; se não for possivel vender em um só lote vender se ha os bilhares a retalho e todo mais. Os [illegible] que não pagarem até o dia [illegible] do corrente mez, verão seus nomes por extenso neste jornal porque já é de mais

Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, [illegible] na rua do Marquez de Olinda n. 23

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; [illegible] na rua da Madre de Deus, loja de [illegible].

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas, relampagos, serpentes, [illegible], cravinas, ontes, bouquets, etc., [illegible] em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino em caixas e barris.

Whiskey Dunville verdadeiro.

Linta de impressão, b[illegible].

Saccos de estopa e cortes.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

37—Rua do Marquez de Olinda

Vende se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos do Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 1$ o kilo; na Camboa do Carmo n. 16.

Engenho

Vende se um a vapor, [illegible] e corrente, com safra, duas leguas distante da praça: a tratar na rua do Vigario n. 32.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas [illegible] a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas fazendas proprias para vestidos, [illegible], e cores differentes, com [illegible] e seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só [illegible] a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de fazendas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se superior flanella azul e preta, [illegible] americana e com duas larguras, propria para palitots, calças e colletes, pelo [illegible] preço de 2$0 o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.

A 240 rs. o covado

Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de [illegible], tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de [illegible], Teti-pois e matisadas, tudo pelo barateiro preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e tirem [illegible], cujo [illegible] lega que [illegible], as [illegible] que comprarem peças [illegible] abatimento de 5 0/0. De [illegible] se dão amostras com penhor, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha a 2$500 o sacco

Na rua da Madre de Deus n. [illegible], antes que se acaba.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, [illegible] a retalho vendem por [illegible] qualquer parte. Domingos [illegible], em seu escriptorio no largo [illegible] n. 18

Guia Devota

ou

Collecção de [illegible] de N. S. Jesus Christo, Maria Santissima e [illegible]

1 volume [illegible] 30

Livraria [illegible]

Casal de [illegible] mutum

Vende-se na rua do [illegible] n. 45.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO DE 1882

SESSÃO DE 2 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR DR JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Presidente: — Está dada a hora.

O Sr. Maximiano Duarte: — Então ficará a discussão adiada. Proseguirei de outra vez, porque tenho muito a dizer. (Muito bem.)

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte, continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 212 e 255; 2ª dos de ns 42 184 e 240; e 3ª dos de ns. 70 212 e 255, todos deste anno; 2ª parte, continuação da antecedente.

Achando-se sobre a mesa vai a imprimir a redacção do projecto n. 17 deste anno.

SESSÃO EM 3 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM SR DR JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira. Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel. Democrito Cavalcante, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Antonio Victor. Leonardo de Almeida, Espinosa, Pitanga e Luiz de Andrade, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Góes Cavalcante, Aquilino Porto e Moreira Alves.

Faltaram os Srs. Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Ladislao.

E' lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo communicando que fôra remettido ao inspector do Thesouro Provincial para os devidos fins o contrato de publicação dos Annaes d'esta Assembléa de 1861 a 1863. — Inteirada.

Outro do mesmo em resposta ao officio n. 2[illegible]0 remettendo dous autographos da lei n. 1.62[illegible]. —A' archivar.

Outro do mesmo declarando que com o officio n. 223 remettera os documentos exigidos no officio n. 261. Inteirada.

Outro do mesmo transmittindo copia da portaria prorogando a actual sessão d'esta Assembléa até o dia 15 do corrente. - Inteirada.

Outro da mesa parochial de S. Sebastião de Ouricury remettendo copias das actas da eleição procedida para dous deputados provinciaes. — A' commissão de constituição e poderes.

Um abaixo assignados de professores publicos de instrucção primaria da Boa Vista, requerendo que sejam consideradas de 3.ª entrancia as cadeiras que regem. — A' commissão de instrucção publica.

Uma petição do commendador Antonio Valentim da Silva Barroca offerecendo bases para a fundação de um banco de credito real sem privilegio nem garantia de juros. — A' commissão de petições.

Outra da caixa da companhia de Beberibe requerendo consignação da verba de 2:640$000 para pagamento do fornecimento de agua a Casa de Detenção, no exercicio de junho de 1878 a junho de 1879. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco Futter solicitando os favores da lei n. 535 para encorporar uma companhia de edificação predial. — A' commissão de petições.

São approvados a redacção do projecto n. 17 d'este anno e os seguintes pareceres:

A commissão de fazenda e orçamento requer que seja ouvido o Thesouro acerca da petição de Francisco Ferreira dos Santos, professor publico de instrucção primaria de Limoeiro, requerendo o pagamento de sua gratificação de merito conforme o art. 144 do Reg. de 7 de abril de 1879, informando a mesma repartição qual a data em que o supplicante completou 15 annos de effectivo exercicio.

Sala das commissões, 2 de junho de 1882. — *Olympio Marques. - Nilo de Miranda.*

A commissão de obras publicas requer que seja ouvida a Repartição das Obras Publicas, acerca do objecto da petição de José Fiuza de Oliveira, arrematante da construcção da ponte de Gravatá sobre o rio Una.

Sala das commissões, 2 de junho de 1882. — *Olympio Marques. — Góes Cavalcanti. — Luiz de Andrada.*

E' lido e mandado imprimir no jornal da casa o seguinte parecer:

« A commissão de leis não sanccionadas a quem foi presente a resolução d'esta Assembléa em data de 6 de maio de 1881, e que em virtude da deliberação da Presidencia em 17 do mesmo mez deixa de ser sanccionada, não se conforma com as razões da não sancção como passa a expor:

« Esta assembléa relevou o Barão de Una da multa que estava a dever de exercicio de 1871 a 1881 a Camara Municipal do Recife, em consequencia do disposto no art. 49 da lei n. 1,515. Deu isto logar em vista da resolução da mesma Assembléa em data de 6 de maio de 1881. Mas semelhante resolução deixa de ser sanccionada segundo a razão allegada pela Presidencia.

« Em primeiro logar porque tratando-se de assumpto da economia municipal foi votada a resolução sem que precedesse a proposta expressamente exigida pelo artigo 10 § 4 do acto addicional.

2.º Porque a alludida resolução seria manifestamente odiosa se relevasse sem motivo plausivel ao Barão de Una da multa imposta.

São improcedentes as razões allegadas.

1.º Porque só se torna exigivel, conforme preceitúa o acto addicional, proposta das camaras municipaes, quando se trata de economia e policia das mesmas e ninguem dirá por certo que relevação da multa seja assumpto d'esta ordem e que a Camara em nome da qual é aliás imposta a multa deva propôr a relevação d'ella.

2.º A relevação da multa só importaria odiosidade, se não houvesse motivo plausivel para autorisal-a a hypothese de que cogitou a Presidencia, mas que não se realisou, pois o Barão de Una allegou motivos muito razoaveis, tanto que esta Assembléa aceitou-os.

« Em face do exposto é de parecer a commissão de leis não sanccionadas que volte a alludida resolução d'esta Assembléa, afim de ser devidamente apreciada.

« Paço da Assembléa Legislativa de Pernambuco, 2 de junho de 1882. — *G. de Drummond Filho. — Maximiano Duarte. — Estevão de Oliveira. — Oliveira Escorel* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o Barão de Una relevado do imposto e multa que deve á Camara Municipal do Recife em consequencia do disposto no art. 49 da lei n. 1.515, a contar do exercicio de 1871 a 1881.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 6 de maio de 1881 - *Barão de Itapissuma*, presidente. *José Tavares da Cunha Mello*, 1.º secretario. — *Antonio Estevão de Oliveira*, 2.º secretario.

Volte a Assembléa Legislativa Provincial.

A presente resolução relevando o Barão de Una do imposto e multa que deve a Camara Municipal do Recife, é inconstitucional, porque versando sobre o assumpto de economia municipal, foi votada, sem que procedesse a proposta expressamente exigida pelo art. 10 § 5.º do acto addicional.

Ainda quando, porém, isso fosse improcedente, a resolução seria manifestamente odiosa, se quiz, sem motivo plausivel relevar o Barão de Una do pagamento de impostos durante 10 annos; porquanto nem da resolução e nem da referencia feita ao art. 49 da lei n. 1,515, se póde colligir qual o imposto, cuja relevação pretendeu-se conceder. Por isso deixo de sanccionar esta resolução. Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de maio de 1881. — *José Antonio de Souza Lima.*

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não devolveu o seu discurso.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

» Requeiro se solicite a seguinte informação: se a Camara Municipal do Recife tomou conhecimento do parecer do vereador commissario de policia, Barão de Nazareth, sobre as propostas para o contracto de conducção de carnes verdes. — *Tolentino de Carvalho.* »

O Sr. Barão de Nazareth: — Sr. presidente, é certo que, quando tinha assento na Camara Municipal do Recife, a mesma Camara chamou a concurrencia áquelles que se quizessem encarregar do serviço da conducção de carnes verdes, e no *Diario Official* diversas foram as propostas que se apresentaram para esse fim, sendo, creio que em numero de seis, os concurrentes. A Camara, depois de as ter lido em sessão, distribuio-as ao commissario de policia, cargo que então era occupado pelo humilde orador que occupa a tribuna, o qual, depois de aturado estudo, depois de ter examinado todas estas propostas, deu o seu parecer apreciando uma por uma e concluindo por indicar que as duas que estavam em condições de ser aceitas eram as de Penna & C. e de Carvalho Raposo, se bem me lembro, e accrescentando que entre as duas devia ser dada a preferencia a esta ultima, porque tractava de um negocio muito sério para a Camara Municipal, havendo já ella sido prejudicada em virtude da condemnação que soffreu no pleito com o Sr. Antonio da Costa e Sá; e tendo de pagar uma grande indemnisação a esse cidadão, era mister fazer o contracto com aquelles que lhe offerecessem vantagens taes, que com ellas pudesse a mesma Camara effectuar a indemnisação.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — A' vista da experiencia seria melhor que a Camara não fizesse mais contractos para a conducção de carnes verdes.

O Sr. Barão de Nazareth: — O Sr. Carvalho Raposo, como disse, offerecia vantagens taes, e em vista disto é que dei o meu parecer, o qual não foi discutido; estive sempre disposto a aguardar a occasião em que elle viesse a debate para defender o meu trabalho, como costumo fazer; mas infelizmente, durante o tempo em que lá estive, elle não teve andamento; não sei, porém, se na minha ausencia o parecer foi discutido e regeitado.

Um Sr. Deputado: — E, sem ser discutido esse parecer de V. Exc., poderia ser apresentado, discutido e votado outro?

O Sr. Barão de Nazareth: — Eu, quando apreciei as propostas, disse que as duas aceitaveis eram essas, a dos Srs. Penna & C...

Um Sr. Deputado: — Mas sempre preferia a outra.

O Sr. Barão de Nazareth: — Preferia, porque effectivamente me parecia vantajosa; pode ter sido um erro de intelligencia, mas, eu, como costumo, sujeito sempre meus trabalhos á censura dos collegas, com a opinião dos quaes estou habituado a conformar-me.

Não sei se na minha ausencia, e quando eu já deixava de ser commissario, a Camara sujeitou o meu trabalho á commissão, ou se ordenou ao novo commissario que désse novo parecer. E' possivel que a Camara tivesse, regeitado o meu parecer, ou tivesse mandado estudar novamente a materia pelo meu successor...

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não poderia fazel-o sem abrir nova concurrencia

O Sr. Barão de Nazareth: —... e que esse meu collega não aceitasse a minha opinião e désse um parecer que fosse approvado, taes fossem as razões que nelle encontrasse. Parece-me que é muito legal o acto da Camara, pois que ella é a unica competente para resolver negocios desta ordem. Não estou queixoso por ter sido despresado, se o foi, o meu parecer, visto como necessariamente ella se deixou levar por poderosos motivos para fazer o contracto com Penna & C. Sujeito-me sempre á decisão daquelles que sabem mais do que eu. E' muito possivel que o meu collega que me substituio no cargo de commissario encarasse no seu parecer a questão por outra forma talvez mais verdadeira, mais justa e que merecesse o apoio da Camara. Eu por isso não condemno o acto da municipalidade. Não encaro a questão pelo lado do capricho, procedo como sempre, respeitando o conselho alheio sem depresar o meu.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não é capricho.

O Sr. Barão de Nazareth: — Eu sentia necessidade de dar estas informações, declarando desde já que voto contra o requerimento.

Um Sr. Deputado: — Mas V. Exc. não diz sempre que não vota contra pedido de informações?

O Sr. Barão de Nazareth: - Não se trata de pedir informações para esclarecimento de um facto; trata se de um contrato que a camara já lavrou, já fez e já apresentou á approvação da Assembléa. Esta póde apreciar o contrato, está no seu pleno direito, e, senão julgar aceitavel, não o approve, mas agora fazer questão porque a proposta preferida foi esta e não aquella, é o que não convém. Se a camara fez o contrato com os Srs. Penna & C.; foi porque entendeu que as condições por estes offerecidas eram mais vantajosas que as que apresentava o Sr. Carneiro Raposo.

O Sr. Góes Cavalcante: — Elles tambem se responsabilisaram pela indemnisação ao Sr. Costa e Sá?

O Sr. Barão de Nazareth: — Não sei, meu collega, o contrato que a camara fez. Esse negocio está com a commissão camaras municipaes e agora é que vamos conhecel-o. Estou certo, porém, das condições em que o Sr. Carneiro Raposo apresentou a sua proposta e em virtude das quaes dei o parecer, preferindo o para o contrato. Dizem que a camara, na minha ausencia, entendendo que o parecer do meu collega era mais conveniente, aceitou-o, e de accordo com elle fez o contrato. Não sei, repito, quaes foram as condições desse contrato; e, desde que elle nem para aqui veio afim de ser approvado, só depois de apprecial-o poderei saber se é mais vantajoso do que a proposta do Sr. Carneiro Raposo.

E' bem possivel que os Srs. Penna & C. tivessem apresentado outra proposta.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não senhor; ahi é que está o *busillis*.

O Sr. Barão de Nazareth: — Entendo que é uma questão de nonada esta preferencia do parecer de um vereador commissario, desde que o contrato está assignado e a camara pede para elle a approvação desta Assembléa. O que devemos fazer é examinar este contrato, verificar se elle está em condições de merecer a nossa approvação.

Concluindo, declaro que sinto muito dissentir do meu illustrado collega, e votar contra o seu requerimento.

Encerrada a discussão, é o requerimento posto a votos e approvado.

Continua a discussão do requerimento do Sr. Olympio Marques sobre a estrada de ferro de Goyanna a Timbaúba.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão com o requerimento a seguinte emenda:

« Accrescente se: igualmente as cópias dos avisos do Ministerio da Agricultura á respeito da mesma estrada. — *Barão de Nazareth.* »

O Sr. Barão de Nazareth: — Sr. presidente, quando o illustre deputado pelo 1º districto apresentou o requerimento em discussão, acompanhando-o de um projecto de lei, tive occasião de manifestar-me acerca das estradas de ferro do norte, isto é, da de Olinda a Itambé e da de Goyanna a Timbaúba.

Tive occasião, na sessão do anno passado, de mostrar a esta Assembléa a conveniencia de ser de preferencia construida a estrada de ferro que deve partir desta cidade á cidade de Itambé. Entretanto o projecto que neste sentido apresentei, se foi approvado em 1ª discussão, creio eu que cahio em 2ª discussão, o que eu unicamente deplorei. Esta manifestação da Assembléa todavia não importa que a estrada se possa fazer de Olinda a Itambé, segundo a lei de 1879. A lei de 1873 creou a estrada de Goyanna para Timbaúba, e ainda em 1876 outra lei foi votada no mesmo sentido. Sei que houve propostas para a construcção dessa estrada; sei tambem que uma dellas foi aceita. Tres foram os proponentes que se apresentaram, sendo um delles o preferido, e esse o que se compromettera a fazer a estrada independentemente de garantias de juros, quando os outros queriam a garantia de juros e construiriam cada kilometro por 40:000$. S. Exc, attendendo á conveniencia que d'ahi poderia vir á provincia, aceitou a proposta d'aquelle que dispensava garantia de juros, e ainda continuam as propostas dos mesmos individuos acerca da estrada de Olinda para Itambé. Mas essas propostas ainda não foram aceitas; elles insistem, e S. Exc. entendendo, a meu ver, muito bem, que a provincia não está em boas condições financeiras, e vendo que a estrada de Olinda a Itambé precisava de garantia de juros de accordo com a lei, julgou que por ora não era conveniente aceitar estas propostas ou autorisar a a construcção da estrada.

Mas, como eu disse no meu discurso da sessão passada, em que se discutio este requerimento, eu aceitaria de preferencia a construcção da estrada de Olinda para Itambé, dado que a de Goyanna para Timbaúba se fizesse com um só contratante, porque deste modo iriamos ter uma grande vantagem, visto que aquelle que tivesse de fazer a estrada de Olinda para Itambé, sendo o mesmo que tivesse de fazer a de Goyanna para Timbaúba, construil-as-ia de uma só bitola, do que resultaria muitas vantagens para toda a linha, porque haveria grande facilidade, por exemplo, de, chegando o trem de Timbaúba antes do de Itambé, engatar os carros carregados, sem necessidade de baldeação.

Mas dá se esta circumstancia que, o que quer fazer a estrada de Goyanna para Timbaúba e apresentou a sua proposta, não pretende garantia de juros, o outro, porém, deseja essa garantia de accordo com a lei, o que colloca em desigualdade de circumstancias os dous contractantes. Eu declarei isto no meu discurso da sessão passada, notando que a companhia do Limoeiro o que não quer, é que outro qualquer faça essa estrada.

Portanto, desde que existem duas leis, uma já em via de execução; porque a proposta foi aceita, e outra cuja execução dépende de aceitação de proposta já apresentada, não é muito que demos tambem garantias a outra estrada tambem em via de execução. Mas, a respeito do que pede o requerimento do nobre deputado, vejo que S. Exc. quer uma cousa que não é possivel. S. Exc. quer copia do officio que o Exm. presidente dirigio ao Ministerio.

O Sr. Olympio Marques: — Do officio que se refere ao aviso.

O Sr. Barão de Nazareth: — Creio que este pedido não é aceitavel, e a Assembléa não pode sanccional o porque tracta se de um officio dirigido ao ministro da agricultura, e esta Assembléa não tem poder para pedir copia da correspondencia trocada entre o ministro e o delegado do Governo.

Vozes: — Pode perfeitamente.

O Sr. Barão de Nazareth: A respeito do contracto, eu declaro a Assembléa, que não ha ainda contracto, ha uma proposta preferida em vista das vantagens que offerece; existirá apenas o contracto, quando se estabelecerem as bases necessarias para que elle possa ser definitivamente firmado; por ora ha apenas proposta e não contracto.

Entretanto, Sr. presidente, parece que o presidente da provincia marchou nas raias de suas attribuições. S. Exc., dando conhecimento de uma lei ao ministro da agricultura, este declinou para o presidente da provincia a faculdade de fazer o contracto. S. Exc. abrio concurrencia, e das propostas apresentadas foi uma preferida em vista das vantagem que encerrava. S. Exc., portanto, não só procedeu muito regularmente, como acautelou os interesses da provincia.

O Sr. Olympio Marques: — Não é disto que se tracta actualmente. Nós não sabemos nada das propostas, e portanto não podemos dizer se elle procedeu ou não regularmente.

O Sr. Barão de Nazareth: - Aproveitando a occasião em que respondo ao nobre deputado pelo 9º districto, declaro que das minhas palavras não poderia S. Exc. induzir que eu estivesse em desaccordo com a administração. Não; declaro que estou em perfeito accordo com a administração da provincia, hei de defendel-a e sustentar emquanto S. Exc. proceder de modo a merecer o meu apoio; não faço accusações sem bases, e quando censuro, é por ter motivo com que possa fundamentar as minhas opiniões; assim, pois, declaro que voto contra o requerimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão conjunctamente com o requerimento e com o additivo do Sr. Barão de Nazareth, a seguinte emenda:

« Em logar da palavra—original—diga se—copia.—*Ferreira Jacobina.* »

LITTERATURA

Homenagem

A eximia e intelligente actriz Ismenia dos Santos, por occasião do seu beneficio, no theatro Santa Isabel.

A Grecia, o berço das artes,
Onde Homero decantou,
As illiadas ethereas
Que o astro ardente o inspirou;
E d'essas éras passadas
De grandesas sublimadas,
Surgem lucidos fanaes!
E o Brazil seguindo Athenas,
Ismenia, assoma as arenas
Das épopeas reaes!

Actriz, quando reproduzes
No palco, scenas divinas,
A arte em ti se unifica
Em mutações peregrinas!
Do genio tens a eloquencia
Que esmaga a estulta opulencia,
Dos ephemeros brazões!
E marchas fitando a gloria,
Deixando o—nome—na historia
Dos fastos das gerações!

No scenario quando surges
Circumdada de laureis;
As turbas pasmam de ver-te
Sem vislumbres d'ouropeis;
E n'esta festa brilhante,
Transcendental, deslumbrante,
De frementes ovações!
Um brado altiloquo sôa
E o enthusiasmo rebôa,
Do seio das multidões!

Como aguia, nos vastos Andes,
Te elevas a immensidade,
E cingindo d'arte os louros
E's portento, és divindade!
As palmas febris, immensas
Que atroam fortes, intensas,
N'este templo colossal;
Erigem-te um monumento,
Actriz d'excelso talento
Magnifico, immortal!

Recife, 26 de maio de 1883.

Candido T. dos Reis.

VARIEDADE

Jornadas agradaveis

Os Estados Unidos, que é o primeiro povo do mundo em muitas coisas, tambem o é no que se refere a viajar.

As viagens na linha ferrea de Chicago a S. Paulo são feitas n'uns wagons salas de bailes, com uma orchestra de 12 musicos e bons compartimentos para dormir.

Deve ser interessante dançar em um wagon que anda 40 milhas por hora!

Navegação electrica

Acaba de fazer-se em Constantinopla a experiencia de um novo systema de navegação electrica com o fim de tornar o Bosphoro infranqueavel pelos navios de guerra da Europa.

Construio-se para isso uma especie de crusador submarino, de 40 centimetros de largura, e de 8 metros de comprimento, que fluctua entre duas aguas tendo apenas por carga alguns quintaes de dynamite, sendo esse barco dirigido de terra ao encontro do navio que se quer destruir.

O fogo é posto á carga por meio de uma scentelha electrica que se lhe envia da margem.

O movimento é dado por duas machinas do genero Siemens, e que actuam sobre as duas helices existentes na retaguarda, uma á bombordo, outra á estibordo.

A difficuldade consistia em achar um meio de seguir os movimentos do navio submarino com o auxilio de um signal que não fosse visto pela equipagem para a qual fosse dirigido esse inimigo, —o mais perigoso que o genio da destruição tem inventado até agora.

O problema foi resolvido por meio de um fio de ferro muito delgado que póde ser acompanhado por uma luneta e que se acha collocado sobre o tombadilho. A' noite emprega-se uma lanterna de furta-fogo, cuja abertura é dirigida para a margem, e que é muito fraca para que o inimigo possa perceber seu reflexo sob as vagas.

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 125)

IX

— Durante o trajecto não ouvio nenhuma discussão violenta dentro do cavallo, nenhum barulho de briga, nenhum grito?

Depois de um momento de reflexão, Cadet respondeu:

— Eu, sem duvida, estava com a cabeça pesada, como muitas vezes acontece-me depois de beber; eu estava meio dormindo, o que não impedia que eu governasse *Galopim* direito; mas, se tivesse havido disputa, se alguem tivesse gritado, eu teria ouvido, mas não me lembro de nada disso, absolutamente nada.

— O passageiro que tomou na estação do norte não tinha alguma bagagem? perguntou Jodele, o agente de segurança.

— Nenhuma.

— Nem mesmo uma mala?

— Nem isso... ou se tinha, não a levava de modo que podesse ser vista.

Essas perguntas e respostas, posto que não fizessem parte do interrogatorio official, foram lançadas nos autos.

— O Sr. juiz dá licença que chame a sua attenção para um ponto? disse Martel, o segundo agente.

— Sem duvida! Falle..

— Ha um pormenor, do qual parece me que seria conveniente tratar com attenção.

— Qual é?

— O facto relativo ao passageiro que pagou o carro depois de ter dito ao companheiro: « Espere um pouco... vou pedir troco ao cocheiro... » O Sr. juiz comprehende sem duvida quanto é essencial estabelecer que essas palavras foram realmente pronunciadas...

— Isso eu juro! exclamou Cadet. Quando o passageiro louro apeou-se, elle disse isso, e não outra cousa...

— Ora, continuou Martel, o golpe foi desfechado durante o trajecto da estação do norte á rua Montorgueil, ou emquanto o cocheiro deixou o carro para ir á rua Montmartre procurar troco?

Cadet ouvia boqui aberto e de olhos arregalados.

Não sabendo ainda que tinha se achado no seu carro o corpo de um homem assassinado, não comprehendia, mas começava a entrever que debaixo d'esse mysterio occultava se alguma cousa terrivel.

O Sr. de Gibray respondeu á observação do agente:

— Penso que o crime deve ter sido commettido durante o trajecto, o que demonstra o prodigioso sangue frio do assassino em face do cadaver da sua victima, mas isso não tem senão uma importancia relativa...

— Ha outra cousa que é urgente esclarecer...

— Reparou se o passageiro que tomou nos *Varaes verdes* e que pagou-lhe na rua Montorgueil tinha um accento particular?

— Tinha, sim, senhor, e muito pronunciado...

— Qual?

— Dir-se hia que era um alsaciano, um prussiano ou um russo...

— E' bom saber isso, que póde ser muito util.. Então conheceria melhor esse moço pela voz do que pelo rosto?...

— Não tenho uma sombra de duvida, porque eu ouvi bem a sua voz, e vi mal o seu rosto..

— Vou agora dizer-lhe a causa da sua prisão momentanea, e o motivo do interrogatorio que acaba de soffrer..

— Ah! seu juiz, não será mão, respondeu Cadet, que a curiosidade aguilhoava. Depois que dous policiaes agarraram-me pela golla para levar-me ao posto, sinto me como um cocheiro perdido no nevoeiro, na praça da Concordia.

— Foi commettido um crime dentro do seu carro.

Cadet empallideceu.

— Um crime! balbuciou elle, um crime no meu carro! Não é possivel!...

— Infelizmente é verdade.., Dos dous passageiros que levou esta noite á rua Montorgueil, um assassinou o outro. ..

— Misericordia! o que está dizendo? exclamou o cocheiro com um gesto de horror.

O Sr. de Gibray continuou:

— E você, sem o saber, levou para a cocheira o cadaver da victima!

De pallido, que já estava, Cadet ficou livido.

Bambearam-lhe as pernas; um tremor convulsivo abalou-lhe os membros.

Em voz, que mal se ouvia, gaguejou estas palavras:

— Meu Deus... e pensaram que fui eu quem assassinou esse desgraçado...

— Ninguem pensou isso, replicou o juiz, porque você vive entre gente que o conhece e cujo testemunho é lhe favoravel... A não ser o seu amor immoderado á bebida, ninguem tem nada que exprobrar-lhe.. Não tenha, pois, receio... Agora está livre, mas não se arrede de Paris, e fique á disposição da justiça, que, sem duvida, precisará da sua presença...

— Ah! Sr. juiz, disse Cadet, com expansão, ella póde dispôr de mim, a justiça! Não lhe regatearei o meu tempo. Se ella precisar de mim por oito dias, quinze dias, um mez, tres semanas e mesmo por mais tempo, eu estimarei muito, comtanto que ella consiga descobrir o tratante que commetteu um crime dentro do meu carro e que eu não ouvi nada, não dei por nada, porque estava bebado como um bruto, tenho vontade de arrancar um punhado dos meus cabellos! Ah! senhor, que lição! Se d'ora em diante eu beber uma gotta além do sufficiente, quero que o monte Montmartre me esmague!...

— E' uma resolução muito louvavel, disse o Sr. de Gibray, sorrindo-se, e eu dou-lhe os parabens. Mas você a comprirá?

— Sim eu o juro solemnemente!

— Tanto melhor para você, se assim for. Sabe escrever?

— Sim, Sr. juiz.

— Então assigne o seu interrogatorio, depois de ter ouvido ler.

X

Cadet ouvio a leitura do processo, após a sua assignatura, ornada de um famoso rabichô, e disse:

— O Sr. juiz terá a bondade de informar-me se agora posso retirar-me?

— D'aqui a pouco, respondeu o Sr. de Gibray. Ficará completamente livre depois que tiver reconhecido o cadaver.

— O cadaver!... exclamou Cadet com um violento sobresalto. Então está aqui?...

— Pois não comprehendeu que o seu carro trouxe-o para aqui? disse o juiz. Siga me.

Os magistrados, as testemunhas e os agentes foram ao pateo, para baixo do telheiro onde o homem assassinado estava estendido sobre os feixes de palha.

— Levante a coberta, ordenou o chefe da segurança a um policial.

Este obedeceu e descobrio o corpo.

Cadet olhava, estupefacto..

— Reconhece-o?

— Reconheço o cache-nez branco, meus senhores, mas não reconheço o homem, e duvido muito que seja o mesmo...

— Por que duvida?

— O outro trazia o braço ao peito.

— Jodelet, disse o chefe de segurança, examine se ha alguma lesão no braço esquerdo.

O agente cumprio a ordem.

— Não vejo nada absolutamente, disse elle em seguida; além disso não se encontrou o lenço ao qual o braço devia estar suspenso.

— E' mais um ponto obscuro, que é preciso esclarecer. O exame cirurgico do membro em questão talvez nos dê a palavra do enigma. Quanto ao lenço, talvez o assassino o levasse, portanto a sua ausencia não prova nada. Será preciso mandar o cadaver para o deposito.

O alugador de carros adiantou-se.

— Ponho um carro á sua disposição, disse elle.

— Aceito o seu offerecimento. O cabo Fontaine acompanhará o corpo com dous dos seus homens. Quanto a você, Cadet, accrescentou o juiz dirigindo-se ao cocheiro, brevemente precisarei de você Esteja no meu gabinete, no palacio da Justiça, exactamente a uma hora. Dirá ao porteiro que vai por causa do negocio da rua Ernestina; elle o mandará entrar logo.

— Serei exacto.

A campainha da porta da entrada tinio com violencia.

— Vá abrir, disse o alugador de carros ao moço de cavallariça, e veja o que querem.

Francisco correu á porta e abrio-a.

Um cabo de policiaes appareceu.

Tinha na mão uma carta.

Era o cabo Lannoy, que já conhecemos do cemiterio do Pére Lachaise.

— O Sr. chefe da segurança está aqui? perguntou elle.

— Sim, está lá nos fundos, em baixo do telheiro, respondeu Francisco.

O cabo atravessou rapidamente o pateo, parou perto do grupo, fazendo a continencia militar, e disse?

— Sr. chefe da segurança, venho da prefeitura, onde disseram-me que o senhor estava aqui.

— O que quer?

— Trago uma carta.

— De quem?

— Do Sr. Berthier, commissario de policia do bairro do Pére Lachaise.

Ao mesmo tempo estendeu a missiva ao chefe da segurança que a tomou, abrio o envolucro e desdobrou a folha de papel que continha.

Apenas tinha lido as primeiras linhas, franzio o sobr'olho, ficando o seu rosto sombrio.

— O que ha? perguntou-lhe o [illegible]tuto.

— Ha que estamos no dia dos enigmas sanguinolentos! Exigem a presença das autoridades e a minha no cemiterio do Pére Lachaise, onde encontraram esta manhã, n'um tumulo, uma mulher assassinada.

Um calafrio passou por todos os ouvintes dessa noticia singular.

— N'um tumulo! repetio o juiz.

— Parece que sim, o commissario de policia teve de mandar arrombar á fechadura da porta para chegar ao cadaver...

— Tinha razão, é o dia dos enigmas sanguinolentos, dos crimes incomprehensiveis! Aqui já fizemos o que havia a fazer; é preciso irmos ao Père Lachaise. Cocheiro Cadet, no palacio da Justiça, exactamente á uma hora. Vamos meus senhores...

Os magistrados entraram para o carro que os tinha levado.

— Eu tenho um carro de praça, senhores, disse o cabo Lannoy aos agentes Jodelet e Martel, venham commigo.

— De muito boa vontade...

O commissario de policia do bairro recebeu as ultimas instrucções do chefe da segurança, depois abrio-se a porta-cocheira e os carros sahiram do pateo.

A agglomeração de gente na rua ainda era compacta; porém, menos ruidosa, quasi silenciosa.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL